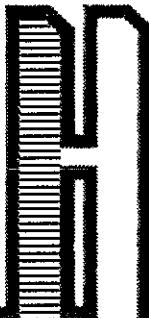




DIÁRIO



ANO XLIV — Nº 64

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 64^a SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 32/89-DF (nº 22/89-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 20/89, que reestrutura o Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de que trata a Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

— Nº 33/89-DF (nº 23/89-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 21/89, que estabelece a carga horária dos serviços civis da Administração Direta e Autárquica e das Fundações Públicas do Distrito Federal.

— Nº 34/89-DF (nº 24/89-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22/89, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

— Nº 58/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei da Câmara e do Senado Federal que menciona.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 120/89, de autoria do Senador Dirceu Carneiro,

que regulamenta o registro e uso das informações geradas pelos Poderes Públicos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 121/89, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX, da Constituição.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/89-Complementar, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre os produtos semi-elaborados sujeitos à incidência do ICMS quando exportados para o exterior (art. 155, § 2º, X, a, da Constituição).

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 284/89, de autoria do Senador José Richa, solicitando informações ao Poder Executivo.

— Nº 285/89, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 114/88, de sua autoria.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ CASTELO — Razões pelas quais S. Ex^a e seus companheiros políticos apoiam Fernando Collor de Mello à Presidência da República.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Reflexões sobre o ensino público e gratuito. A elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

SENADOR RUY BACELAR — Dissolução da Franave — Companhia de Navegação do Vale do São Francisco.

SENADOR MEIRIA FILHO — Razões que levaram S. Ex^a a pedir vista do projeto de lei denominado Plano Diretor do Distrito Federal.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES, como Líder — Telegrama recebido da cidade de Parauapebas — PI, sobre violência policial e política naquela cidade.

SENADOR IRAM SARAIVA — Dívida externa brasileira.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Ameaça de demissão de trabalhadores metalúrgicos de Caeté — MG, da CFB — Companhia Ferro Brasileiro.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Quadro da fome brasileira.

SENADOR ODACIR SOARES — Elaboração de leis complementares para permitir a aplicação da Constituição.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Devastação da Mata Atlântica e derrubada indiscriminada de árvores no extremo sul da Bahia.

SENADOR MARCO MACIEL — Discurso proferido por S. Ex^a na última Convenção do PFL.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, intitulada "Nosso Futuro Comum".

SENADOR EDISON LOBÃO — Escalreichos do Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a respeito de críticas ao programa, veiculadas na imprensa.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 286/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 10/89, que dispõe sobre a política salarial e dá outras providências.

— Nº 287/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11/89 (nº 1.482/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem. 2.200 exemplares.

— Nº 287-A/89, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando autorização do Senado Federal para ausentear-se dos trabalhos da Casa, no período de 29 do corrente a 9 de junho.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1988 (nº 154/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da Décima Quinta Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986. *Aprovado.* À promulgação.

Requerimento nº 274, de 1989, do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1988, de sua autoria, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores. *Aprovado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal. *Aprovado* com emendas e submetidas. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências. *Aprovado* após parecer favorável proferido pelo Senador Chagas Rodrigues. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que

inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição. *Discussão adiada* para o dia 30 de maio, nos termos do Requerimento nº 288/89.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renumerando-se os demais, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. *Aprovado* com emenda, após parecer favorável proferido pelo Senador Meira Filho. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil de Nascimento e do Óbito para os reconhecidamente pobres e dá outras provisões. (Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 7/89). *Discussão adiada* para o dia 1º de junho, nos termos do Requerimento nº 289/89, do Senador Edison Lobão.

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito, prevista no art. 5º, inciso 76, da Constituição brasileira e dá outras providências. (Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 46/89). *Discussão adiada* para o dia 1º de junho, nos termos do Requerimento nº 289/89, do Senador Edison Lobão.

1.3.1 — Matérias Apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 286/89, lido no Expediente. *Aprovado*, após parecer proferido

pelo Senador Mário Lacerda, tendo usado da palavra na sua discussão os Senadores Ronan Tito, Edison Lobão, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues e Roberto Campos. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 287/89, lido no Expediente. *Aprovado* o projeto e os destaques, após parecer proferido pelo Senador Mário Lacerda, tendo usado da palavra os Senadores Itamar Franco, Jamil Haddad, Ronan Tito, Jarbas Passarinho, Edison Lobão, Fernando Henrique Cardoso e Affonso Camargo. À Comissão Diretora, para a redação final das emendas do Senado.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/89, em regime de urgência. *Aprovado.* À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 287-A/89, lido no expediente da presente sessão. *Aprovado.*

1.3.2 — Designação da Ordem do dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL N° 19/89

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL N° 21/89

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 64ª Sessão, em 24 de maio de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Mendes Canale

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Almir Gabriel — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Louival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerison Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM N° 32, DE 1989-DF (N° 22/89 — GAG, na origem)

Brasília, 24 de maio de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, o anexo anteprojeto de lei que reestrutura o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979.

A sistemática estabelecida para a remuneração daquelas funções revelou-se com o correr do tempo, inadequada às suas finalidades, na medida em que os valores atribuídos aos diferentes níveis deixaram de significar justa retribuição para o desempenho das tarefas e responsabilidades a elas vinculadas.

Com efeito, as gratificações das referidas funções cairam em patamares insignificantes a ponto de constituir barreira intransponível no recrutamento de pessoal qualificado para o exercício das funções, em virtude do desinteresse geral por parte dos servidores, causando sérios transtornos à Administração no desenvolvimento de suas atividades.

Para corrigir as distorções existentes, faz-se necessário instituir novos critérios de remuneração, substituindo a gratificação hoje concedida por vencimento-padrão de cargo em comissão, acrescida da representação respectiva, a exemplo do tratamento atribuído ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Esta providência apresenta-se, hoje, como a melhor alternativa para devolver àquelas funções retribuição condizente com o nível de atribuições a elas conferido, restabelecendo, ainda, a capacidade de emprego de recursos humanos especializados.

Para a fixação dos valores propostos, tomou-se por base o vencimento do nível 1 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, guardando-se a necessária proporcionalidade e atribuindo-se aos diversos níveis do grupo DAI uma variação correspondente a 14% (quatorze por cento), nos moldes da escala estabelecida para os cargos DAS pelo parágrafo único do art. 3º, do Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987.

Propõe-se, ainda, no anteprojeto em tela alterar a denominação da Gratificação pela Representação de Gabinete para Gratificação por Encargo em Gabinete, observados os valores e requisitos constantes do Anexo III do anteprojeto de lei que esta acompanha.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 20, DE 1989.

Reestrutura o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, de que trata a Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, previsto na Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979, compreende atividades de direção, envolvendo orientação, coordenação e controle, bem assim de assistência, em nível intermediário, da Administração Direta e das Autarquias do Distrito Federal, com vistas à racionalização e execução de programas, normas e critérios estabelecidos pelos escalões superiores.

Art. 2º O Grupo de que trata o artigo anterior é constituído pela Categoria Direção Intermediária, designada pelo Código DAI-11 e pela Categoria Assistência Intermediária, designada pelo Código DAI-12.

Art. 3º As funções de confiança do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias distribuir-se-ão em 6 (seis) níveis hierárquicos, cujos valores de retribuição são os constantes do Anexo I.

Art. 4º A correspondência das atuais funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias com os níveis estabelecidos nesta lei far-se-á na forma do Anexo II.

Art. 5º O servidor designado para as funções de que trata esta lei poderá usar da faculdade constante do § 2º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976 e alterações posteriores.

Art. 6º O exercício das funções de que trata esta lei é incompatível com o recebimento de quaisquer vantagens relacionadas com a prestação de serviço extraordinário e com a percepção da Gratificação por Encargo em Gabinete.

Art. 7º As funções de confiança integrantes do Grupo e Assistência Intermediárias serão providas:

I — por ato dos Secretários do Distrito Federal ou autoridade de hierarquia equivalente;

II — por ato dos dirigentes dos órgãos relativamente autônomos e autarquias.

§ 1º Independrá de novo ato de provimento o exercício das funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, atualmente ocupadas, reestruturadas nos termos desta lei.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a nova situação será consignada mediante lavratura de apostila no título de designação ou registro necessário.

Art. 8º As funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias serão providas exclusivamente por servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e por servidores requisitados dos órgãos relativamente autônomos.

Art. 9º A incorporação dos adicionais prevista na Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, far-se-á para as funções de que trata o art. 3º, na forma do disposto na alínea b, do art. 2º, da referida lei.

Art. 10. Fica alterada para Gratificação por Encargo em Gabinete a denominação da Gratificação pela Representação de Gabinete, observados os valores e requisitos constantes do Anexo III desta lei.

Art. 11. À Gratificação a que se refere o artigo anterior aplica-se o disposto na alínea a, do art. 2º, da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979.

Art. 12. O Governador do Distrito Federal expedirá os atos necessários à regulamentação da presente lei.

Art. 13. A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta de dotações pró-

prias do orçamento do Distrito Federal.

Art. 14. Esta lei entra em vigor em 1º de maio de 1989.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Art. 3º, da Lei nº , de de de 1989.

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI

Níveis	Vencimento	Representação %	Mensal NCz\$	Total
DAI-6	183,66	140	257,12	440,78
DAI-5	161,10	135	217,48	378,58
DAI-4	141,32	130	183,71	325,03
DAI-3	123,96	125	154,95	278,91
DAI-2	108,74	115	125,05	233,79
DAI-1	95,38	100	95,38	190,76

ANEXO II

Art. 4º, da Lei nº , de de de 1989

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI

Situação Atual	Situação Nova
DAI-1 Nível Médio	DAI-1
DAI-2 Nível Médio	DAI-2
DAI-3 Nível Médio	DAI-3
DAI-1 Nível Superior	DAI-4
DAI-2 Nível Superior	DAI-5
DAI-3 Nível Superior	DAI-6

ANEXO III

Art. 10, da Lei nº , de de de 1989

Encargos	Requisito	Valor
ASSESSOR	Servidor Pertencente a Categoria Funcional de Nível Superior	427,88
ASSISTENTE	Servidor Pertencente a Categoria Funcional de Nível Médio	213,92
AUXILIAR	Servidor Pertencente a Categorias Funcionais dos Grupos de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e similares	151,82

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 33, DE 1989-DF (Nº 23/89-GAG, na origem)

Brasília, 24 de maio de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Honra-me encaminhar à apreciação do Senado Federal o anexo ante-projeto de lei, tendo por objeto a adoção de nova carga horária para os servidores civis da Administração Direta e Autárquica e das Fundações Públicas do Distrito Federal.

Ao cogitar do horário ocorrido, com a redução do atual regime de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, moveu-me principalmente a necessidade de se imprimir maior racionalização às tarefas de que estão incumbidos os órgãos e entidades do Distrito Federal, de forma a se otimizarem recursos que dão hoje

claros sinais de esgotamento e se obter, em consequência, sensível economia para os cofres governamentais.

Estudos realizados demonstram que a diminuição de gastos advinda da implantação da medida será da ordem de 32% (trinta e dois por cento), tomados em consideração, entre outros itens de despesa, energia elétrica, água e esgotos, manutenção, conservação, limpeza e transporte funcional. Por conta deste último, vale dizer, realizam-se quatro viagens diárias, das quais duas serão suprimidas, por se tornar desnecessário o deslocamento do serviço à casa, e vice-versa, no horário do almoço.

Ademais, é fato sobejamente constatado que a jornada, teoricamente fixada nem sempre corresponde a igual número de horas efetivamente trabalhadas. Sabe-se, por exemplo, que um dos fatores que mais contribuem para

o alcance dos objetivos da organização, ao nível do empregado, diz respeito ao seu grau de satisfação pessoal. A produtividade está, assim, intrinsecamente ligada à qualidade do serviço prestado, muito antes do que à permanência por mais tempo, no local de trabalho, do prestador desse serviço.

Acompanham-me nesse posicionamento as diversas chefias envolvidas, as quais, vivenciando o dia-a-dia dos respectivos setores e, por isso, em condições ideais de opinião, mostraram-se bastante receptivas à idéia. Por necessário, ficam desde já ressalvados os serviços que exigem continuidade de atendimento, situações para as quais serão estabelecidos turnos ininterruptos de revezamento, mantidas as escalas atuais.

O ante-projeto de lei ora apresentado excepciona do regime de 30 (trinta) horas semanais os casos especiais previstos em lei, bem como as funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, e as Funções de Assessoramento Superior, para cujos ocupantes fica mantido o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Foi também incluída disposição no sentido de revogar o § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, que determina que o ingresso na categoria funcional de Médico de Saúde Pública far-se-á no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido mediante dois contratos individuais de trabalho. Por extensão, a medida atinge o Médico Veterinário, ao qual se aplicam as disposições mencionadas.

Objetiva-se, com isso, estabelecer a jornada de 4 (quatro) horas diárias para essas categorias funcionais consoante o princípio de homogeneidade no tratamento de assemelhados, eis que os integrantes da categoria funcional de Médico já atuam dentro desse período.

Plenamente convencido das incontáveis vantagens da proposição e na expectativa de sua acolhida por parte dessa insigne Casa do Legislativo, reitero à Vossa Exceléncia protestos de estima e subida consideração. **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 21, DE 1989

Estabelece a carga horária dos servidores civis da Administração Direta e Autárquica e das Fundações Públicas do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores civis da Administração Direta e Autárquica e das Fundações Públicas do Distrito Federal ficam sujeitos ao regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que exercem atividades correspondentes a profissões para as quais a lei estabelece regime especial de trabalho.

§ 2º Para os ocupantes das categorias funcionais de Médico e Professor de 1º e 2º Graus, ficam mantidos os respectivos regimes.

§ 3º Aos ocupantes das categorias funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico Veterinário aplica-se o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de funções do Grupo Direção e Assistência Intermediária e de Função de Assessoramento Superior, bem como os servidores a quem for atribuída a Gratificação por Encargos em Gabinete, ficam sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 3º O horário de trabalho dos servidores de que trata esta lei será estabelecido pelo Governador do Distrito Federal, segundo as necessidades de cada órgão ou entidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976.

Brasília de 1989.

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 34, DE 1989-DF

Brasília, 24 de maio de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a remuneração dos servidores públicos encontra-se defasada em relação aos índices de inflação e, mesmo, aos níveis pagos a encargos assemelhados, no mercado de trabalho, de modo geral.

É certo que as presentes restrições orçamentárias não comportam uma recuperação ideal das contínuas perdas verificadas. Contudo, constitui-se imperativo social inarredável a adoção de medida que possa minorar as dificuldades existentes, cujos reflexos atingem a própria eficácia do serviço público, pelo desestímulo com que grande parte dos servidores tem se havido, no desempenho de suas atribuições.

Valendo-me da prerrogativa conferida pelo inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 157, de 1988, dessa Casa Legislativa, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, soldos e demais formas de remuneração dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O referido, anteprojeto de lei, vale ressaltar, foi elaborado com base nos mesmos níveis concedidos aos servidores da União.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos e minha estima e distinto apreço. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL, Nº 22, DE 1989

Reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares

da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores civis e militares da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, serão reajustados:

I — no mês de maio de 1989, em trinta por cento;

II — no mês de julho de 1989, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, relativa aos meses de maio e junho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas, bem assim as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste trimestral dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões, demais remunerações e parcelas referidas no art. 1º.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo será concedido a partir de 1º de outubro de 1989, em proporção idêntica à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, ocorrida no trimestre imediatamente anterior.

Art. 3º Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º aplicam-se ao salário-família dos servidores regidos pelas Leis nºs 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 1989.

(À Comissão do Distrito Federal.)

Parecer

PARECER Nº 58, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei da Câmara e do Senado Federal que menciona.

Relator: Senador Francisco Rollemberg
Por designação da Presidência desta Comissão e atendendo determinação da Presidência do Senado procedemos ao exame dos projetos de lei, originários da Câmara dos Deputados e da iniciativa parlamentar do Senado Federal, que se encontram aguardando parecer nos termos regimentais, cuja tramitação foi sustada durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

São centenas de proposições versando sobre os mais variados temas, objetivados na legislação trabalhista e da Previdência Social, todas embasadas nos pressupostos da Constituição de 1967.

Ora, a nova Constituição, no capítulo referente aos "Direitos Sociais", trouxe para o nosso ordenamento jurídico positivo um grande

número de princípios e garantias até então consagrados pela legislação ordinária, pela jurisprudência dos tribunais, pelos acordos e convenções coletivas, pelas decisões administrativas e por outras fontes de direito.

Esse elenco de "direitos trabalhistas", dispõe-nos 34 incisos do art. 7º e mais nos que lhe seguem até o artigo 11, todos inspirados nos postulados do liberalismo e nos avanços de ciência social, entraram em choque, ora no particular de um determinado preceito emanado da legislação vigorante, ora com a vetusta Consolidação das Leis do Trabalho. Estão, por assim dizer, doutrinariamente conflitantes, haja vista que a argamassa com que foi edificada a CLT nos veio da Carta do Lavoro, de inspiração fascista, enquanto que as maiores modificações que sofreu e a legislação correlata provieram do período de exceção do movimento militar de 64.

Assim, não há como se acolher, como forma de aperfeiçoamento dessa legislação multilada e estratificada, essas centenas de projetos de lei sobre a matéria, pendentes de parecer, para sua tramitação futura. Estariam, a bem dizer, mantendo as mesmas fontes de inspiração, legislando em paralelo, retaliando e emendando ainda mais o que já está retaliado e emendado.

Temos que partir para um novo ordenamento, segundo os postulados democráticos e liberais da nova Constituição. E isso só será possível com a elaboração de um novo Código do Trabalho, abrangendo tanto a parte do direito positivo como do adjetivo, de forma sistemática, concatenada e integrada, em que cada preceito esteja entrelaçado com outro, formando um conjunto de normas harmônicas e coordenadas.

O mesmo se pode dizer das matérias que concernem à chamada Previdência Social. A ineficácia do sistema, a improvisação, os causismos, a descentralização administrativa, a superposição de benefícios, a dispersão de recursos, tudo isso tornou este, que é um dos pilares da ação social do Estado, um serviço anacrônico, imperfeito, instável, deficiente e, o que é pior, prejudicial àqueles para os quais foi instituído.

A nova Constituição, em boa hora, interrompeu essa cadeia de insucessos e desserviços. Criou a Seguridade Social que, no dizer de seu art. 194, compreende um conjunto integrado de ações governamentais e da sociedade, destinado a assegurar, através da reformulação de toda a legislação existente (art. 59 — D. T.), a plenitude dos direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Aqui, como na parte referente aos "direitos trabalhistas", não há mais como se editar leis esparças, paralelas, casuísticas para solucionar este ou aquele problema. Há que se elaborar, também, toda uma nova legislação, ajustando e atualizando direitos e benefícios e corrigindo os defeitos da máquina administrativa.

Consideramos, pois, que esses projetos, sem dúvida válidos pelas suas intenções, mas defasados em face à nova ordem constitucional, constituirão, sem dúvida, valiosíssimo subsídio quando da elaboração das grandes

leis reguladoras dessas matérias, sob a forma de futuras e pertinentes emendas. Se aprovados agora, só trariam uma carga maior de complexidade e de dificuldade ao legislador que vai enfrentar essa grande tarefa.

Por tudo isso, em que pese o mérito dessas proposições, opinamos pela prejudicialidade dos seguintes projetos, de acordo com o disposto no nº 4, do art. 154, do Regimento Interno, no sentido de que as referidas proposições sejam declaradas prejudicadas pelo Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos da alínea "a" do art. 369, do Regimento Interno:

Projetos de Lei do Senado:

1978: nº 153, 159, 252, 330.

1979: nº 50, 53, 152, 196.

1980: nº 153, 217.

1981: nº 71, 160 (anexo nº 48/83), 255, 260, 287, 293, 312 (anexos nº 342/81 e 162/83) e 339.

1982: nº 1 (anexos nº 108/82 e 12/83), 102, 122 e 124.

1983: 10, 49, 121, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 145, 160, 165, 176, 189, 192, 193, 205, 252, 256 e 292.

1984: nº 157, 177, 180, 193, 227 e 250.

1985: nº 91, 95, 122, 184, 208, 254 e 311.

1986: nº 24, 47, 129, 169, 226, 233, e 235.

1987: nº 4, 7, 17, 20, 29, 32, 34, 38 e 49.

1988: nº 5, 16, 28, 35, 41, 44, 48, 49, 50 e 51.

Projetos de Lei da Câmara:

1976: nº 88.

1977: nº 141.

1980: nº 21.

1981: nº 54, 109 e 133.

1982: nº 23, 98, 104 e 110.

1983: nº 1, 10, 12, 13, 30, 31, 33 (Anexo nº 77/83), 36, 39, 41, 44, 48, 49, 58, 60, 74, 77, 78, 80, 81, 91, 93, 94, 104, 107, 109, 121, 125, 127, 128, 130, 131, 137, 138, 140, 144, 149, 153, 154, 173, 174, 177, 179, 185, 188, 197, 207, 208, 209, 213, 214, 223, 224, 227, 235, 243, 244, 245, 249, 250, 253, 254, 257, 259, 261, 263, 264, 280, 284, 285 e 287.

1984: nº 13, 14, 15, 23, 31, 32, 33, 48, 53, 62, 67, 68, 70, 83, 89, 98, 101, 108, 110, 111, 115, 121, 128, 131, 133, 135, 137, 139, 145, 146, 147, 148, 149 (Anexo nº 195/84), 159, 177, 180, 184, 193, 199, 200, 201, 202, 209, 210, 213, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 232 e 249.

1985: nº 4, 6, 35, 37, 38, 40, 72, 78, 82, 88, 117, 129, 147, 152 e 173.

1986: nº 27, 45, 58, 59, 63, 72, 74, 75, 81, 84, 86, 90, 100, 101, 102, 104, 109, 111, 112, 113 e 154.

1987: nº 43.

1988: nº 29.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1989.

— **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente —

Francisco Rolemberg, Relator — **Wilson Martins** — **João Menezes** — **Antônio Luiz Maya**

— **Chagas Rodrigues** — **Jutahy Magalhães** — **Olavo Pires** — **José Paulo Bisol** — **Maurício Corrêa** — **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) —

Do Expediente lido, constam as Mensagens do Governador do Distrito Federal de nº 32,

33 e 34, de 1989 (nº 22, 23 e 24/89, na origem), encaminhando, respectivamente, nos termos do art. 3º, inciso V, da Resolução nº 157, de 1989, os Projetos de Lei do Distrito Federal nº 20, de 1989, que reestrutura o grupo direção e assistência intermediárias, de que trata a Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 1979, e dá outras providências; Projeto de Lei do Distrito Federal nº 21/89, que estabelece a carga horária dos servidores civis da administração direta e autárquica e das fundações públicas do Distrito Federal; e Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22/89, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, as matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulso, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 120, DE 1989

Regulamenta o registro e uso das informações geradas pelos Poderes Públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, considera-se a informação em seu sentido mais amplo, independentemente de suas formas de coleta, registro e armazenamento.

Art. 2º As informações geradas pelos Poderes Públicos em todos os níveis, inclusive pela Administração indireta, são públicas e estão disponíveis a todos, exceto nos casos previstos nesta lei.

Art. 3º Os Poderes Públicos deverão manter registro sistemático de todas as informações geradas sob sua responsabilidade, que permita a pronta recuperação e o perfeito entendimento do conteúdo de tais informações.

§ 1º No caso de armazenamento em meio magnético, os órgãos depositários deverão possuir permanentemente atualizados os discriminativos de conteúdos dos arquivos magnéticos mantidos sob sua responsabilidade, os quais também são públicos e estão disponíveis a todos, exceto nos casos previstos nesta lei.

§ 2º Os órgãos depositários deverão instituir e manter procedimentos de segurança que impeçam, de forma definitiva, a perda das informações sob sua responsabilidade.

Art. 4º Qualquer interessado poderá requerer, por escrito, ao órgão depositário, as informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, devendo ter resposta num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. As informações de caráter particular relativas a pessoas físicas ou jurídicas, prestadas sem ônus para o requerente, só poderão ser requeridas pelo interessado,

por procurador específico ou por autoridade do Poder Judiciário, sendo, neste caso, prestadas sob promessa de sigilo processual.

Art. 5º As informações geradas pelos Poderes Públicos poderão ser excepcionalmente classificadas como:

I — secretas, quando seu sigilo for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

II — reservadas, quando não enquadráveis no inciso I e sua divulgação ostensiva por inadequada aos interesses particulares, coletivos ou do órgão depositário.

§ 1º A classificação das informações é de responsabilidade do órgão responsável por sua geração.

§ 2º Não poderão ser classificadas como reservadas ou secretas as informações de caráter particular relativas a pessoas físicas, exceto no caso previsto no art. 12 desta lei.

Art. 6º As informações classificadas como reservadas são disponíveis quando requeridas por escrito:

I — por autoridade do Poder Judiciário, em decorrência de processo judicial;

II — por ministros, conselheiros e auditores dos Tribunais e Conselhos de Contas do nível correspondente;

III — por titular de órgão do Poder Executivo do nível correspondente;

IV — por parlamentar de Casa Legislativa do nível correspondente.

Parágrafo único. Caberão aos requerentes das informações previstas neste artigo, as responsabilidades administrativas e judiciais pela sua eventual divulgação.

Art. 7º As informações classificadas como secretas são disponíveis quando requeridas, por escrito:

I — pelo Presidente da República, em qualquer caso;

II — pelos governadores de estado e prefeitos municipais, quando o órgão depositário estiver sob sua jurisdição;

III — pelo presidente do órgão do Poder Judiciário de nível correspondente, em decorrência de processo judicial;

IV — pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em qualquer caso;

V — pelos presidentes das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, conforme a jurisdição do órgão depositário.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo serão prestadas pelo titular do órgão depositário, por escrito, em audiência privada nos casos dos incisos I a III ou em sessão secreta, nos casos dos incisos IV e V.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no Código Penal, naquilo em que houver compatibilidade, constituem crimes as condutas tipificadas a seguir:

I — divulgar informações classificadas como secretas;

Pena: reclusão de seis meses a um ano e multa.

II — permitir a divulgação de informações classificadas como secretas;

Pena: detenção de um a três meses e multa.

Parágrafo único. As penas previstas neste

artigo serão acrescidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se a divulgação resultar em danos de qualquer espécie à sociedade ou ao Estado.

Art. 9º Todas as informações geradas pelos Poderes Públicos poderão instruir procedimentos administrativos e judiciais de qualquer espécie.

Parágrafo único. As informações classificadas como reservadas ou secretas e aquelas de caráter particular exigirão o sigilo correspondente nos procedimentos a que instruirem.

Art. 10. O fornecimento sistemático de informações entre órgãos dos Poderes Públicos e entre estes e terceiros, inclusive por meios automáticos, deverá ser objeto de convênio específico que regulará, no mínimo, as responsabilidades, o uso das informações e os procedimentos operacionais envolvidos.

Art. 11. O órgão depositário poderá estabelecer valores para reembolso das despesas efetivamente incorridas no fornecimento de informações, a serem ressarcidos pelos requerentes, ressalvado o disposto no art. 4º desta lei.

Art. 12. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, da Constituição, todas as informações geradas pelos Poderes Públicos serão classificadas como reservadas, salvo aquelas já classificadas como secretas.

Parágrafo único. Neste caso, as informações de caráter particular relativas a pessoas físicas só poderão ser requeridas por autoridade do Poder Judiciário, em decorrência de processo judicial.

Art. 13. As informações geradas pelos Poderes Públicos não são classificáveis como reservadas ou secretas após decorrido o prazo de 20 (vinte) anos da data de sua geração.

Art. 14. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, os órgãos dos Poderes Públicos deverão ter ajustados seus registros de informações ao disposto no art. 3º desta lei.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância ao espírito modernizador que deve caracterizar a legislação das nações contemporâneas, a Assembléia Nacional Constituinte tornou expressa, na nova Constituição, a importância da informação como matéria-prima das novas relações entre a sociedade e o Estado. Em seu art. 5º, XIV, reza a Carta Magna: "é assegurado a todos o acesso à informação...", e no inciso XXXIII: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral..."

Adicionalmente, a transparência que deve nortear as ações e decisões emanadas dos Poderes Públicos exige cada vez mais a livre tramitação das informações dos diversos órgãos, cujo fornecimento, "ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado" (art. 5º, XXXIII, da

Constituição) deve ser o mais amplo e irrestrito possível para permitir à sociedade o permanente conhecimento e julgamento de seus governantes, legisladores e juízes.

Por outro lado, a crescente disseminação de informações de caráter particular relativas às pessoas físicas e jurídicas requer, dentro do direito constitucional de inviolabilidade da intimidade, que o fornecimento de tais informações seja devidamente regulado para coibir excessos e abusos, sendo a nova figura do *habeas data* o testemunho mais presente do espírito da preocupação do legislador com tais aspectos.

Assim, o presente projeto pretende estabelecer, com a regulamentação do registro e uso das informações geradas pelos Poderes Públicos, o detalhamento necessário ao fiel cumprimento dos preceitos constitucionais citados.

Finalmente, pelo avanço democrático que encerra, cumpre destacar a inclusão, no texto deste projeto, da figura da caducidade do sigilo, decorridos vinte anos da geração de qualquer informação gerada pelos Poderes Públicos, permitindo, ainda contemporaneamente, o pleno conhecimento e avaliação de ações de nossos governantes em passado próximo.

Senhores e senhoras membros do Congresso Nacional, este projeto, cuja justificativa acabo de expor, há de merecer, no processo legislativo, os reparos e críticas tão necessários ao aprimoramento desta iniciativa. É minha expectativa que, juntos, possamos expressar os anseios mais legítimos e os preceitos mais adequados à legislação sobre essa matéria, para o que me permito contar, antecipadamente, com a atenção e empenho de cada um de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Senador Dirceu Carneiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1989

Protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX, da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecido aos autores de inventos industriais o privilégio de usufruto da sua invenção ou criação:

I — durante dez anos, quando considerado o invento imediatamente indispensável tanto ao interesse social como ao desenvolvimento tecnológico do País, segundo opiniamento de órgão técnico do Poder Executivo, presentes à respectiva deliberação instituições tecnológicas de caráter privado;

II — entre dez e vinte anos, se o invento concorre com outros nacionais análogos.

Art. 2º Se indispensável ao desenvolvimento tecnológico nacional, de molde a obter-se a paridade com o progresso mundial, os prazos de que trata o artigo anterior poderão ser ampliados até trinta anos, por decreto do Executivo.

Art. 3º Esta lei será regulamentada dentro de 90 (noventa) dias, sob pena de responsabilidade, pelo Presidente da República.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Somente sob o império do liberalismo econômico, que não se pratica mais nem mesmo nos Estados Unidos, onde há uma vigorosa legislação antitruste, continua a justificar-se a reserva mais ampla do tempo de fruição dos direitos autorais.

Crescentemente, a socialização democrática reduz certos privilégios de ordem econômica, principalmente no que tange aos inventos, numa época de crescente vulgarização da tecnologia, que promove novas criações, capazes de atender aos interesses mais altos da sociedade.

Tais os motivos para evitar os prazos alargados de proteção temporária aos direitos dos autores de inventos industriais, limitando-os àqueles previstos no art. 1º deste projeto.

Sala de Sessões, 23 de maio de 1989. — Senador Antônio Luiz Maya.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Titulo II Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III — ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV — é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI — é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII — é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII — ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para

CT 64

eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX — é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI — a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, alvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII — é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV — é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV — é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI — todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII — é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII — a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX — as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX — ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI — as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII — é garantido o direito de propriedade;

XXIII — a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV — a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV — no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI — a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para paga-

mento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII — aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII — são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX — a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX — é garantido o direito de herança;

XXXI — a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus;

XXXII — o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII — todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV — são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas;

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV — a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII — não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII — é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX — não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL — a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI — a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII — a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII — a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia prática de tortura, o tráfico lícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV — constituirá crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV — nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI — a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII — não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII — a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX — é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L — às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI — nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII — não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII — ninguém será processado nem setenado senão pela autoridade competente;

LIV — ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV — aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI — são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII — ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII — o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX — será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta for intentada no prazo legal;

LX — a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI — ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII — a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII — o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV — o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV — a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI — ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII — não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII — conceder-se-á *habeas-corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção; por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX — conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas-corpus* ou *habeas-data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX — o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI — conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII — conceder-se-á *habeas-data*:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII — qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou da entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor,

salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV — o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV — o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI — são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII — são gratuitas as ações de *habeas-corpus* e *habeas-data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1989 Complementar

Dispõe sobre os produtos semi-elaborados sujeitos à incidência do ICMS quando exportados para o exterior (art. 155, § 2º, X, a, da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) poderá incidir sobre operações que destinem ao exterior os produtos semi-elaborados constantes da lista anexa a esta lei complementar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal de 1967, no seu art. 23, § 7º, afastava a incidência do ICM sobre os produtos industrializados destinados à exportação.

Já a Constituição Federal ora em vigor, no seu art. 155, § 2º, inciso X, letra a, mantém aquela situação de não-incidência sobre os produtos industrializados destinados à exportação. Entretanto, no mesmo dispositivo, a Lei Magna permite que alguns produtos industrializados, os semi-elaborados, sejam tributados por aquele imposto estadual, determinando, também, que tais produtos sejam definidos em lei complementar.

Nesse sentido, indica-se em lista anexa os produtos semi-elaborados que poderão estar sujeitos ao referido imposto quando destinados ao exterior. De notar-se que tal lista reflete fielmente aquela aprovada pelo Convênio ICM nº 7, de 27 de fevereiro de 1989, celebrado

entre o Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária — Confaz.

Este é o objetivo do projeto que ora propomos, para cuja aprovação pedimos o apoio de nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989.

LISTA, SEGUNDO A NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (TIPÍ APROVADA PELO DECRETO Nº 97.410 DE 23-12-88), DE PRODUTOS SEMI-ELABORADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 1989

Posição	Subposição	Item/Subitem
0201 e 0202		
0203		
0204		
0205	00	01
0205	00	0200 e 0300
0206		
0207 a 0209		
0210	1	
0210	20 e 90	
0302 a 0307		
0402	10	0200 e 9900
0402	21	0103 e 0199
0402	29	0103 e 0199
0408		
0501 a 0503		
0504		
0505 a 0510		
0511	91	0101
0511	91	0104 a 0300
0511	99	
0603	90	
0604		
0710 a 0714		
0801	10	0200
0801	20	0200, 0300 e 9900
0802	12, 22 e 32	
0802	40	0200
0803	00	0200
0804	10	0200
0804	20	0200
0805		
0806	20	
0811 a 0814		
0901	12	
0901	21	0100
0901	22, 30 e 40	
0902	20	9900
0903		
0904		
0905		
0906	20	
0907	00	0200
0908 a 0910		
1006	20 a 40	
1101 e 1102		
1103	11 e 12	
1103	13	
1103	14 a 29	
1104 a 1109		
1201		
1202	10	0200 e 9900
1202	20	
1203 a 1207		
1208	10	
1208	90	
1210	20	
1211 a 1214		
1301		
1302		
1401 a 1403		
1404	10	
1404	20	

Posição	Subposição	Item/Subitem	Posição	Subposição	Item/Subitem	Posição	Subposição	Item/Subitem
1404	90		2938	10		7606 e 7607		
1501 a 1506			2938	90		7801 a 7804		
1507	10		2939	10 a 70	0100 e 0200	7901 a 7905		
1508	10		2939	90	0300	8001		
1509	10		2939	90	9900	8002 a 8005		
1510	00	0100	2940 a 2942			8101 a 8110		
1511	10		3201	10 a 30		8111		
1512	11, 21		3201	90		8112 e 8113		
1513	11, 21		3202 a 3207					
1514	10		3301	11 a 26				
1515	11, 21		3301	29	0100 a 1000			
1515	30	0100	3301	29	1100			
1515	40	0100	3301	29	9900			
1515	50	0100	3301	30 e 90				
1515	60	0100	3302					
1515	90	01	3501 a 3503					
1516	10		3504					
1516	20		3505 a 3502					
1516	20	0199 e 9900	3805	10				
1517 a 1520			3806 e 3807					
1521	10	0100	3901 a 3915					
1521	10	9900	4001					
1521	90		4002					
1522			4003					
1701	11	0200, 0300 e 9900	4004 a 4006					
1701	12	0200, 0300 e 9900	4017					
1701	99	0200 e 9900	4101 a 4103					
1702 e 1703			4104	10	0100, 02			
1801	00	0200	4104	10	0301			
1802 a 1805			4104	10	0302			
1806	20	0103 e 0199	4104	10	0303			
2009	1 a 50		4104	10	0304, 0305			
2009	60		4104	10	0399, 9900			
2009	70 a 90		4104	2				
2101	20	0199 e 0299	4104	31	0100 e 0201			
2102			4104	31	0202			
2301			4104	31	0203			
2302	10 a 40		4104	31	0299, 9900			
2302	50		4104	39	0100			
2303			4104	39	0201			
2304			4104	39	0299, 9900			
2305			4105	1				
2306	10 a 60		4105	20	0100			
2306	90	01	4105	20	9900			
2306	90	02, 03 e 9900	4106	1				
2307			4106	20	0100			
2308			4106	20	9900			
2309	90	04	4107					
2401 a 2403			4108 a 4111					
2501	00	0101 e 0199	4301					
2501	00	02 e 9900	4302					
2502 e 2503			4401 a 4409					
2504			4501 e 4502					
2505 e 2506			4701					
2507			4702 a 4706					
2508	10		4707					
2508	20 e 70		5001 a 5003					
2509 a 2514			5004 e 5005					
2515 e 2516			5101 a 5104					
2517 a 2522			5105 a 5108					
2524 a 2530			5110					
2601			5201 a 5203					
2602 a 2615			5205 a 5206					
2616			5301					
2617 a 2621			5305	1 a 91				
2701 a 2709			5305	99	0101			
2710	00	05	5306 a 5308					
2712 a 2714			5402 a 5405					
2801 a 2814			5503 a 5507					
2815	1		5509 a 5510					
2815	20 e 30		7101 a 7107					
2816 e 2817			7108					
2818			7109 a 7112					
2819			7201					
2820			7202					
2821 a 2851			7203 a 7207					
2901 e 2902			7208 a 7212					
2903	11 a 14		7213					
2903	15		7214 a 7216					
2903	16 a 69		7218 a 7229					
2904 e 2905			7401 a 7410					
2906	11	00 00	7501 a 7506					
2906	12 a 29		7601 a 7604					

- NOTAS:**
- (01) Na posição 0303, excluem-se os peixes frescos;
 - (02) Nas posições 0306 e 0407, excluem-se os crustáceos vivos e os frescos;
 - (03) Na posição 0604, excluem-se folhagens, folhas, ramos, e outras partes de plantas sem folhas nem botões de flores, e ervas, musgos e líquens, para buque (ramos) ou para orientação frescos;
 - (04) Na posição 0714 excluem-se as raízes de mandioca, de araruta, pipinambus, batatas-doces e raízes ou tubérculos semelhantes, frescos;
 - (05) Nas posições 0801 e 0805, excluem-se os frescos;
 - (06) Nas posições 1201 a 1207 excluem-se os grãos;
 - (07) Nas posições 2009, incluem-se tâo-somente ou sucos concentrados;
 - (08) Na posição 5110, excluem-se os produtos acondicionados para venda e retalho;
 - (09) No capítulo 81, excluem-se as obras;
 - (10) Na posição 5308, exclua-se a subposição 53089002 (fios de sisal).

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. —
Senador José Ignácio Ferreira.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Os projetos lidos serão publicados e distribuídos em avisos, podendo receber emendas perante às comissões a que foram encaminhados, pelo prazo de cinco dias úteis a partir da publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 284, DE 1989

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Nos termos do art. 239, I, *in fine*, do Regimento Interno, *verbis*,

Art. 239. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I — serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Requeiro sejam solicitadas do Ministério das Relações Exteriores as seguintes informações:

1 — Quantos servidores da carreira diplomática, bem como de outros quadros integrantes do Ministério das Relações Exteriores, de qualquer vínculo, foram movimentados, por transferência, remoção ou designação, da sede, no Brasil, para as representações diplomáticas do Brasil no exterior, destas para a sede do Ministério, no Brasil, ou entre representações, no exterior?

2 — Quais as despesas autorizadas, em 1987, 1988 e 1989, com essa movimentação?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. —
Senador José Richa, PSDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 285, DE 1989

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 14/88, de minha autoria, tendo em vista estar tramitando, na Câmara dos Deputados, um projeto de idêntico teor.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1989. — Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, item II, letra c, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador João Castelo.

O SR. JOÃO CASTELO (PRN — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a tribuna desta Casa, neste instante, para registrar nos Anais as razões pelas quais eu e aqueles que me acompanham, politicamente, no meu Estado, apoiamos a candidatura de Fernando Collor de Mello à Presidência da República.

No meu entender, a Nação não se julga diante do surpreendente. Não se sente perante o fantástico. Não se imagina defronte do extraordinário. No meu entender, a candidatura de Fernando Collor de Mello nada tem de rardade e de fenômeno. É a resposta dos brasileiros ao Governo de desmandos, de frustrações, de desespero.

A razão do sucesso é a autenticidade de Collor. Também a sua competência é a sua coragem. Nada está no ar ou se envolve em mistério. É o efeito natural do ciclo de crises e da pretensão de tutelar a Nação. O êxito do ex-Governador de Alagoas chama-se rejeição ao desgoverno, repulsa à falta de rumos, recusa ao regime cartorial.

O candidato do Partido da Reconstrução Nacional é a fiel encarnação da revolta nacional contra a organização do País. Esta conjuntura tem a cara de incerteza, o corpo da insegurança e a alma da fome. Os tempos são de desesperança e de inquietação social. Há quatro anos, o País vive de perplexidade, de ambigüidade, de intranqüilidade. As dúvidas, os sofrimentos e os desassossegos tornaram insuportável o tributo cobrado por este período do governamental.

A comunidade brasileira quer o fim desse estado de coisas. As nove mil greves representam a sua voz. Brado contra as constantes criações e elevações de impostos. Grita contra o permanente conflito salarial. Protesto contra o continuado descontrole dos preços.

No campo, alargaram-se as áreas de pobreza e multiplicaram-se os bolsões de miséria. Nas grandes cidades, proliferou o clientelismo

e agigantou-se o privilégio. Com raras exceções, os partidos a tudo assistiram sem reação. Alguns deles respondem por essa ameaça de caos. Somentre agora, na fase da sucessão, eles abandonaram o calor e a impopularidade da Nova República.

Sou um dos opositores do sistema de composições com a imolação do patrimônio nacional. Integrei a resistência aos velhos métodos da política de arraial e de terra arrasada. Só Deus sabe da luta de minha mulher, Gardênia Ribeiro Gonçalves, para dirigir a Capital maranhense. São Luís parecia não pertencer ao Maranhão ou ao Brasil. A sofrida cidade foi totalmente desprezada pelo Governo Federal, no governo de Gardênia.

Fernando Collor opõe-se ao Estado-poder. Acreditou no Estado-função, o Estado como peça do sistema social e não como propriedade de pessoas ou de partidos. Ele confiou na soberania do povo. Com arrimo nela, correu até o risco de uma intervenção em Alagoas, quando governador. A Nova República estava ávida de mandar em tudo, de regular tudo, de reduzir tudo à distribuição de verbas e favores. Mas o candidato do PRN distinguiu autoridade e reverência e mostrou ao povo as desvantagens da idolatria.

Os atos, os gestos e as atitudes de Collor calaram na alma do brasileiro. As medidas antimarajás opuseram o moral ao legal. A legitimidade do Estado condicionou-se às necessidades coletivas. Numa terra de pobreza, o marajafismo era uma bofetada na face do povo, e esta também caleja.

A imagem de um administrador é aquilo que ele faz. Os brasileiros desenharam o retrato de Collor com traços de justiça, linhas de seriedade e cores de esperança. Agora, ele é símbolo de justiça social, de igualdade aos olhos da lei e do desejo de viver num regime estável, sério e justo. Ele lançou o primeiro grito contra as discriminações dos Estados, condenou o mandato de cinco anos como nós, e denunciou o esquema federal de cambalachos. Sobretudo, desfraldou a bandeira da regeneração dos costumes e da reconstrução do País. Caiu na desgraça do Planalto, mas fez-se o alvo da admiração do povo.

Muitos encaram o apoio do povo a Collor como algo passageiro. São os supostos donos da opinião pública. Mas esse estranho sentimento de posse mostra apenas total alheamento da realidade nacional. Agora, pela primeira vez, vai manifestar-se uma sociedade iludida com promessas de transformações, enganada nos seus desejos de progresso e traída nos sonhos de grandeza.

A eleição de Collor por certo, ostentará uma Nação livre, sem danos.

Finalizando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registro que a escolha feita por Fernando Collor do nosso Companheiro, o eminente Senador Itamar Franco para seu vice, seu companheiro de chapa, sem dúvida alguma, vem reforçar os bons propósitos e as preocupações que até aqui Fernando Collor tem pregado ao País com relação ao seu futuro e ao de sua gente, porquanto Itamar Franco, homem correto e leal nas suas posições, nobre e cora-

joso, é, sem dúvida alguma, um grande brasileiro, que honrará aquela chapa em nome do seu Estado natal, Minas Gerais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concede a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que chegue a esta Casa um projeto de resolução ou um projeto de lei sobre a educação nacional, a Lei de Diretrizes e Bases, tão esperada e ansiada pelo povo brasileiro, temos trazido à reflexão desta Casa algumas idéias, que refletem exatamente a preocupação de segmentos importantes da comunidade brasileira sobre o assunto. E hoje queremos dar continuidade exatamente a essa reflexão.

A EDUCAÇÃO NO BRASIL DE HOJE

O País atravessa atualmente uma das fases mais agudas de sua história, ao se ver sacudido de ponta a ponta por movimentos de paralisação geral de várias categorias que constituem sua força de trabalho em todos os ramos de atividades profissionais.

Há realmente uma desestabilidade de tal proporção que chega a ameaçar os frágeis alicerces da democracia reinstalada não faz muito tempo no país.

É uma verdadeira crise de proporções agitadas, provocada, sem dúvida alguma, pelo descontrole sócio-político-econômico, e pelos consequentes desequilíbrios que se verificam na própria estrutura da Nação.

Este estado de coisas é definido pela Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC) e pela Associação de Educação Católica do Brasil (AEC do Brasil) no estudo que apresentou para a reflexão dos educadores, denominado "Para uma Sociedade Participativa — Novas Diretrizes da Educação", a que fizemos alusão em um pronunciamento próximo passado.

Eis o texto:*

"O Brasil convive com inquietantes indefinições políticas, profundas desigualdades e contradições sócio-culturais. Assim é que temos elevada concentração de renda e propriedade; convivência incômoda com diferentes fases das revoluções industriais já experimentadas e superadas pelos países desenvolvidos; analfabetismo e doenças como reflexo da miséria e da pobreza; atraso e dependência científico-tecnológica; conflitos acirrados de classes sociais; elitismo no ensino; discriminação racial, de sexo, de idade e das minorias étnicas; desagregação da família com aumento do número de menores abandonados; aumento da criminalidade e da violência; desemprego; subemprego; inflação alta; corrupção; recessão econômica e endividamento externo e interno."

O quadro ora pintado com cores reais e fortes emoldura a tela da educação brasileira, que experimenta uma crise de tal monta e extensão que preocupa a quantos nela vêm a saída para o bem-estar da própria comunidade em um futuro não muito distante.

Enquanto tratamos deste assunto aqui na tribuna do Senado, há uma paralisação generalizada das escolas de 1º, 2º e 3º graus na Capital do País e nas capitais e cidades de maior porte dos estados brasileiros.

Se existe uma indefinição quanto à identidade da própria Nação, existe em consequência, uma falta de identidade educacional que delinea os traços do perfil do próprio educando, considerado como a grande esperança da Nação.

A falta de condições para uma vida mais digna da grande maioria da população condiciona o próprio desempenho da atividade escolar. Dende constatar-se-á que "por isso não menos contraditório e desigual é a atual situação educacional brasileira que se encontra afogada nessa crise generalizada de identidade nacional, apresentando deficiências quantitativas e qualitativas que oneram, sobretudo, as camadas menos privilegiadas, as regiões menos desenvolvidas e as áreas rurais, além das periferias urbanas".

Ensino deficiente, esta é a afirmativa que mais se ouve na atual situação da educação brasileira. Não é deficiente apenas qualitativamente, enquanto as escolas não dispõem dos meios e dos recursos indispensáveis para que possam apresentar um trabalho de melhor qualidade. Sobretudo aqui vale afirmação de que os meios concorrem efetivamente para a qualidade do fim colimado. Sem recursos humanos qualificados e sem os meios indispensáveis à prática de ensino, da pesquisa e da extensão, o ensino não terá a qualidade de que deve se revestir para ser instrumento de formação humana e profissional no educando.

A deficiência do ensino é também quantitativa. Há deficiência de vagas nas escolas da rede pública dos 3 graus de ensino em todo o Território Nacional.

Há multiplicação de turmas nas escolas de 1º grau, com redução significativa do horário diário nas classes, chegando a situar-se entre 3 e 2 horas de aula por dia letivo.

Há excesso de alunos nas classes das escolas da rede particular dos 3 graus de ensino.

Há problema de evasão escolar nas classes iniciais de 1º grau de ensino.

Há também o problema da repetência, que se verifica com maior intensidade nas escolas da periferia das cidades brasileiras e da zona rural.

Há, ainda, no País um elevado índice de analfabetos, cerca de 36 milhões, com tendência a aumentar em decorrência da não-permanência dos alunos em classes iniciais e da falta de incentivo à matrícula nas áreas marginalizadas.

Há, sobretudo, o problema da seletividade que se constata tanto a nível de 2º grau, quanto a nível de 3º. Segundo dados de levantamentos

estatísticos, enquanto o 2º grau somente atende a 13% dos jovens, dentro da faixa etária dos 15 aos 19 anos, no 3º grau a proporção é de 11 para 1.000.

Se se for considerar o problema relativo a custos via da relação aluno/ano, os dados levantados mostram a disparidade, como nos seguintes casos: "Enquanto um aluno, nas escolas municipais rurais de 1º grau de Alagoas, representava dois anos atrás um custo de apenas 19,80 dólares, nos estabelecimentos similares estaduais de São Paulo o custo desse mesmo aluno alcançava 222,20 dólares". "... comparando duas universidades basicamente dedicadas ao ensino de graduação (...) as despesas por aluno/ano na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul à mesma hora atingiam 3.792,36 dólares, enquanto na Universidade Católica de Goiás eram de 336,88 dólares", no ano de 1984.

Sobre tanta discórdia, acresce o fato de que, a nível de 3º grau, as Instituições de Ensino matriculam em seus cursos de graduação os alunos que têm poder aquisitivo maior, que tiverem como se preparar melhor para enfrentar a disputa dos concursos vestibulares, que ordinariamente são realizados antes dos vestibulares da Instituição de Ensino Superior Particular — IEESP — de todo o País. Deste modo é que o ensino público e gratuito é oferecido aos que poderiam tranquilamente pagar seus estudos, enquanto que os trabalhadores e assalariados se vêem na injusta situação de pagarem seus estudos universitários em instituições particulares que cobram o ensino cada vez mais caro.

São os contrastes em que se encontra hoje o problema da educação brasileira, cuja solução requer por parte dos poderes constituídos um empenho seguro e uma dedicação especial. Será um trabalho árduo tentar encontrar um caminho seguro em meio ao emaranhado das causas que estão provocando a desordem e a desarticulação no processo educacional brasileiro.

Urge, pois, Srs. Senadores, que nos atiremos à tarefa de discutir a educação com o intuito de estabelecermos, o mais rápido possível, as diretrizes e bases da educação nacional.

Uma reflexão sobre o problema saiu publicada como editorial na edição de domingo, dia 21 de maio, do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título *Lei e Política de Educação*. Em que é constatado o início de "uma ativa movimentação no sentido de ser elaborada uma nova lei complementar de Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Segundo o editorial, já existem "elaborados ou em elaboração, pelo menos quatro anteprojetos", sendo que um tramita pela Câmara dos Deputados, da autoria do Deputado Osvaldo Sobrinho, e os outros são do Conselho Federal de Educação, do Ministério da Educação e da ANDES — Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior.

O Estado espera que "a edição de um texto final a ser aprovado pelo Congresso — naturalmente depois de muitas discussões,

parlamentares e extraparlamentares, da organização de *lobbies* de diferentes tipos, etc. — não seja tão demorada quanto o foi a da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, elaborada ex vi da letra "q" do inciso XVII, do art. 8º da Constituição de 1946.

Também o *Correio Brasiliense*, de 22 de maio, publicou um artigo do acadêmico e Jornalista Arnaldo Niskier intitulado "Qualidade do ensino", no qual é analisado sob esse enfoque o projeto no que diz respeito ao Conselho Federal de Educação que é um "órgão destinado precisamente à análise dos problemas fundamentais da educação nacional".

O Egrégio Conselho Federal de Educação no projeto da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional terá como uma de suas competências fundamentais "adotar e propor medidas que visem à expansão, à democratização e à elevação do nível de qualidade do ensino, assim como à articulação de seus diversos graus".

Essas duas publicações demonstram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quanto a opinião pública está preocupada com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que deverá ser uma preocupação também desta Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

(*Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacerl.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através do Decreto nº 97.754, de 17 de maio próximo passado, tornamos conhecimento de que, lamentavelmente, a Presidência da República determinou e impôs o processo de liquidação da Franave — Companhia de Navegação do Rio São Francisco S/A —, tendo estabelecido que, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação desse decreto, deve ser convocada a assembleia geral de acionistas, para fins de praxe previstos nos procedimentos de liquidação de uma empresa.

Em abril, há um mês apenas, já tivemos a oportunidade de, através desta tribuna, alertar os Srs. Senadores sobre a inopportunidade da dissolução da Franave, bem como protestar contra o gesto insensato e mal inspirado do Governo Federal, que se consubstanciou no decreto anterior, de nº 97.455, de 15 de janeiro deste ano. Tal decreto, editado como parte integrante do Plano Verão, regulamentava a extinção de dissolução de entidades da Administração Federal, bem como a alienação das ações da União em diversas empresas.

As ações da Franave e de outras inúmeras empresas, como o Lloyd Brasileiro, deveriam ser total ou parcialmente alienadas, de acordo com o estabelecido no art. 2º do referido decreto. O parágrafo único desse artigo previu:

também que, em não se efetivando essa alienação no prazo de noventa dias, as empresas referidas ficariam dissolvidas por via de consequência. Este o caso da Franave, que motivou a expedição do segundo decreto, da semana passada, tratando sobre sua liquidação, fato que nos faz retornar a esta tribuna, no dia de hoje, e ratificar nosso apelo ao Ministério dos Transportes, no sentido da sua manutenção, que se impõe como imperativo de progresso e sobrevivência de uma grande região que abrange os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Srs. Senadores, desde 1987 o Governo Federal já deixava claro sua intenção de privatizar a Franave, Companhia de Navegação do Rio São Francisco, em entrevista concedida à imprensa, àquela época o Sr. Ministro dos Transportes, já nos evidenciava esse propósito. Logo em 88, através do Conselho Federal de Desestatização, foi criado um grupo de trabalho, tendo por objetivo o processo de privatização dessa companhia. Sobrevenido o Decreto nº 97.455 de 15-1-89, no bojo do chamado Plano Verão, o Senado Federal, Sr. Presidente, aprovou, no início de abril último, o projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1989, sustando as alienações e dissoluções previstas naquele decreto federal, dentre elas a da Franave. Para conhecimento dos Srs. Senadores, Sr. Presidente, devemos informar que este projeto de Decreto Legislativo já foi encaminhado à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito pertinente trazer ao conhecimento de V. Ex^a que, a esta altura, o Governo Federal já desistiu de dissolver o Lloyd Brasileiro, e o fez através do Decreto nº 97.611, de 4-4-89, que elidiu o processo de sua extinção. Por sua vez, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados sustaram a dissolução da Embrater, da EBTU e do Geipot, via Decreto Legislativo nº 03/89.

É de se perguntar, pois, Srs. Senadores: Por que a intransigência de nosso Governo para com a Franave? Ora, esta empresa é o mais antigo e tradicional órgão de desenvolvimento da região do vale do São Francisco e fator indispensável para a integração do mesmo. O São Francisco, como todos sabem, é o maior rio genuinamente brasileiro, assim considerado porque da nascente à foz só banha terras do Brasil. Conhecido como o "rio da unidade nacional", porque liga as duas regiões de maior densidade demográfica do País": a Sudeste e a Zona da Mata nordestina. O rio São Francisco é considerado uma importíssima artéria do Brasil oriental, drenando uma bacia de 670.000 km², a mais extensa dentre as exclusivamente brasileiras. Por esta razão, resulta insofismável a importância econômica que o rio São Francisco representa como escoadouro de toda a produção de seu vale. Exemplo irrefutável da pujança e riqueza agrícola do vale do São Francisco é a região de Barreiras, que, hoje, é uma das maiores produtoras de soja do País, produção essa que se escoa totalmente através da navegação nesse rio. É importante ressaltar que, em 88, foi estimado que a Franave chegou a transportar 121 mil toneladas de carga, apesar de

toda falta de estímulo do Governo que nada investiu nesse setor. Além disso, a Franave atende as necessidades dos moradores ribeirinhos, especialmente no trecho Petrolina e Juazeiro, porque permite o transporte de passageiros de renda inferior, a um custo três vezes menor do que aquele que é cobrado por ônibus que ligam essas duas cidades. E exatamente agora, Srs. Senadores, que o Governo Federal desfere seu golpe de morte contra a Franave, exigindo a sua liquidação. Chega a nosso conhecimento que será realizado nos dias 26 a 27 próximos, em Juazeiro, Bahia, sob o patrocínio daquela prefeitura, o seminário de estudos sobre a "Viabilidade do Sistema Intermodal de Transportes", tendo como objetivo o escoamento da soja e outros grãos do oeste baiano pela própria Bahia. Tal evento contará com a presença e apoio de órgãos públicos, que representam cerca de sessenta municípios situados ao longo da "rota da soja". Como facilmente pode-se depreender, o Governo Federal e autoridades da região estão caminhando em sentidos opostos. Enquanto os representantes do vale do São Francisco procuraram a atualização dos meios de transporte, dentre os quais o sistema intermodal representa, indiscutivelmente, o que há de mais avançado e moderno, o Governo, de sua parte, como que aborta essa pretensão mais ousada, fechando as portas do órgão — a Franave — que sustenta o transporte fluvial da região.

Como bem podem avaliar os Srs. Senadores, os prejuízos para a região do vale Franciscano avultam incalculáveis e irreparáveis prejuízos com essa medida discricionária. Se o Governo não tem considerado lucrativa a rentabilidade da Franave, o bom-senso indica, pelo ônus econômico-social que implica a sua simples extinção, que ele, o Governo, e especialmente o Ministério dos Transportes, deveria se dispor a adotar medidas eficazes, no sentido de corrigir o mau desempenho desta empresa, implementando um programa de providências concretas e assim, *ipso facto*, melhorando seu índice de rentabilidade e tornando o seu funcionamento satisfatório e produtivo.

O próprio Governo Federal mostra-se indeciso com referência às liquidações das empresas que estão sob ameaça. Ontem mesmo, o *Diário Oficial* da União publicou o Decreto nº 97.776, que prorrogou por cento e oitenta dias o prazo para a dissolução das empresas Enasa, Franave, SNBP — Serviço de Navegação da Bacia do Prata, Lloyd Brasileiro, Sidrama e a Caeeb — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras. Isso evidencia que foi apressada e infeliz a decisão, tomada em janeiro, de extinguir empresas que prestam relevantes serviços à população brasileira.

Esperamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, através desta fala e deste protesto, sensibilizar e conscientizar o Ministério dos Transportes para a realidade de que simplesmente dissolver a Companhia de Navegação do São Francisco S/A constitui ato arbitrário, inaceitável e terrivelmente oneroso, que implicará no total colapso econômico de uma região rica para

o País, especialmente no que diz respeito à cultura de soja. Sem o transporte fluvial, cujo frete bastante acessível é patrocinado pela Franave, a produção agrícola dessa região terá seu escoamento por via rodoviária a um preço muito mais alto.

A manutenção da Franave impõe-se, portanto, como imprescindível e cogente. Ao expressar nosso inconformismo pessoal, representando neste ato baianos, pernambucanos, mineiros, sergipanos e alagoanos indignados com essa medida arbitrária, que os coloca à margem do progresso e do próprio desenvolvimento que os dias atuais exigem, temos fé, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministro dos Transportes há de ceder às razões do bom-senso que torna imperativo que o "social", meta tão apregoada pelo atual Governo, seja efetivamente colimado com a manutenção da Franave e com a consequente adoção de medidas que viabilizem seu funcionamento. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para uma breve comunicação.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado para dizer das razões e da minha posição por que pedi vista do projeto de lei apresentado pelo Senador Pompeu de Sousa, na sessão do dia 23 do corrente, projeto de lei que S. Ex^a denomina de Plano Diretor do Distrito Federal.

No meu entender, na minha ótica, até que provavelmente eu possa mudar de opinião, o referido Plano Diretor apresentado pelo Senador Pompeu de Sousa inviabiliza o Governo atual e cria problemas para o governo que vier a ser eleito.

Enquanto não forem eleitos os futuros Deputados Distritais que irão constituir e instalar a futura Assembleia Legislativa do Distrito Federal, quem legisla, no presente, para o Distrito Federal, como está claro e explícito na Constituição de 5 de outubro de 1988, é o Senado Federal.

Nesta oportunidade, desejo deixar bem claro que respeito a posição do Sindicato dos Arquitetos, da Associação dos Engenheiros Agrônomos, da Associação dos Engenheiros Florestais e do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, a cuja inteligência e comprovada competência a capital do Brasil muito deve.

A Comissão do Distrito Federal, a qual honestamente presidi por dois anos, sempre esteve aberta ao debate e as idéias, na busca de solução dos nossos problemas, continuando agora sob a correta e exemplar presidência do ilustre Senador Mauro Benevides.

Se não somos donos da verdade, se essa comissão é a caixa de ressonância dos nossos anseios e democraticamente estamos sempre prontos a compatibilizar pensamentos, ideais e sugestões, se assim somos e assim estamos, não podemos aceitar pressão, venha de onde vier, nem tão pouco radicalismos para aprovarmos projetos de lei a toque de caixa.

Já vivemos sob o peso de um país do futuro e agora vamos ter que esperar, para decidir, através de uma assembléia que será eleita no futuro? Tenho ouvido nestes tempos de transição democrática que precisamos agir com transparência agora e já!

Se Brasília precisa de um plano diretor para equacionar e solucionar os seus problemas, tudo bem e graças a Deus. Então que seja agora e já! E com transparência! Reunamo-nos todos aqui. Vamos ouvir os empresários. Vamos ouvir as lideranças urbanas e rurais, o Executivo local, os Secretários de Governo e demais segmentos organizados de Brasília. Vamos promover e resguardar, como muito bem disse o ilustre Senador Pompeu de Sousa, a participação da comunidade neste debate, mas que seja já! Aqui e apartir de agora, no seu foro competente, na Comissão do Distrito Federal que, constitucionalmente, de fato e de direito, é a Assembléia do Distrito Federal! Muito Obrigado. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Meira Filho, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar e, lamentavelmente, não me foi dado a palavra; falou outro eminente Senador. Tenho um assunto importante para comunicar à Casa e à Nação. Eu me inscrevi desde ontem. Pergunto a V. Exª se em cinco minutos, pelo menos, poderia falar como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim. V. Exª pode falar como Líder por cinco minutos.

A Mesa está antecipando a Ordem do Dia em alguns minutos, porque às 16 horas haverá uma sessão do Congresso para a votação da lei de greve. De modo que isto explica o porquê de alguns oradores estarem prejudicados no tempo.

Mas se V. Exª pleiteia apenas cinco minutos, não há como negar-lhe o pedido.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB) — Pl. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, hoje, no cumprimento do meu dever de Senador pelo Estado do Piauí.

Afasto-me, Sr. Presidente, e de um estilo de vida parlamentar, pois estive na Câmara dos Deputados durante doze anos, e aqui, hoje, para honra minha, me encontro.

Não posso deixar de trazer ao conhecimento desta Casa e, consequentemente, de toda a Nação os telegramas que acabo de receber da cidade de Parnaíba, a maior do Piauí depois de Teresina. Parnaíba, a minha cidade e a cidade, também do atual Governador do Estado.

São três telegramas, Sr. Presidente. O primeiro diz:

0428.1111
612502SEFE BR
862338PPHA BRTNAI
0428.1115
612502SEFE BR
862338PPMA BR

Do: Prefeito Municipal de Parnaíba
Para: Exmo Senador Francisco das Chagas Caldas Rodrigues

Denuncio Vossência Governador Alberto Silva inconformado fragorosa derrota eleitoral sua cidade natal Parnaíba, nomeou delegado especial Capitão José Viriato Correia Lima Polícia Militar Piauí conhecido por suas arbitrariedades e crimes aqui chegando cometendo violências, desrespeito autoridades e torturas indefesos. Ontem delegado acompanhado de capangas prendeu arbitrariamente radialista Raimundo Neto Rádio Igaraçu Parnaíba ameaçando-o de morte caso dissesse ter sido preso. Menores têm sido violentados visando ofender seus genitores. Violências chegaram situações insuportáveis trazendo pânico.

População confiamos energicas provindências na manutenção da paz, ordem através sua competente ação.
Respeitosas saudações, Francisco de Assis Moraes Sousa, Prefeito Municipal — Francisco Pereira Caldas Rodrigues, Vice-Prefeito — Geraldo Pontes Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba.

Agora Sr. Presidente, este outro telegrama:

862338PPHABR
612502SEFE BR
0523.1237
612126SEFE BR
863338PPHA BR
53/89

Ilmo. Sr.
Senador Chagas Rodrigues
Senado Federal
Brasília — DF

Tomo liberdade repetir meu telex dia vinte um corrente dirigido Vossência seguinte termos "Cidade de Parnaíba vive clima de terror culminado com tentativa de homicídio contra meu filho pelo filho do governador do Piauí, de nome Claudio Silva que invadiu sua residência sábado à noite — Dia 20-5-89 — agredindo-o e dando vários tiros de escopeta.

Solicito sua interferência junto ao Ministro da Justiça fim nomear promotor especial para acompanhar processo e restabelecer ordem pública". Saudações, — Francisco de Assis de Moraes Souza, Prefeito Municipal — Parnaíba, 23 de maio de 1989.

Telex de número 52, digo 53/89, emitido por Karla

O filho do Prefeito é um cidadão casado. Sua casa foi invadida. Quem invade e quem dispara é o filho do Governador, que não é um menor. Tem mais de 30 anos, também.

Finalmente, Sr. Presidente, o terceiro e último telegrama:

0523.1137
612026SEFE BR
Ilmo. Sr.
Senador Chagas Rodrigues
Senado Federal
Brasília — DF

Lamento voltar presença Vossência, comunicando novas violências policiais outrora pacata cidade Parnaíba que com altivez confiou-me mandado seu primeiro mandatário. Às primeiras horas da noite de ontem reporter Raimundo Neto com serventia Rádio Igaraçu propriedade irmãos Moraes Souza, foi mais uma vez preso por capitão Flavio, delegado terceiro Distrito Policial, substituindo com os mesmos métodos atrabilários capitão Correia Lima afastado recentemente cargo por atitudes atrabilíosas. Radicalista sofreu torturas psicológicas principalmente ameaças morte, motivando juíza direito Dr. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro convocar extraordinariamente servidores justiça a fim tomar medidas cabíveis. Mais uma vez solicito Vossência contribuir com a sua autoridade para pacificar família parnaibana evitando repetição cenas melancólicas nunca vistas na história política desta cidade. Respeitosas saudações. — Francisco de Assis de Moraes Souza, Prefeito Municipal — Parnaíba, 23 de maio de 1989.

Telex número 52, emitido por Karla.

Sr. Presidente, isso fica registrado nos anais. É uma tristeza para o meu Estado ser palco de cenas tão condenáveis. Eu daqui combato essa violência porque sempre condenei toda e qualquer violência, venha de onde vier.

Hoje mesmo, na Ordem do Dia, temos, no item I, votação, em turno único, do projeto de decreto legislativo que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

Ora, Sr. Presidente, temos uma Constituição recente que assegura a todos os mesmos direitos, todos são iguais em direitos e deveres. A lei é para todos: para o filho do governador e para o filho do carroceiro. O lar é sagrado, ninguém pode invadi-lo, muito menos desferir tiros, ameaçando um cidadão, sua esposa grávida e seus filhos menores!

Essas violências, Sr. Presidente, são inéditas na história administrativa do meu Estado.

Aqui fica a minha censura. Aqui fica também a minha solidariedade às autoridades eleitas na últimas eleições municipais do ano passado. O ex-prefeito e o seu irmão, o atual Governador, ambos foram derrotados nas urnas.

Eles precisam compreender que democracia é isso: hoje se ganha, amanhã se perde. Eu fui casado em 1969 e voltei como Senador, graças a Deus, eleito em 1986.

De modo, Sr. Presidente, que aqui fica igualmente a minha advertência ao Governador Alberto Silva, a quem ajudei a chegar ao Gover-

no, a quem o atual Prefeito de Parnaíba também ajudou a chegar ao Poder: que S. Ex^e cumpra a lei, honre as tradições do nosso Estado e não permita que ninguém, a começar pelos seus filhos, crie esse clima de luta, de inquietação, de insegurança.

Portanto, espero que S. Ex^e tome as providências devidas. Sr. Presidente, confio nas autoridades, sobretudo no Poder Judiciário e no Poder Legislativo. Que as autoridades e que o Sr. delegado cumpram os seus deveres. Estou certo de que a dr^a juiza fá-lo-á. Que o prefeito continue com o apoio do povo.

Encerro estas palavras, agradecendo a V. Ex^e a oportunidade, expressando a minha total solidariedade à minha cidade, ao meu povo, às suas autoridades e a todos aqueles que estão sofrendo essas violências inomináveis.

Peço que o Sr. Governador — aqui uma reflexão — pense bem, porque a violência não conduz a nada. Se S. Ex^e perdeu as eleições, trate de retomar o seu prestígio, governando corretamente, praticando ações justas e benéficas. Não será através da violência e do arbítrio que S. Ex^e irá reduzir o seu índice de impopularidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irãm Saraiva.

O SR. IRAM SAVAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltamos hoje a tratar da dívida externa brasileira. Ela é um grave e sério problema. E temos que encontrar uma solução para essa dívida que, a cada elevação de um por cento na taxa básica do euromercado — a Libor —, cresce em um bilhão de dólares.

Esta é uma informação do grande jurista Osny Duarte Pereira, que há poucos dias depôs na Comissão Mista, que faz exame pericial do endividamento do Brasil, e que acrescenta que os juros cobrados do nosso País pelos organismos internacionais equivalem ao dobro daqueles impostos à Alemanha derrotada após a Primeira Guerra Mundial, pelas nações vencedoras, a título de reparação.

O próprio Presidente da República, José Sarney, tem dito reiteradamente que não podemos pagar a dívida. Na "declaração da Amazônia", ainda agora, ele declara que "a dívida nos converte em exportadores de capital, à custa de sacrifícios intoleráveis".

O Senhor José Sarney, a quem, há poucos dias, apelamos para que determinasse o retorno do alegre Ministro Maílson da Nóbrega dos Estados Unidos e não realize novos contratos de endividamento sem ouvir o Congresso; aliás, por força de proibição constitucional, vem, entretanto, introduzindo tentativas para obter do Legislativo uma convalidação do Decreto-Lei nº 1.312, baixado em 1974 pelo governo fascista de Garrastazu Médici, já condenado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Esta investida do Senhor José Sarney, segundo o jurista Osny Duarte Pereira,

está introduzida, subrepticiamente na Medida Provisória nº 28, artigo 4º.

Argumenta o jurista que o Palácio do Planalto vem tentando, através de diversas iniciativas, legalizar projetos onde o Brasil renunciou ao foro de seus tribunais e submeteu-se ao arbitramento em que o desempatador será o Presidente do *Chartered Institute of Arbitrators* e sempre um advogado filiado ao *Bar Association* do Estado de Nova Iorque.

Após longamente analisar os aspectos jurídicos dos empréstimos feitos em nome do Brasil, o digno patriota Osny Duarte Pereira chega à conclusão, com respaldo no saber de grandes juristas especialistas em Direito Internacional, como Pontes de Miranda, que "reconhecido que a Constituição foi ferida e todas as dívidas contraídas pelo Poder Executivo à revelia do Congresso Nacional são nulas de pleno direito; resta proclamar a nulidade".

Afirma o Juiz, tranquilo e taxativamente, que na questão da dívida, portanto, não há necessidade de decisão judicial e que "apurada a irregularidade e aprovado o inquérito pelo Congresso Nacional, este proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade desses contratos". E acrescenta Osny Duarte Pereira: "Além disto, encaminhará o processo ao Ministério Público que formalizará, no prazo de 60 dias, a ação cabível contra os que se hajam locupletado ou ajudado os peculatários". Acentua que assim dispõe o artigo 26 da Constituição, nas Disposições Transitórias.

Pondera o Juiz que não se devepropriar-se à União do que efetivamente entrou para os cofres públicos e transformou-se em centrais elétricas e em outras obras públicas, devendo o valor dessas obras ser creditado aos mutuantes, mas "o que representa de cláusulas políticas, encargos de bens inservíveis, pagar comissões e juros ilegais frente às leis brasileiras, tudo isto, se já estiver cobrado, deverá ser restituído e executado em nossos tribunais".

Peço encarecidamente aos meus colegas para que atentem para esta advertência do Juiz. Até hoje ele não foi contestado. Nem os conhecidos entreguistas tiveram a petulância de contestá-lo.

Ora, na contratação desses empréstimos externos, na sua esmagadora maioria feitos nos governos que levaram este País à situação em que se encontra, o Congresso Nacional e o povo brasileiro não foram ouvidos. Todos esses empréstimos foram realizados à revelia da consciência nacional. Não deve ser, portanto, o povo responsável mais por essa negociação. O povo brasileiro já está cansado de pagar por atos lesivos alheios de sua vontade. Sabe-se, por exemplo, que muitos desses empréstimos não chegaram sequer a vir para o Brasil. Ficaram lá fora para pagar as chamadas taxas de serviços e juros escorchantes dos empréstimos e em contas numeradas em bancos dos Estados Unidos e da Europa.

No entanto, as taxas de miséria, de analfabetismo, de enfermidades crônicas, de obscurantismo existentes no Brasil demonstram, claramente, que os nossos governantes representam elites extremamente egoístas e insen-

síveis, para as quais os quase meio milhão de crianças, que morrem por ano neste País, nenhum significado tem. Na verdade, os governos do Brasil, através de décadas e décadas, têm sido lamentavelmente compostos por latifundiários, industriais, grandes empresários e banqueiros, quase todos, com poucas exceções, ligados, umbilicalmente, a empresas multinacionais, que exploram o povo brasileiro da forma mais vil e objetiva.

O próprio Juiz Osny Duarte Pereira lembra que estamos completando um século de República e, embora ostentemos a posição de 8º economia do mundo, com um parque industrial moderno e rico, enfrentamos a vergonha de apresentarmos uma das estruturas sociais mais injustas e pobres.

Concluo, Sr. presidente e nobres colegas, reportando-me à uma advertência do Juiz Osny Duarte Pereira dirigida a nós. Diz ele, pateticamente: "Vossas Excelências estão investidas de uma missão histórica. O desempenho que tiverem, ao julgar esta monstruosa dívida externa, poderá ser o ponto de partida para nossa independência, ou mais uma página vazia na História do Brasil". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo informações veiculadas nos meios de comunicação, a estimativa da inflação para o mês de maio situa-se na casa dos dois dígitos, ou seja, a inflação deverá ser maior que 10%. Estamos novamente assistindo à reprise do que ocorreu no 2º Plano Cruzado e no Plano Brésser, após um estancamento artificial da escalada dos preços (represados pelo congelamento) ocorre a retomada da inflação com maior ferocidade. Em outras palavras, o sintoma mais visível da doença em que está mergulhada nossa economia volta a aparecer.

Outros indicadores também estão a sinalizar a grave crise em que o País está mergulhado. Por exemplo, a semana passada o ouro e o dólar tiveram em alta assustadora, quando o ágio do paralelo em relação ao câmbio oficial encostou nos 200%. Tal situação provocada entre outras razões pelas incertezas políticas e econômicas, pelo medo da hiperinflação e por boatos de mudanças no primeiro escalaço do governo, só refluxaram quando o Banco Central resolveu entrar no mercado vendendo ouro e o Ministério da Fazenda procedeu a uma desvalorização do cruzado frente ao dólar. As duas atitudes do governo foram apenas paliativas, ou seja, medidas que atacaram as consequências do problema sem contudo atingir suas causas.

Neste cenário outra informação expressiva que nos chega é a continuada queda nos níveis de emprego. Só para se ter uma idéia, em janeiro a queda foi de 0,4% (significando menos 7.950 empregos) em fevereiro foi de 0,45% (ou seja, menos 9.100 empregos), e em março foi de 0,5% (que equivale a menos de 10.150 empregos). O que temos é que,

apenas no primeiro trimestre deste ano, 27.200 trabalhadores perderam seus empregos.

Enquanto isto a atividade industrial apresentou em março, pelo sexto mês consecutivo, uma queda em relação ao mesmo mês do ano passado. Para que os Srs. Senadores possam vislumbrar a gravidade da situação no mês de fevereiro deste ano a queda foi de 9,9%, ou seja, o pior resultado registrado desde julho de 1983 (-11,0%). O mínimo de fevereiro foi consequência da redução na produção de todos os gêneros industriais no período, o que não acontecia desde 1982. Pelo índice da base fixa, a taxa de fevereiro (-3,2%) demonstra que o nível de produção (96,78%) é inferior a média de 1981 (100). Já pela série de índices com ajustamento sazonal (comparação com o mês anterior) o resultado de fevereiro (109,2) revela o pior desempenho da indústria desde junho de 1985.

Srs. Senadores, em face da crise generalizada, minha preocupação volta-se para a camada sacrificada dos trabalhadores brasileiros, aqueles concidadãos empregados em indústrias que têm como cliente principal o Governo. Como exemplo quero citar os operários da Companhia Ferro Brasileira — CFB, empresa que vive em função da fabricação e venda de tubos de ferro fundido, produto utilizado quase que exclusivamente em obras de saneamento básico, o que equivale a dizer que sua principal clientela é o Poder Público.

A CFB responde pela parte mais significativa da geração de empregos em Caeté, cidade próxima a Belo Horizonte. Em face da conjuntura atual, a empresa já entrou em férias coletivas, já concedeu licença remunerada generalizada e atualmente estabeleceu planos de estímulo à demissão voluntária. Caso as dispensas se concretizem, assistiremos ao desabamento da comunidade de Caeté, podendo até chegar à morte da cidade, pois se a situação perdurar os trabalhadores serão forçados a abandonar sua terra e migrar para cidades maiores como, por exemplo, Belo Horizonte e São Paulo, onde teoricamente existem mais empregos. Digo teoricamente porque os grandes centros urbanos, no atual momento da vida brasileira, não apenas sofrem dos mesmos problemas que as cidades pequenas como também convivem com elevados índices de violência e criminalidade. Consequentemente aquele operário que foi expulso de sua cidade devido à falta de oportunidade de trabalho, corre o risco de engrossar as estatísticas policiais de nossas megalópoles.

Estamos cientes dos problemas econômicos que o Executivo enfrenta em face da escassez de recursos, entretanto é bom lembrar que o aprofundamento da atual crise é de responsabilidade exclusiva do Governo que, em lugar de praticar a tão alardeada austeridade administrativa, embrenhou-se atrás de panacéias que nos levaram à presente penúria. Conclamemos aqui o Governador de nossa Minas Gerais para que socorra os trabalhadores metalúrgicos de Caeté, pois, como reza a Constituição, todos têm direito ao trabalho e, no caso em questão, cabe ao Governo não

deixar que isso lhes falte, pelo menos até que a economia torne a crescer e consequentemente as oportunidades sejam iguais para todos. (Muito bem!)

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Senador Itamar Franco

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

(PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos deixar de externar nossa preocupação com o agravamento de problemas econômico-sociais que se agigantam na atual conjuntura brasileira.

Um deles é o quadro da fome que se vem instalando em várias regiões brasileiras. É um quadro assustador e não podemos deixar de usar esta expressão, Sr. Presidente, Senhores Senadores, diante destes dados: 358 mil crianças morreram de fome em um ano.

Como qualquer pessoa humana, é-nos impossível ficar indiferente a essa situação, mas é na condição de parlamentar e de médico que nos sentimos no dever de trazer tal problema ao plenário, para que, ao fazermos juntos uma reflexão, possamos talvez indicar alguma atitude a ser adotada com urgência.

Sabemos todos que o contexto sócio-econômico de todas as nações tem estreita relação com as condições de saúde, educação, nutrição e alimentação do povo. Se há uma polarização na distribuição da riqueza, ou seja, se a distância entre as camadas mais ricas da população e as mais pobres é muito grande, tendem a surgir focos de morbidade e mortalidade, indicadores seguros do desequilíbrio social.

Nos momentos posteriores a grandes calamidades públicas, tais como secas intermitentes, pragas, guerras, a fome se alastrá, sacrificando indiscriminadamente milhares de vidas. Há muitos exemplos, ao longo da história, de catástrofes em que se tornou necessária ampla cooperação internacional para socorrer populações inteiras vitimadas pela aguda carência alimentar e pelas doenças que acompanham, de forma epidemiológica, eventos dessa natureza.

O caso da Etiópia representa uma conjulação nefasta de fatores ligados à guerra, às condições do solo, à repartição política das terras, à insensibilidade dos próprios governantes. Lá, qualquer cooperação internacional é insuficiente e ineficaz para revertêr a tragédia.

O fenômeno etíope, o mais dramático e persistente exemplo de fome, em nossa contemporaneidade, faz um contraste violento com a abundância de algumas nações modernas, em que, tanto o nível de conhecimento na área da saúde, quanto o aperfeiçoamento de técnicas de produção e conservação de alimentos asseguram a manutenção de altos padrões de nutrição, de declínio quase absoluto da mortalidade infantil — países como a Noruega, Suécia, Suíça, Finlândia, Dinamarca, Áustria, que registram entre 0 a 1 morte de crianças entre 0 e 4 anos de idade, no período

de 1 ano, segundo o último relatório do Unicef.

Se, quanto à Etiópia, são encontráveis sobras razões — para a fome da criança brasileira não existe justificativa. Não fomos arrasados por guerra. Nossa solo fornece alimentos: nossa produção de grãos vem batendo recordes. Não somos ignorantes quanto a técnicas de conservação e estocagem de alimentos. Nossos problemas climáticos são localizados: a seca, que em ciclos castiga sobremaneira o Nordeste, não explica o fato de que, a cada grupo de 1.000 crianças nascidas vivas, 120 morrem de fome antes de completar 1 ano de idade!

À fome brasileira podem-se aplicar as palavras de François Jean:

"A fome deixou de ser apenas o fruto de calamidades naturais e uma consequência das guerras para se tornar, também, um ato de governo e um sacrifício à ideologia."

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fome da criança brasileira é resultado de escolhas políticas. E não se pode atribuir a pouca seriedade com que o assunto vem sendo tratado ao desconhecimento da situação.

As contínuas pesquisas efetuadas por organismos nacionais e internacionais, como IBGE, Unicef, Banco Mundial, refletem a gravidade do problema, que é endêmico, segundo os dados coletados. Assim, as taxas de morbidade e mortalidade, se trata das regiões Sul, Sudeste, caem a níveis quase satisfatórios, sendo comprometidas apenas nos focos de miséria que cercam as grandes capitais. Entretanto, no Nordeste brasileiro o fenômeno da morte por fome é insidioso e constante.

Passando os olhos por jornais dos últimos anos, podemos comprovar não só que o alarme tem soado como, também, que propostas de enfrentar o desafio têm surgido. Peço licença para referir alguns recortes de jornal:

"O professor Weydson de Barros, da Universidade Federal de Pernambuco, afirmou recentemente que a cada 20 minutos morre uma criança de desnutrição no Brasil."

Correio Braziliense, abril de 1985

"Pesquisa da Sociedade de Pediatria revelou que 85% das crianças brasileiras já nascem com peso abaixo do normal e 80% delas com desnutrição." "... Segundo dados do Ipea/Seplan, 86 milhões de brasileiros sobrevivem com muito menos que as 2.240 calorias diárias recomendadas pela FAO como dieta mínima..."

O Estado de S. Paulo, julho de 1985

"O diretor da Divisão Nacional de Epidemiologia do Ministério da Saúde, Roberto Becker, afirmou que a parcela mais pobre da população do Nordeste vive em média 21 anos menos do que a parcela da população de São Paulo."

Folha de S. Paulo, julho de 1986

"Subnutrição dá diabetes em crianças do Nordeste. O alerta foi dado pela pro-

fessora de endocrinologia da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, Valdecira Lucena, no 17º Congresso Brasileiro de Endocrinologia."

Jornal do Brasil, setembro de 1986

"Governo decide unir os planos de alimentação."

O Estado de S. Paulo, janeiro de 1987.

"Mapa de óbitos mostra que fome mata mais na periferia" — pesquisa da PUC-SP.

Folha de S. Paulo, julho de 1987.

"As crianças do Nordeste, região que registra 52% das mortes de crianças no País, vivem próximas do limiar da sobrevivência."

Correio Braziliense, julho de 1987.

"A situação é caótica, declarou Conceição Segre, coordenadora da Assistência Integral à Saúde da Criança, programa da Secretaria de Saúde de São Paulo. Mas se os projetos fossem implantados com sucesso, poderíamos reverter o quadro no espaço de três anos."

O Estado de S. Paulo, janeiro de 1988.

E, finalmente, uma notícia recente:

"Um Brasil em preto-e-branco será revelado, nos próximos meses, pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Trata-se do mapa da fome, que começará a ser traçado em abril por meio de uma pesquisa nacional sobre desnutrição. "Números assustadores são aguardados", afirma o presidente do INAN, Eduardo Kertz. Segundo ele, 250 mil crianças menores de um ano morrem, anualmente, de desnutrição ou pelas doenças a elas associadas, embora existam recursos para evitar esse quadro."

O Estado de S. Paulo, março de 1989.

Para reverter o quadro da fome brasileira, em definitivo, seriam necessárias medidas para alterar aspectos profundos da política econômica. A longo ou médio prazos, tem que ser alterada nossa posição quanto à dívida externa — é curioso que, tempos atrás, das nações mais desenvolvidas fluíram recursos financeiros para as mais pobres; hoje a corrente está invertida: das mais pobres nações da terra são enviados recursos financeiros para as mais ricas, através de juros, taxas, obrigações...

É preciso alterar nossa política econômica interna, sobretudo nos aspectos que tocam salários — pois os pais de família têm que estar capacitados para alimentar as crianças.

É preciso resolver questões educacionais, de planejamento familiar, de migração e de meio ambiente.

Entretanto, a fome das crianças não pode esperar, por mais tempo pelo equilíbrio da economia, pelo racional aproveitamento da terra, pelo justo pagamento pelo trabalho, pela contenção da natalidade irresponsável.

Urge que façamos chegar às crianças o alimento que, por uma questão de justiça, lhes é devido.

Meio século se passou depois que o primeiro programa de distribuição de alimentos foi implantado no Brasil; multiplicaram-se, nesse espaço de tempo, comissões, programas, leis, organizações assistenciais, envolvendo vários ministérios. E a situação não tem melhorado, pois a cada novo programa lançado, novos entraves burocráticos aparecem; para cada lote de alimentos estocados, novos "distribuidores" de corrupção são utilizados.

Por que continuarmos e permitir que alimentos destinados às famílias carentes se estraguem e não eliminar os entraves burocráticos para que o atendimento à população carente se torne um ato realizado e não um meio de propaganda?

Urge unificar os diversos planos assistenciais sob a direção de um órgão competente, que faça a revisão de todos os programas executados isoladamente — tão suscetíveis a desvios — que estabeleça uma estratégia de ação para que haja, em breve tempo, um retorno social, para eliminar das pesquisas esses dados tão vergonhosos.

Nossa sugestão é de que o Ministério da Saúde torne a si a coordenação dessa tarefa.

Só quando relatórios tais como o do Unicef deixarem de incluir o Brasil na relação dos países em que mais crianças morrem de fome, poderemos ter tranquila a nossa consciência: pois somos todos co-responsáveis.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Pronunço o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

"As Leis Complementares que, a essa altura, deveriam estar todas votadas para permitir a urgente aplicação do texto constitucional, estão caminhando em ritmo extremamente lento.

Os Legisladores, Senado e Câmara, prestarão um grande serviço se, em regime de total urgência, elaborarem as Leis Complementares."

Não são palavras minhas, essas que acabo de pronunciar, mas sim trecho de carta de 14 de maio corrente, a mim enviada por D. Antônio Batista Fragoso, Bispo de Cratéus, Estado do Ceará.

Tais palavras transcendem o universo das preocupações pastorais de S. Ex^e e vão além dos cuidados da Igreja Católica com a evolução política brasileira. D. Fragoso, pastor venerando, afeto à interpretação dos sentimentos da comunidade, é, tanto por devoção quanto por ofício, uma grande sensibilidade a serviço do registro da mais pequena mudança na anima de seu povo, que coincide ser também o povo nosso. Convém pois atentarmos para o sentido profundo das inquietações do Sr. Bispo.

O Congresso Nacional vive hoje um período de renovadas núpcias com o poder, recuperadas que foram suas prerrogativas perdidas

ao longo de décadas de exceção. Para isso, nós mesmos, Deputados e Senadores, revestidos de função constituinte, consumimos virtualmente dois anos legislativos na elaboração de novas regras que deverão reger, melhor, que já deveriam estar regendo a vida nacional em seu todo político e econômico, com suas inevitáveis consequências sobre o social.

Vivemos num mundo que se transforma rápida e profundamente. Regimes socialistas adotam cada vez mais a descentralização administrativa e a privatização da iniciativa econômica, enquanto abrem suas fronteiras ao capital internacional. Países tradicionalmente capitalistas dão cada vez mais ênfase à função social da propriedade e da atividade humana em geral. Economias de profundo cunho nacionalista abrem suas fronteiras, ao mesmo tempo em que países de economia aberta constituem, mediante acordos, blocos pluracionais que garantam sua integridade e seu desenvolvimento. Quem vê os exemplos da China e da União Soviética, quem analisa a aliança Canadá-Estados Unidos e o complexo acordo da Comunidade Econômica Europeia, que visa ambiciosamente alcançar a unidade continental no curto prazo de 4 anos, quem observa simplesmente a mudança no tom do diálogo Leste-Oeste, vê que não podemos manter o ritmo nem a direção de nossa caminhada. Temos que nos repensar já, enquanto Nação e enquanto parte de um subcontinente de colossais dimensões, reservatório de recursos naturais ambicionados por todos os povos desenvolvidos. Temos que dar passos concretos em direção à unidade latino-americana, fundindo nossas economias, reconhecendo nossa identidade acima de nossas diferenças e, sobretudo, acima dos interesses de outros blocos em que permanecemos divididos para continuarmos sendo mais facilmente explorados. Claro exemplo disso são as pressões internacionais para impedir-nos de levar a rodovia BR-364 até o Pacífico.

Enquanto permanecermos atados a nossos problemas internos, contudo, seremos muito mais um obstáculo que uma ajuda na construção de uma comunidade latino-americana. Como a solução de nossas crises passa inevitavelmente pela plena aplicabilidade de nossa Constituição, outro caminho não nos resta senão arregaçar as mangas e, o quanto antes, elaborar a legislação complementar à nova Carta. Tenhamos em nossa consciência o fato de que o pleno funcionamento de nossas instituições a tudo supera em importância e urgência, até mesmo a sucessão presidencial que se avizinha.

Proponho, assim, que estabeleçamos um cronograma para a legislação complementar, dando-nos um prazo máximo ao fim do qual a Constituição esteja funcionando em seu todo. Que não decorram outros sete meses, Srs. Senadores, sem avançarmos um único passo na regulamentação de princípios vitais para a Nação e para o povo brasileiro, que vê hoje frustrada a sua esperança em um tempo novo que se prometeu e que está, hoje, muito mais distante do que estava em outubro último.

... SF.

Que a preocupação do Bispo de Cratéus se traduz, para nós, em ação concreta e atinente ao interesse e ao direito maior de 130 milhões de brasileiros. Do contrário, veremos fatalmente as normas constitucionais perderem pelo desuso a eficácia que lhes pretendemos dar.

Assim como princípios não aplicados perdem a sua força, também as prerrogativas congressuais, nosso poder enfim, tão penosamente reconquistado, se esvaziará rapidamente, caso não o exerçamos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: assomando à tribuna, não tenho o intuito de fazer uma apreciação geral sobre os propósitos altamente impatrióticos que atuam contra o meio ambiente, no Brasil, tendentes a afrontar, a degradar, a depredar os valores mais sagrados da natureza.

Simplesmente, advogarei o direito de meu Estado deixar ao menos um protesto contra a devastação da Mata Atlântica, a derrubada indiscriminada de árvores no extremo sul da Bahia, transformando em pastagens, com a aquiescência criminosa do extinto IBDF, as cabeceiras do rio Aliança, agora seco, que serve aos municípios de Arataca, Jussari e Buerarema.

Sr. Presidente, a Bahia atravessa, desde longos anos, dificuldades, desalentos e desesperos! Será que não tem aquele Estado condições de ser rico e feliz? Claro que sim; mas o Governo Federal, cartorial e tentacular no campo sócio-econômico, como de resto no político, tem se recusado a aproveitar os ricos elementos de progresso do meu Estado. A República, portanto, é o solo fértil, apenas, da incúria e das odiosas desigualdades verticais e horizontais.

Ímenses áreas brasileiras, aí incluída a Bahia, em larga medida, vem sendo tratadas como antigas províncias incapazes de influirem nos negócios da Corte, devido à centralização esmagadora, à desidria que só se lembra do Brasil regional quando a fome e a miséria assolam centenas de municípios. Então, os saquinhos de arroz e feijão, acompanhados de nacos de carne de segunda e farinha são lançados aos famintos desassistidos. Mata-se com uma mão e com a outra se presta socorro, macuinicamente!

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é Federação na sua plenitude? Claro que não! No máximo é farta caridade conforme os impulsos políticos do momento. Peço, destarte, aos meus eminentes Pares que, levando em conta as deficiências deste pronunciamento, visto não ser eu um especialista em ambientalismo, atentem, todavia, para o que de elemento bom senso ele contém.

Sejam quais forem as dificuldades do Erário, não tem o Governo Federal o direito de patrocinar a devastação ecológica no Estado da Bahia, como a seguir veremos.

O justo enfoque dado aos problemas amazônicos tem empanado, de certa maneira, a devastação de outras áreas.

O nível dos desmatamentos atinge a florestas centenárias e vírgens, ameaçando secar mananciais d'água que abastecem a diversas regiões brasileiras.

O Brasil é, hoje, responsável por 23% do desmatamento provocado no mundo. Índice assustador. Por conseguinte técnicos temem, assim, que tamanha investida contra o meio ambiente possa provocar estiagens mais duras que as atuais, causando sérios danos à economia de imensas regiões brasileiras. Só para se ter uma idéia do crime aqui denunciado, a região de Ribeirão Preto, uma das mais ricas do Estado de São Paulo, nos últimos dez anos perdeu 78% de suas florestas e reservas de domínio privado.

O quadro é apocalíptico, sem qualquer exagero. Sr. Presidente! O desmatamento criminoso não poupa sequer espécies nobres como canela, araucária e candeia, dizimando, inclusive, a bromélia. Extrativismo vegetal predatório, porque somente parte do tronco de árvores secundares é aproveitada e, na queda, as árvores levam consigo vegetais menores como orquídeas, aniquilando reservas magníficas como a de Itatiaia, na Serra da Mantiqueira.

Do pouco até agora relatado, Sr. Presidente, deduz-se que só a omissão e ação criminosa do antigo IBDF puderam tornar viável tal quadro. Culpabilizar, apenas, habitantes de algumas regiões devastadas, que tradicionalmente só conhecem o extrativismo vegetal, não lhes sendo oferecidas outras alternativas de sobrevivência, seria burrice monumental. Eles não têm, mesmo, a consciência que os homens do Governo Federal deveriam ter, pelo nível de responsabilidade que os seus cargos envolvem, no ecossistema, na economia e na qualidade de vida do País.

O IBDF sempre concedeu as licenças para os desmatamentos, sem, no entanto, fiscalizar a retirada da madeira, violando a própria legislação que proíbe sejam atingidos os mananciais hídricos e a vegetação circundante. Não há, por outro lado, inventário da madeira, e, assim, 30 metros cúbicos podem chegar a 300, sacrificando, segundo os técnicos, mais de 100 árvores. E rios secam e a navegabilidade desaparece!

Fixando-nos, agora, na Mata Atlântica, vale reproduzir trechos da expressiva reportagem publicada no jornal o *Globo*, edição de 27 de julho de 1986, para que constem dos Anais.

"A cultura para exportação, praticada sobretudo no Nordeste, foi o principal motivo, segundo Dante Teixeira, da intensa devastação verificada na Floresta Atlântica. Ele diz que os embriões foram o café e a cana-de-açúcar, e o início da exploração econômica, que culminou com a quase extinção da mata primitiva, se deu nos primórdios do processo de colonização, quando os produtos "rentáveis" eram a base de nossa exportação. Com o tempo, admite o ornitólogo, surgiram as quimadas ocasionais, a exploração do carvão vegetal e descobriu-se a importância econômica da madeira. A cada viagem do grupo, é obser-

vado um decréscimo nítido, nas áreas de mata primitiva, como assegura Teixeira, e o trabalho que vem sendo feito, em sua opinião, é "um estudo de urna pedra de gelo sob o sol de meio-dia."

"Em 1979, quando começamos nossos trabalhos em meio ao boom do Proálcool, constatamos a existência de uma imensa área de Floresta Atlântica no sul de Alagoas, perto do município de São Miguel dos Campos. Era uma das melhores e maiores matas primitivas do Nordeste, até que em 1982 surgiu a grande decepção. O proprietário vendeu o terreno, ganhou muito dinheiro devido à boa madeira existente, e no local surgiu uma plantação de cana. Isso num importante foco de Floresta Atlântica. Um absurdo. Há uma lei que proíbe qualquer derrubada de Mata Atlântica, mas ninguém cumpre. É preciso maior fiscalização para que crimes como esse não se repitam."

"Com a tecnologia de hoje, observa Teixeira, o processo de devastação é mais acutuado, mais rápido, e a Floresta Amazônica, em sua opinião, seguirá o rumo da Floresta Atlântica, só que com a sofisticação de grande aparato mecânico, como motosserras e outros instrumentos que permitem resultados imediatos. A maior importância da preservação de matas primitivas, segundo Teixeira, está no fato de funcionarem como bancos genéticos, e a derrubada implica no não aproveitamento de futuras sementes e plantas medicinais, que podem ser de grande valia, sobretudo, para a Medicina. Uma das consequências da devastação, a extinção gradativa da fauna, também agora a falta de cobalas para pesquisas importantes, como assegura o ornitólogo, que aponta outros males provenientes do processo crescente de derrubada, tanto na Floresta Atlântica como na própria Amazônia:

— Há um entupimento irreversível nas calhas dos rios, já que a cobertura florestal atulha essas calhas, o que resulta em inundações. Por conseguinte, quanto menos floresta, maior possibilidade de seca, já que há uma fixação menor da água. As intempéries, verificadas de Norte a Sul do País, são em parte decorrentes dos abusos que o homem comete sobre a natureza."

"Em relação ao resultado de seu levantamento no Nordeste, Teixeira diz que os relatórios estão sendo encaminhados à órgãos como o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), que são os únicos que podem "salvar" os resquícios de Floresta Atlântica no País. É difícil fotografar os poucos exemplares de fauna, admite o ornitólogo, que acrescenta que o horizonte visual é limitado, as áreas muito escuas e as aves extremamente ariscas. O cuidado com as doenças tropicais, como ele admite, também é importante para a expedição, já que o próprio Teixeira é um exemplo: já pegou nove malárias, e por sorte, nenhuma se tornou crônica."

O fantasma da seca, Sr. Presidente, de há muito materializado, ronda, hoje, com mais energia, a região Nordeste, em decorrência da falta de uma política racional contra os

desmatamentos indiscriminados. A estimativa de vida para a Mata Atlântica — pasmem, Srs. Senadores — é de apenas sete anos! A não ser que o Governo Federal seja sacudido e desperte da sua letargia administrativa.

O Parque Estadual da serra do Mar é outro exemplo de burrice política. A área está sendo comida pelas serrarias e pela especulação imobiliária.

É desolador confrontar tal situação com a do Japão, onde 67% da sua superfície estão cobertos por florestas e 13% dos lagos e montanhas. Resultado: cerca de 80% de seu território estão preservados. Sr. Presidente, que prova mais cabal precisamos de coexistência pacífica e salutar do processo industrial com a preservação da qualidade de vida de 120 milhões de seres humanos? Embora nossa realidade exija soluções próprias, nem por isso vamos desprezar o magnífico exemplo japonês. O Brasil, sem qualquer intuito de produzir frase de efeito, Sr. Presidente, em breve poderá se transformar numa imensa Cubatão, a prosseguirmos com tamanha estupidez no trato dos problemas ecológicos.

Consagração da boçalidade administrativa, ensejadora, diria eu, da concessão de prêmio de devastação, é a transformação em pastagens das cabeceiras do Rio Aliança, no meu Estado. Não é possível consentir que tal situação perdure, como atestado tristíssimo da nossa imprevidência. A questão da valorização do meio ambiente não é uma questão estadual, é uma questão brasileira. A um problema dessa ordem não pode ficar inerte o Governo federal, desrespeitando, por exemplo, a própria débil legislação que faz editar, em profusão, é certo, mas ineficiente, por outro lado, pela falta de fiscalização do seu cumprimento, legisla-se *ad-nutum*, neste País! Parece que sim!

A Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, registra o óbvio de forma altissonante:

Art. 10. Para efeito desta resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e geológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultantes das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I —
- II —
- III —
- IV —

V — qualidades dos recursos ambientais." Outra Resolução do mesmo inoperante organismo reza que:

"São reservas ecológicas as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer outro corpo d'água..." (nº 004/18.9.85).

Enfim, Sr. Presidente, as reservas ecológicas brasileiras estão todas, uma a uma, bem protegidas no papel dos burocratas governamentais. Palavras magníficas, nada mais, que traduzem o cavalheirismo dos ecólogos do Planalto.

A exaltação de suas palavras o orador não precisa justificá-la. Desfluem elas da tristeza dos cacaueiros adultos morrendo à mingua, baldos de esperanças e apenas recebendo as lágrimas dos que deploram, inutilmente, a sua depredação. Sim, porque a água dos rios tristes já não lhes pode dar frescor; seus leitos secam aceleradamente.

Insânia infinita, padrão inferior de democracia, promiscuidade entre o oportunismo e o interesse nacional, é tudo o que o Governo federal nos oferece em termos de política para o meio ambiente. Sem exagero, Sr. Presidente! Sem exagero!

Lancemos nossas vistas sobre os campos calcinados pelas queimadas devastadoras; olhemos o sol queimando o pouco da vegetação restante, os bebedouros secando, espécies animais e vegetais se contorcendo onde outrora eram férteis plantações, e, quem sabe, uma reação coletiva mostrará aos caixas da política nacional que a nação não pode continuar a ser urna benesse do Governo, algo que se concede com o nariz meio torcido, à *plebs contribuens*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para conhecimento dos eminentes pares e inserção nos Anais da Casa, leio a seguir o discurso que proferi na última convenção do Partido da Frente Liberal — PFL, realizada nos dias 8 e 9 de abril do corrente ano, ocasião em que entreguei, ao nobre colega Senador Hugo Napoleão, o cargo de Presidente do Partido que exercei durante os dois últimos anos.

Eis o discurso:

Senhores Convencionais, Senhores Convencionais, minhas Senhoras e meus Senhores:

O encerramento da Convenção do PFL, é o momento certo para uma indispensável reflexão sobre o nosso Partido e seu destino.

Nos últimos anos, minha trajetória política confundiu-se com o próprio processo de criação e consolidação do Partido da Frente Liberal.

Desde a primeira hora participei do movimento político que inspirou a constituição da legenda partidária. Graças à confiança de meus companheiros, estive à frente dos trabalhos que resultaram na instituição e fortalecimento da agremiação.

Procurei ser soldado, e comandante, operário e arquiteto, certo de que o robustecimento do PFL aproveitava não somente à tessitura de um quadro partidário estável, mas, sobretudo, porque representava a possibilidade de construção de um estuário das idéias liberais, traduzindo a necessidade de oferecer à sociedade brasileira uma proposta capaz de conciliar a liberdade política com a justiça social e a igualdade.

Motivados por ideais dessa dimensão, só temos motivos para nos orgulharmos dos passos que demos, das atitudes que tomarmos

e dos atos que praticarmos em defesa dos postulados democráticos que nos uniram no limiar do que viria a ser a última e decisiva etapa da transição política.

Penso que os políticos devem cultivar uma vocação missionária de dedicação e desprendimento, aliando as virtudes da conciliação à oportunidade decisória, buscando a unidade, respeitando porém as divergências, e fazendo sempre prevalecer o bem público sobre os interesses pessoais.

Nas etapas mais cruciais de nossa caminhada jamais recusei ao Partido o dever de minha solidariedade ou o compromisso de minha cooperação. Embora afastado da direção partidária, não me neguei a assumir o ônus de nosso precário desempenho eleitoral nas eleições de novembro de 1986. Não o fiz por dilettantismo, mas persuadido de que o múnus partidário é a primeira e a mais importante das responsabilidades do homem público.

Assim raciocinando, ao contrário do que às vezes tem ocorrido na vida política brasileira, não me vali do Partido para chegar ao ministério. Percorrendo caminhos diversos, abdiiquei da dignidade ministerial, para alguns muito cômoda, a fim de cumprir um honroso encargo a indeclinável incumbência da direção partidária. Creio que, em relação aos últimos dois anos, ninguém deixará de me creditar o fato de haver feito da consolidação partidária o objetivo de minha vida política, com notório sacrifício da própria atuação pessoal e parlamentar.

A partir daí, retomei, com tenacidade e paciência o que julguei ser o meu dever de dirigente partidário, de homem público e de cidadão: conferir ao Partido da Frente Liberal um comportamento político condizente com seu ideário e seu programa, e buscar permanentemente a superação das divergências que se desenvolviam em suas fileiras, fiel às normas éticas que sempre nortearam a minha atuação política.

O gesto que pratiquei teve, estou convicto, a virtude de ajustar, com absoluta fidelidade, o meu discurso à minha ação, por reconhecer que, sem a existência de partidos atuantes e atentos aos anseios e às aspirações nacionais, jamais consolidaremos o estado de direito democrático, base dos sistemas representativos e da democracia participativa que pretendemos construir.

O Partido da Frente Liberal está, hoje, estruturado nas 27 unidades da federação, inclusive, é bom frisar, no novo Estado do Tocantins, a mais nova estrela da bandeira do País, onde desfruta de apreciável posição política.

Os resultados do último pleito dão um testemunho eloquente, é importante lembrar, do crescimento do Partido, em termos eleitorais. Com efeito, em 1986, elegemos os Prefeitos de seis Capitais e, em coligação com outras legendas, participamos da vitória em sete outras. O PFL, agora, conta, em seus quadros, com aproximadamente 1.500 Prefeitos, mais de 1.500 vice-Prefeitos, muitos dos quais eleitos em coligação com outras agremiações, e cerca de 16.000 Vereadores. Além disso,

SE 26

termos, em nossos quadros, 2 Governadores, 4 Vice-Governadores, 13 Senadores, 111 Deputados Federais e 192 Deputados Estaduais. Somos inquestionavelmente, o segundo maior Partido político do País.

O nosso Partido, que nasceu de um gesto histórico, em 1984, já pôde disputar, quatro anos após, em 1988, as eleições municipais praticamente em todos os Unidades da Federação e em quase todos os Municípios do País. É importante lembrar, neste momento, que em muitos lugares e em várias cidades onde o PFL não triunfou não deixou de ter um desempenho significativo.

Por isso, quero, neste momento — até por dever de justiça —, levar minha mensagem de apoio e solidariedade àqueles que, tendo disputado sob a nossa legenda, não obtiveram a vitória. Eles, de alguma forma, colaboraram a fim de que a nossa bandeira tremulasse nos mais diferentes pontos do rincão nacional, contribuindo, assim, para que as nossas idéias se difundissem e o Partido se afirmasse.

Senhores Convencionais, cumprir o meu dever, nos limites de minhas forças e da minha capacidade de servir ao País, ao Partido e à Nação. Minha missão está, pois, concluída. É chegado, porém, o momento de darmos consequência e efetividade ao saudável e tradicional princípio da rotatividade dos cargos.

Minha decisão de deixar a Presidência do Partido não deve ser vista senão como um gesto de buscar, ao lado dos companheiros, os melhores caminhos para a nossa agremiação. Afasto-me apenas de um posto eventual de comando, em benefício do próprio fortalecimento da causa partidária, no momento em que são amplas, alvíssareiras — posso dizer — e também promissoras, as suas perspectivas políticas. Não abdico das minhas convicções liberais, patrimônio de minha vocação política, tampouco da militância partidária.

Sinto-me, também, na obrigação de lembrar a todos os companheiros as graves responsabilidades do Partido e dos políticos, ante as restrições e dificuldades que permeiam o momento político, social e econômico do País.

O Brasil vive hoje uma crise sem precedentes em nossa história, justamente no ano em que comemoramos os cem anos de nossa vida republicana e de nossa experiência presidencialista. A ausência de um projeto político e administrativo, a incônia e a incapacidade governamentais e a prática da corrupção estão derrubando o que resta de credibilidade nas instituições públicas. Tudo isto nos leva a não ficarmos indiferentes a este quadro. Exige-se dos homens públicos um vigoroso esforço para restaurar a dignidade e o dinamismo da vida pública. Cumpre que tenhamos senso de grandeza, em que o interesse pessoal se apague e prevaleça o sentimento da coletividade.

Essa crise — forçoso é reconhecer — atravessa todos os setores da vida nacional. Contudo, mais uma vez, insisto que sua solução é política, tanto mais quanto estamos em um ano eleitoral quando, naturalmente, se ampliam os debates. É, portanto, a hora em que nos cabe desempenhar um papel extremamente importante na busca de caminhos que

nos levem à solução desses problemas.

Possessuiremos com a alma cada vez mais liberal, servindo à causa das mudanças e das transformações, da justiça social e da modernidade.

Não é justo continuemos a ser dois Brasils: o Brasil desenvolvido e o Brasil miserável; o Brasil das grandes indústrias e o Brasil do desemprego; o Brasil dos que trabalham e o Brasil dos aproveitadores; o Brasil dos homens dignos e o Brasil dos corruptos; o Brasil dos cumpridores da lei e o Brasil da impunidade; o Brasil dos que participam e o Brasil dos que estão à margem da sociedade.

O PFL, portanto, neste momento, deve, de forma clara, alta e vigorosa, afirmar seu compromisso com o seu programa — compromisso com a democracia, com o desenvolvimento, que são as paixões do povo brasileiro; que são as grandes aspirações nacionais.

Deve, igualmente, exercitar, sem vacilações; o jogo democrático no âmbito do próprio Partido, especialmente quando se antecipa o importante e histórico desafio de participar de uma sucessão presidencial, fundada em eleições diretas, após três décadas de exclusão popular na definição dos rumos do País.

Sempre advoquei que a escolha dos candidatos dos partidos deveria ser feita mediante o sistema de eleições prévias, princípio, aliás, inscrito de forma pioneira nos estatutos de nossa agremiação. O PFL foi aliás o primeiro e ainda hoje é o único partido político — é importante ressaltar — a ter incrito em seus estatutos o instituto das prévias. Isso equivale a dizer que é ele um partido que começa por cumprir os seus estatutos e praticar, mais do que uma democracia representativa, uma democracia participativa que, para ser boa, há de começar em casa.

Por isso, quero louvar o empenho de quantos lutaram para que as prévias se realizassem, bem como cumprimentar a todos aqueles que concorreram para sua aprovação. Felicito, por ver essa proposta acolhida pela unanimidade dos convencionais, desde o Presidente de Honra da nossa agremiação, indicado que foi pela Comissão Executiva à consideração do Partido para exame de seu nome como candidato à Presidência, até os Convencionais, que se deslocaram dos mais diferentes quadrantes do País a fim de participarem desta festa cívica de transcendente importância para o Brasil e suas instituições.

Senhores Convencionais, o cenário em que se inscrevem as eleições presidenciais deste ano é sombrio apenas para os que não acreditam na vocação democrática do povo brasileiro, em seu discernimento e na sua capacidade de traçar o próprio destino. O patrimônio político do PFL foi construído em meio a adversidades de toda ordem, de toda natureza. A despeito delas, no entanto, jamais deixamos de exercitar a discussão, pondo em prática o pluralismo, que caracteriza a tradição dos princípios liberais em que nos inspiramos.

Ao contrário dos que se quedam perplexos, e alguns até pessimistas com relação ao desempenho do nosso Partido, acredito que essa eleição vai ser a oportunidade em que mais

uma vez a sociedade brasileira, constituindo-se hoje no segundo maior colégio eleitoral de todo o mundo ocidental, demonstrará que quer e sabe votar. E que, na proporção em que a sociedade está madura para a prática da cidadania e para o exercício do voto, ela não vacilará em optar pela melhor proposta. Por isso o sentimento do pessimismo não deve florescer em nossos quadros.

Creio que a força das nossas idéias e o nosso passado — o passado dos princípios liberais — estão suficientemente arraigados no sentimento do cidadão brasileiro e portanto na consciência nacional e que, por isso mesmo, não temos porque recuar o resultado eleitoral.

O Brasil tem alma liberal. E vai ser com proposta liberal, calcada em um liberalismo que concilie igualdade com liberdade, que tenha a liberdade como fundamento, a igualdade e a participação como meio, que iremos participar das eleições. E vencê-las.

Vencê-las, a começar pela prática da democracia interna, que as prévias irão consagrar. Na verdade, as prévias irão permitir que possamos iniciar mais cedo a campanha eleitoral e que a sociedade brasileira comece a conviver com as nossas preocupações, com as nossas idéias e com os nossos objetivos. As prévias, ao contrário do que muitos possam imaginar, vão antecipar, por parte da nossa agremiação, a campanha eleitoral, e mobilizar a sociedade brasileira em torno das nossas idéias. Elas farão com que o País se inflame em torno dos nossos objetivos.

Senhores Convencionais, temos um longo e difícil caminho a percorrer. A ninguém é lícito desertar dos compromissos partidários, imperiosos na medida em que o processo de restauração democrática, a ser consumado com a posse do novo Presidente eleito, depende do nosso empenho e da participação soberana do povo.

Desde já pois, renovo o compromisso de redobrar esforços e de mobilizar energias que permitam fortalecer o PFL e ampliar a indispensável unidade partidária, sem o que caminharemos para inevitáveis frustrações. O sentimento do Partido é indispensável para que sejamos uma alternância de poder. A unidade é o ponto cardeal, a pedra de toque, o ponto de equilíbrio de todo e qualquer partido democrático. É certo que unidade não pode ser imposta. Ela há de resultar de uma reflexão crítica, feita a partir da discussão interna. Unidade não significa renúncia nem tampouco abdicar de princípios. Implica, sim, diversidade e respeito às divergências. Essa unidade vamos construir-la pela prática da democracia interna.

Exorto os companheiros da direção partidária e conclamo os representantes do Partido em todos os níveis, apelo para os militantes, filiados simpatizantes e colaboradores, muitos dos quais anônimos, — a todos convidado a que juntos, democraticamente, possamos enfrentar os desafios do presente, para que os ideais, hoje simples anseios e aspirações, se transformem na pujante e promissora realidade do futuro com que todos sonhamos.

O dever nos impõe a obrigação de lutar pela restauração da dignidade da vida pública, de defender a transparência dos atos políticos e administrativos, onde quer que tenhamos a responsabilidade de governo e de nos identificarmos no convívio permanente com as nossas bases. Temos de combater o conformismo e dar sentido prático à ação política que pregamos, ao mesmo tempo que precisamos conter os abusos do Estado, que corre o risco de se confrontar com a própria sociedade brasileira, sem responder às suas demandas elementares.

O novo Presidente da República, que espero saia dos nossos quadros, tem, portanto, não apenas a responsabilidade de concluir a transição, mas também de redefinir o papel do Estado na sociedade e na economia. Essa é uma tarefa que decorre do nosso programa. É necessário, é imperioso, colocar o Estado a serviço do homem, e os instrumentos de ação coletiva a serviço da coletividade.

Senhores Covençcionais, gostaria de mais uma vez girar que é indispensável dar vida e alma a uma Constituição que, pretendendo reformas e mudanças, pode pelo contrário condenar o País ao purgatório do imobilismo ou ao inferno da desesperança.

Cumpre que nós, brasileiros de todos os quadrantes, restabeleçamos a crença na vitalidade das instituições representativas e restauraremos, ao mesmo tempo, a convicção de que não há regime democrático que possa suportar por mais tempo o crônico adiamento de soluções que dependem apenas da capacidade de cada cidadão e de cada governante.

Desde 1930 — não é minha intenção fazer um retrospecto histórico — que a crise brasileira é a crise do adiamento de soluções. Ao longo desse processo o País conheceu seis cartas constitucionais, apresta-se para conhecer a sétima moeda e elegeu apenas quatro presidentes pelo voto direto e secreto. A solução dos seus problemas tem sido permanentemente postergada. Urge agora evitarmos que isso se repita. urge, pois, que iniciemos, com a nova constituição, uma nova prática. Este, caros convencionais, é o sentimento com que nos devemos preparar para enfrentar o desafio de oferecer ao País, mais do que uma candidatura, uma proposta política que seja a fiel expressão dos sentimentos que nos levaram à criação do Partido da Frente Liberal — movimento político que representou antes de mais nada um alerta contra o personalismo, que não mais tem sentido na democracia pela qual lutamos e em nome da qual aqui nos reunimos.

Senhores, gostaria de fazer um agradecimento muito especial a todos aqueles que me ajudaram no cumprimento da minha tarefa, de minhas funções no PFL. Logo após o desempenho eleitoral de 1986 fui procurado por inúmeros companheiros que me exortaram a retornar ao convívio partidário. Voltei ao Partido do qual me afastara apenas por cumprimento de uma imposição legal, embora a ele continuasse sempre intensamente ligado.

Deixei, repito, os deveres e o exercício da dignidade ministerial para atender a uma convocação partidária. Aquele era um momento de dificuldade — faço questão de frisar — em que a perplexidade contagava o Partido. Ao mesmo tempo observava também que o pessimismo parecia apossear-se de todo o estabelecimento partidário. Recordo-me de uma frase atribuída a Kennedy, citada por Galbraith, segundo a qual, de fato, a vitória tem muitos pais, ao passo que a derrota é órfão. Era preciso então fazer cessar a perplexidade. Voltei para o Partido. Recebi-o das mãos honradas do seu Presidente em exercício, Deputado Maurício Campos. Entendi ser de meu dever dar seqüência a um trabalho que, juntamente com Aureliano Chaves, tivera início nos tempos nebulosos de 1984. Contei com a colaboração de todos. É de rigor e justiça que eu faça aqui uma referência muito especial ao primeiro Presidente efetivo da nossa agremiação, o nobre Senador Jorge Konder Bornhausen. Dele tive integral apoio, quando precisei me afastar para assumir o Ministério da Educação. É importante lembrar que, naquela ocasião, não pretendia me ausentar da direção do Partido. Invoco a esse respeito o testemunho do ex-Ministro Aureliano Chaves, companheiro de muitas memoráveis jornadas. Recusei o convite do então Presidente Tancredo Neves para ocupar uma pasta ministerial, como antes recusara, posso agora revelar, o convite que me fizera ele para que aceitasse uma indicação e viesse a presidir o Senado da República. Disse ao então Presidente Tancredo Neves que tinha um compromisso com o Partido e que dele não me podia afastar enquanto vesse suficientemente consolidado. Redargiu Sua Excelência, dizendo que a Presidência do Senado eu poderia aceitar, porque o Deputado Ulysses Guimarães aceitara concorrer à Presidência da Câmara dos Deputados. E, na sua visão, de certa forma correta, acrescentava:

"Estamos compondo a aliança democrática, o PMDB com a Presidência da Câmara dos Deputados, o PFL co a Presidência do Senado Federal. Se Ulysses Guimarães é o Presidente do principal partido político do País e pode exercitar as duas funções, por que não aceita o apelo que lhe fazemos neste instante para presidir o Senado?" Acrescentei: "A hipótese é muito honrosa, mas há uma diferença entre o meu caso e o do Presidente Ulysses Guimarães. O Presidente Ulysses Guimarães vai presidir a Câmara dos Deputados, já tendo um Partido consolidado ao longo de um amplo processo de resistência democrática. O PFL é como a democracia brasileira, que surgiu — lembrando uma frase de Mangabeira — ainda uma árvore tenra. Receio, se assumir outra função, com as limitações de que sou possuidor, não poder cumpri-las bem e que certamente não teria condições de êxito no desincumbimento — se assim posso dizer — das minhas funções na Presidência do PFL".

Obriguei-me a encontrar uma saída em companhia de outros companheiros para compor a solução para a Presidência do Senado. Encontramos. E somente após é que — vencido por outras razões que não pude supe-

rar — aquiesci, juntamente com Aureliano Chaves, em ocupar um posto ministerial. Aí, sim, não tendo mais argumentos a oferecer é que me afastei da Presidência do Partido, passando-a — e acentuo mais uma vez — ao Senador Jorge Bornhausen. Sou-lhe, portanto, grato.

Não podia deixar de fazer esta referência neste instante, como também não posso deixar de estender os cumprimentos ao seu sucessor e hoje Prefeito — uma das vitórias do nosso Partido em uma das capitais estratégicas do Nordeste — o ex-Senador Guilherme Palmeira, que aqui está conosco, ao lado de outros Prefeitos, como Joaquim Francisco, do Recife, Frederico Campos, de Mato Grosso, Barac Bento, de Boa Vista, e Sebastião Mota, da mais nova e provisória capital brasileira, Miracema do Norte, sede do Estado do Tocantins. Quero também estender meus agradecimentos a todos os que integram a atual Comissão Executiva, o Diretório, os órgãos de deliberação partidária, o Conselho Consultivo, o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal. Agradeço igualmente aos movimentos de órgãos de apoio partidário, à Ação Liberal Feminina, presidida pela Drª Arabella Chiarelli, esposa do Senador Carlos Chiarelli, ao Movimento Jovem, ao Movimento Trabalhista.

Agradeço da mesma forma a um órgão de apoio ao nosso Partido, o hoje denominado Instituto Tancredo Neves de Estudos e Pesquisas Políticas, presidido pelo Deputado Lúcio Alcântara, que passou a ser membro nato, se assim posso dizer, não previsto na lei, de nossa Comissão Executiva. O Instituto Tancredo Neves ajudou-nos a tecer o ideário liberal e apoiou os diferentes movimentos do nosso Partido, nas reuniões, concentrações, através de publicações, palestras e foros de debates. Sou grato ainda aos nossos Líderes na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembléias Legislativas, ao Deputado José Lourenço, ao Senador Carlos Chiarelli, que exercitou com brilhantismo durante longo e fecundo período, a condição de Líder do nosso Partido no Senado Federal; e ao Senador Marcondes Gadelha, que o sucedeu nesses últimos meses. Agradeço aos Presidentes dos Diretórios Regionais, às suas Comissões Executivas, aos Presidentes dos Diretórios Municipais, enfim, a todos.

Agradeço aos nossos candidatos, muitos dos quais têm muitas possibilidades eleitorais, quantas e quantas vezes, convidados, compareceram para responder convictamente a um desafio, acreditando no Partido. Sabiam que as condições de vitória eram difíceis, mas, mesmo assim, não vacilaram e alguns — é importante lembrar — tendo saído sem condições de vitória, ganharam. Cito um exemplo: certo fim de tarde, desembarquei em um pequeno avião na cidade de Maringá. Lá encontrei o candidato Ricardo Barros, com 0,5% de preferência nas pesquisas. Ele acreditou no desafio liberal. Quero dizer que eu, assim como os companheiros do Paraná, tendo à frente o Deputado Alceni Guerra, acreditamos na sua candidatura. Ele, no ardor de seus 28 anos, começou a campanha. Fizemos dois

de 25 SF

comícios e sua candidatura cresceu, não pelos comícios dos quais participei, mas pela fé que todos tínhamos na jornada. O fato é que o jovem Ricardo Barros, que conheci menino, posto que fui colega de seu pai na Câmara dos Deputados, o ex-Deputado Sílvio Barros, se converteu em uma das mais alvissareiras vitórias do nosso Partido, no Paraná, na importante cidade de Maringá.

Por isso, quero agradecer, neste momento, a todos aqueles que foram candidatos, aos que venceram e aos que não obtiveram a vitória, porque todos eles, de alguma forma, ofereceram o tributo da sua cooperação.

Senhoras e Senhores, era meu dever trazer-lhes essas palavras, palavras de quem daqui a alguns minutos concluirá a tarefa de Presidente Nacional do Partido. Tarefa difícil, árdua, mas fascinante — faço questão de confessar — porque aprendi desde cedo que as maiores vitórias são justamente as mais difíceis. Prefiro os desafios às comodidades. Se assim não fosse não teria ao longo da minha vida corrido tantos riscos.

No momento pois em que me apresto para entregar a Presidência do Partido, desvanecido, sensibilizado, quero agradecer a todos, e dizer que deixo a Presidência, mas não me afasto da luta que precisamos empreender para o fortalecimento e engrandecimento do PFL.

Estou plenamente convicto de que estamos na mesma fronteira, com o mesmo entusiasmo e a mesma disposição.

Era essas as palavras que desejava transmitir a todos os companheiros do Partido da Frente Liberal.

Deixando a Presidência do Partido, quero lembrar, porém, a necessidade de termos sempre presente esta ponderação que hauri no sentimento e na sabedoria dos santos: nas coisas importantes pode haver diversidade; nas coisas cruciais cumpre haver unidade; e em todas as coisas impõe-se a generosidade.

Era o que tinha a dizer.

Brasília, 24 de maio de 89

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1983, intitulado "Nosso Futuro Comum", obteve imensa repercussão além dos impactos e consequências que provocou, contribuindo para a redefinição, redimensionamento e reformulação dos tradicionais conceitos e políticas de "segurança" ou "defesa", até agora predominantes em cada um dos 159 países que integram a Organização das Nações Unidas (ONU).

A ressonância das análises, conclusões e recomendações daquele importante documento, divulgado em abril de 1987, foi particularmente profunda nas universidades, centros culturais e organismos governamentais vincu-

lados aos problemas de defesa dos ecossistemas e da preservação dos recursos naturais.

Logo de início, aquela Comissão delineou uma sucinta visão panorâmica dos desafios a serem enfrentados destacando os seguintes aspectos: "Em meados do século XX, vimos nosso planeta do espaço pela primeira vez.

Talvez os historiadores venham a considerar que esse fato teve maior impacto sobre o pensamento do que a revolução copernicana do Século XVI, que abalou a auto-imagem do homem ao revelar que a Terra não era o centro do universo. Vista do espaço, a Terra é uma bola frágil e pequena, dominada não pela ação e pela obra do homem, mas por um conjunto ordenado de nuvens, oceanos, vegetação e solos.

O fato de a humanidade ser incapaz de agir conforme essa ordenação natural está alterando profundamente os sistemas planetários.

Muitas dessas alterações acarretam ameaças à vida. Esta realidade, nova, da qual não há como fugir, tem de ser reconhecida e enfrentada. Felizmente, essa realidade nova coincide com fatos mais positivos e também novos neste século. É possível fazer informações e bens circularem por todo o planeta com uma rapidez sem precedentes; é possível produzir mais alimentos e mais bens, investindo menos recursos; a tecnologia e a ciência de que dispomos nos permitem examinar mais a fundo e compreender melhor os sistemas naturais. Do espaço podemos ver e estudar a Terra como um organismo cuja saúde depende da saúde de todas as suas partes. Temos o poder de reconciliar as atividades humanas com as leis naturais, e de nos enriquecermos com isso... Mas a esperança da Comissão em relação ao futuro está condicionada a uma ação política decisiva que deve ser empreendida já, para que se comece a administrar os recursos do meio ambiente no intuito de assegurar o progresso humano continuado e a sobrevivência da humanidade. Não preveremos o futuro: apenas transmitimos a informação — uma informação urgente, baseada nas evidências científicas mais recente e mais abalizadas — de que é chegado o momento de tomar as decisões necessárias, a fim de garantir os recursos para o sustento desta geração e das próximas..."

Antes mesmo de serem divulgadas as advertências e propostas da *Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*, surgiram iniciativas pioneiras, visando a conscientizar governos, universidades, partidos políticos, empresas e mobilizar a opinião pública, em geral, para uma urgente tomada de providências contra os desperdícios, a devastação e a exaustão dos recursos naturais e uma proteção mais adequada do meio ambiente.

A partir da "explosão" do *Movimento Verde*, em toda a Europa, desde 1986, com o aparecimento de partidos especificamente voltados para elaboração a curto prazo de uma política, a nível planetário, de defesa ecológica e preservação dos recursos naturais, surgiu nos países mais ricos e desenvolvidos (Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Inglaterra, França, Itália e Japão — os "sete grandes"), movi-

mentos, organizações e iniciativas de toda ordem, principalmente nas universidades, na imprensa, estações rádio-emissoras e de TVs, com finalidade de implantar aquela política.

Embora ricos esses países entraram em estado de pânico, diante das perspectivas de exaustão e desaparecimento, a médio prazo, dos aludidos recursos e das matérias-primas, em geral.

As únicas alternativas para sobrevivência das veleidades imperialistas e hegemônicas das nações atualmente mais desenvolvidas, visando à manutenção dos níveis de prestígio, das riquezas e das precárias condições de segurança, consistem no reagrupamento dos países em grandes conglomerados — ou seja:

- 1 — Comunidade Econômica Européia (Mercado Comum Europeu);
- 2 — a integração dos Estados Unidos com o Canadá e o México;
- 3 — o Japão, a China e os demais países asiáticos;
- 4 — a União Soviética, com países do leste europeu.

Presume-se que a Austrália e a Nova Zelândia se integrariam no Grupo liderado pelos Estados Unidos.

Neste contexto permaneceria à margem do desenvolvimento, a totalidade dos países africanos e a América Latina, admitindo-se, todavia, a possibilidade da América do Sul se organizar à semelhança do Mercado Comum Europeu, como um conglomerado independente, constituído pelo Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Paraguai, Bolívia, Perú, Equador, Venezuela, a Guiana e o Suriname, todo o continente sul-americano, com a possível exclusão de um enclave da França, isto é, a Guiana Francesa.

Ocorre, no entanto, que a hipótese da integração sul-americana, possivelmente mais fácil do que a da América Latina como um todo, dependeria da existência, nesses países, de autênticas elites dirigentes e responsáveis, de uma classe política séria e bem preparada, à altura dos desafios a serem enfrentados, e de um empresariado dinâmico, sensível às injustiças sociais.

Infelizmente, ninguém ignora que, somente a longo prazo, poderiam emergir tais pré-condições, prevalecendo, todavia, nesta fase turbulenta da história latino-americana, uma mentalidade vampiresca e parasitária, evidenciada pelos fenômenos da generalizada corrupção das camadas detentoras do poder nos segmentos políticos e empresariais.

Além dessa alternativa prioritária de reagrupamento dos países em grandes blocos continentais, poder-se-ia acrescentar uma outra segunda pré-condição básica consubstanciada no advento e implementação, em cada um desses aludidos conglomerados, do conceito de "Segurança Ecológica", em substituição aos conceitos tradicionais gradualmente superados e anacrônicos de uma "Segurança" baseada em sistemas obsoletos de "defesa nacional", visceralmente agressivos, apoiados em orçamentos militares superdimensionados e sofisticados armamentos.

As investigações e análises que levarão a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas a criar, em 1983, a Comissão Mundial

sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, comprovaram que novas e mais perigosas ameaças à segurança, à paz e ao bem-estar das populações, em todos os países, vêm se acumulando, recentemente, sob a forma de insólitos desequilíbrios ambientais e climáticos. Essa Comissão enumerou entre os perigos mais graves, a deterioração dos sistemas biológicos, as modificações na atmosfera, nos solos, nas águas, na flora, na fauna que, reduzindo a produção de alimentos provocam a insegurança alimentar global, os problemas do armazenamento e disposição final dos resíduos tóxicos.

Entre os citados desequilíbrios climáticos, destaca-se o "efeito estufa", acelerado pela concentração dos excessos de CO₂ na atmosfera e pela destruição da camada de ozônio, com suas possíveis consequências catastróficas; a devastação das florestas tropicais, sobretudo na Amazônia; a desertificação; a crescente poluição ambiental e todo um longo elenco de pertubações que estão preocupando os cientistas em todo o mundo, e que estão tornando obsoletos e inúteis os velhos sistemas militarizados de "defesa nacional", principalmente, na trágica hipótese de uma confrontação nuclear, com a explosão de bombas atômicas cujo único efeito apocalíptico seria a autodestruição da própria humanidade.

Observando que os gastos militares totalizam mais de US\$ 1 trilhão por ano e continuam crescendo com a paranoíia da corrida armamentista, consumindo proporções substanciais do produto nacional bruto (PIB) daqueles países, o famoso relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, intitulado "Nosso Futuro Comum" advertiu, em 1987, às 159 nações e governos membros da Organização das Nações Unidas (ONU) contra os efeitos dessa loucura, geradora da deterioração irreversível, e das agressões ambientais incontroláveis num mundo cada vez mais poluído e irremediavelmente mais pobre, com recursos cada vez menores, que se dissipam e exaurem num ritmo alucinante em face da "explosão" demográfica.

Os oito países do Pacto amazônico — Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname — reuniram-se em Manaus, no dia 6 de maio passado, tendo os respectivos presidentes, signatários e membros do Tratado de Cooperação Amazônica, aprovado o texto da *Declaração da Amazônia* com a finalidade de fortalecer a integridade e a solidariedade da América Latina, e conjugar esforços num empreendimento conjunto, vigoroso e pioneiro, voltado para assegurar um futuro de paz, de cooperação e prosperidade para as nações da região amazônica.

Ao ensejo da abertura daquela reunião, o Presidente José Sarney asseverou que as várias tentativas de internacionalização remontam aos séculos passados, mas prosseguiram com maior ou menor intensidade até o presente, e advertiu... "Se os governos amazônicos não tiverem a determinação de mantê-la conservada e soberana... a Amazônia será destruída como o foram todas as terras ocupadas pela ação dos impérios".

Depois da última guerra mundial surgiram movimentos visando transferir e localizar na Amazônia excedentes populacionais afro-asiáticos.

A Unesco patrocinou, posteriormente, a criação de um "Instituto Internacional da Hidráulica Amazônica", iniciativa repelida pelo Congresso Nacional e pela opinião pública, da mesma forma como foram repudiadas as propostas do futurólogo Herman Khan através do Hudson Institute, no sentido da construção de uma barragem no rio Amazonas da qual resultaria a criação do gigantesco "Lago Amazônico" — um verdadeiro mar interior capaz de gerar um volume astronômico de kilowatts.

Evidentemente, devem o Brasil e os países integrantes da Região Amazônica examinar e acompanhar com o máximo interesse, tudo o que se refere à *Segurança Ecológica* na multiplicidade de seus aspectos, e, sobretudo, as políticas de concretização e implementação objetiva dos planos de proteção ambiental e preservação dos recursos naturais.

Esta será, ao que tudo indica, uma preocupação absorvente dos governos e das populações desses países, por quanto a Amazônia se transformou, recentemente, depois que os satélites artificiais começaram a mapear e a revelar as incomensuráveis potencialidades dos recursos naturais do sub-solo, das terras, das florestas e das águas de toda a região, em uma crescente obsessão mundial, aguçando a cobiça internacional.

São estas, entre outras, as razões pelas quais requirei a incorporação, ao texto deste pronunciamento da recém-firmada *Declaração da Amazônia*, subscrita pelos Presidentes dos oito países do Pacto Amazônico, no dia 6 de maio de 1989 — José Sarney, (Brasil); Valéntim Alecia Baldiviero, (Chanceler, representando a Bolívia); Rodrigo Borja, (Equador); Virgilio Barco, (Colômbia); Alan García, (Peru); Andrés Pérez, (Venezuela); Ramsewak Shankar (Suriname); e Desmond Hoyte (Guiana), assim como o discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney, na reunião dos Presidentes em Manaus, no dia 5 de maio de 1989.

Encerro estas considerações na certeza de que urge conscientizar e mobilizar todos os segmentos da nacionalidade em torno dos problemas da segurança ecológica, da preservação dos recursos naturais e da defesa do colossal patrimônio que é, sem sombra de dúvida, a Amazônia brasileira. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA DECLARAÇÃO DA AMAZÔNIA

Esta é a íntegra do documento aprovado ontem pelos presidentes dos oito países da região amazônica:

Os presidentes dos países membros do Tratado de Cooperação Amazônica, reunidos em Manaus no dia 6 de maio de 1989 com o propósito de realizar uma reflexão conjunta sobre seus interesses comuns na região amazônica e, em particular, sobre o futuro da cooperação para o desenvolvimento e a proteção

do patrimônio de seus respectivos territórios amazônicos, adotamos o seguinte:

Declaração da Amazônia

1. No espírito de amizade e de entendimento que anima o nosso diálogo fraterno afirmamos a disposição de dar todo impulso político ao esforço de concentração que nossos governos vêm empreeendendo no marco do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em 3 de julho de 1978, e também marco de suas relações bilaterais, com vistas a promover a cooperação entre países em todas as áreas de interesse comum para o desenvolvimento sustentável da região amazônica. Nesse sentido, comprometemo-nos a dar impulso ao cumprimento das decisões contidas na Declaração de São Francisco de Quito, adotada por nossos ministros de Relações Exteriores em 7 de março de 1989.

2. Conscientes da importância de proteger o patrimônio cultural, econômico e ecológico de nossas regiões amazônicas e da necessidade de mobilizar esse potencial em proveito do desenvolvimento econômico e social de nossos povos, reiteramos que o patrimônio amazônico deve ser conservado por meio da utilização racional dos recursos da região para que as gerações atuais e futuras possam usufruir os benefícios desse legado da natureza.

3. Expressamos o nosso apoio às recém-criadas Comissões Especiais do Meio Ambiente e de Assuntos Indígenas, destinadas a fomentar o desenvolvimento conservar os recursos naturais, o meio ambiente e as respectivas populações amazônicas, e reiteramos o pleno respeito ao direito que assiste às populações indígenas dos territórios amazônicos e de que sejam adotadas todas as medidas conducentes à manutenção e preservação da integridade dos grupos humanos, suas culturas e do seu "habitat" ecológico, no exercício do direito inerente à soberania de cada Estado. Reiteramos, igualmente, nosso apoio a ações que conduzam ao fortalecimento da estrutura institucional do Tratado de Cooperação Amazônica, de acordo com o preconizado na Declaração de São Francisco de Quito.

4. Reafirmamos o direito soberano de cada país de administrar livremente seus recursos naturais, tendo presente a necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social de seu povo e a adequada conservação do meio ambiente. No exercício da responsabilidade soberana de definir as melhores formas de aproveitar e conservar essas riquezas, e em complementação aos nossos esforços nacionais e à cooperação entre nossos países, manifestamos nossa disposição de acolher a cooperação de países de outras regiões do mundo e de organizações internacionais que possam contribuir para a implementação dos projetos e programas nacionais e regionais que decidimos adotar livremente e sem imposições externas, de acordo com as prioridades de nossos governos.

5. Reconhecemos que a defesa de nosso meio ambiente requer o estudo de medidas, bilaterais e regionais, para prevenir acidentes que causem contaminação e lidar com suas consequências.

6. Assinalamos que a proteção e conservação do meio ambiente na região, um dos objetivos essenciais do Tratado de Cooperação Amazônica, a que cada um de nossos países está firmemente dedicado, não podem ser alcançados sem a melhoria das angustiantes condições sociais e econômicas que afigem nossos povos e que são agravadas por uma conjuntura internacional cada vez mais adversa.

7. Denunciamos as graves características da dívida externa e de seu serviço, que nos convertem em exportadores líquidos de capital para países credores, às custas de sacrifícios intoleráveis para nossos povos. Reiteramos que a dívida não se pode pagar nas atuais condições e circunstâncias, e que seu tratamento se deve basear no princípio da co-responsabilidade, em termos que permitam a retomada do processo de crescimento econômico e desenvolvimento em cada um de nossos países, condição essencial para a proteção, conservação, aproveitamento e utilização racional do nosso patrimônio natural.

8. Ressaltamos a necessidade de que as preocupações expressas nos países altamente desenvolvidos com relação à conservação do meio ambiente amazônico se traduzam em medidas de cooperação nos planos financeiro e tecnológico. Defendemos o esclarecimento de novos fluxos de recursos, em termos adicionais e concessionais, para projetos voltados para a proteção ambiental em nossos países, inclusive no que diz respeito à pesquisa científica pura e aplicada, e objetivamos a tentativas de impor condicionalidades na alocação de recursos internacionais para o desenvolvimento. Esperamos ver a criação de condições que permitam o livre acesso ao conhecimento científico e às tecnologias não-poluentes ou destinadas à proteção ambiental e rechaçarmos tentativas de obter lucro comercial invocando legítimas preocupações ecológicas. Fundamenta essa percepção, sobretudo, o fato de que a principal causa da deterioração do meio ambiente em nível mundial são os modelos de industrialização e consumo, assim como o desperdício nos países desenvolvidos.

9. Conscientes dos riscos globais que representa para a vida e a qualidade do meio ambiente a existência de armas nucleares e de outras armas de destruição em massa e preocupados em preservar nossa região de tais ameaças, reafirmamos os compromissos de nossos países de utilizar a energia nuclear exclusivamente para fins pacíficos e instamos os países possuidores de armas nucleares a cessar imediatamente os testes de tais armas e a promover a eliminação progressiva de seus arsenais. Repudiamos igualmente o depósito de resíduos radioativos e outros resíduos tóxicos que comprometam os ecossistemas na região amazônica. Manifestamos a necessidade de que sejam adotadas as medidas adequadas para reduzir os riscos de contaminação ambiental na utilização pacífica da energia nuclear.

Expressamos também nosso apoio aos objetivos e propósitos do tratado para a proscrição de armas nucleares na América Latina.

10. Convencidos da necessidade de intensificar o processo de consulta e diálogo entre nossos países sobre todos os assuntos relativos ao desenvolvimento da região Amazônica, inclusive os previstos no Tratado de Cooperação Amazônica e seguros de que nossa cooperação fortalece a integridade e a solidariedade na América Latina, afirmamos nossa decisão de conjugar esforços num empreendimento conjunto, vigoroso e pioneiro, voltado para assegurar um futuro de paz, de cooperação e de prosperidade para as nações da região amazônica. Para tanto, decidimos passar a reunir-nos anualmente.

Pronunciamento do Presidente José Sarney na reunião dos Presidentes dos países da região amazônica, Manaus, 6-5-89.

Grande é a honra do Brasil em receber os presidentes dos países amazônicos e suas ilustres delegações para esta primeira reunião de cúpula no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica. E eu, pessoalmente, tenho uma satisfação imensa em estarmos aqui reunidos. É um acontecimento marcante na história do nosso Continente, um alento decisivo à cooperação regional. Manaus nos ajuda a uma reflexão sobre o futuro da região. Aqui encontram-se as águas dos rios Negro e Solimões, como a nos indicar o caminho da convergência das vontades para solucionar problemas. A grandiosidade da natureza evoca a extraordinária dimensão do desafio que nos cabe enfrentar pra proteger e promover o inestimável patrimônio amazônico de nossos países. Um desafio a nós legado pela providência e pelo sacrifício das gerações heróicas que forjaram nossas nações. Para nossos países, a Amazônia foi uma parte do suporte físico da nacionalidade. Custou sangue, custou luta, tenacidade, heroísmo de nossos antepassados. É uma característica singular de nossas geografias. A Amazônia constituiu objeto de fascinação universal. Seus mistérios, sua vastidão, suas dimensões míticas têm exaltado imaginações em todo o mundo. E, também, não podemos negar, cobiça.

Desde o início da configuração política da América do Sul, a Amazônia foi alvo de ambição.

A tese de sua internacionalização não é nova, nem vai desaparecer. Ela surge e ressurge e ganha contornos mais fortes ou mais fracos diante da nossa capacidade de reagir. Se vacilarmos, se não tivermos a determinação de mantê-la conservada e soberana, ela será destruída como o foram todas as terras ocupadas pela ação e força dos Impérios.

Falo de documentos brasileiros arrolados por Meira Matos.

Em meados do século XIX, foi criada a Amazon Steam Navigation Company, incorporada pela firma Le Rou, Bayard, Co. A tese dominante era da livre navegação internacional dos rios. Os rios tinham que ser patrimônio de todos. Reagimos.

Arthur Reis, grande historiador e estudioso desta área nos diz:

"Tomou corpo a alegação de que o Brasil cometia um crime contra a huma-

nidade, denominação que se deu a nossa atitude da porta fechada a barcos que vinham — segundo afirmavam — trazer a civilização."

Moveu-se uma grande campanha mundial sobre este assunto, envolvendo várias entidades.

Matthew Fontaine Maury, um dos que comandavam a tese de internacionalização dos rios, em seu livro *The Amazon River and Atlantic Slopes of America*, editado em 1853, dizia que a "Amazônia não podia ser fechada para a humanidade, estava aguardando raças fortes e decididas para a empresa de sua conquista científica e econômica."

Nosso Embaixador em Washington, em documento de 14 de novembro de 1850, que está arquivado no museu de Petrópolis, diz:

"A pretensão de fazer explorar por sua conta, por seus engenheiros e naturalistas, o rio das Amazônicas, suas margens e tributários, envolve como consequência necessária a pretensão de obter a livre navegação."

Já no princípio do século, o objetivo era outro. A Amazônia devia ser aberta às famosas "chartered companies", o instrumento utilizado para a colonização da África e que depreendou a natureza daquele continente.

Outro documento importante que consta dos arquivos brasileiros é o Ofício de 1902, do Barão do Rio Branco, em que comunica que o Ministro do Exterior de um grande país europeu, o Senhor Oswald Richtofen, dizia: "seria conveniente que o Brasil não privasse o mundo das riquezas naturais da Amazônia".

Outro documento, também do princípio do século, é do Secretário de Estado John Hay. Dizia:

"Não vejo perigo, para a soberania das nações americanas, no fato de companhias industriais se instalarem para o desenvolvimento das terras que jazem inócuas."

Depois da guerra veio outro movimento. Desta vez para a Amazônia receber os excessos populacionais da Ásia. Em seguida, a preocupação científica, chegando a Unesco a elaborar uma decisão internacional que, ao ser analisada pelo Congresso brasileiro, provocou o protesto de Artur Bernardes. Não aprovamos. Foi recusada pelo Congresso do Brasil.

Na década dos sessenta, surgiu o projeto do Grande Lago Amazônico, lançado pelo Instituto Hudson com o apoio de entidades ligadas a governos estrangeiros. Propunha-se a formação de um lago de mais de 1.000km², estendendo-se de Monte Alegre, no Pará, até as cercanias de Tefé, no Solimões. Algo de proporções inimagináveis, que acarretaria danos irreparáveis à ecologia e transformação fundamentais na própria configuração geográfica do Brasil. Alegava-se que o projeto facilitaria o escoamento para o exterior das riquezas minerais da Amazônia. Mais uma vez, a cobiça. O Brasil resistiu às pressões dos pôde-

rosos interesses que se moveram à época em torno do projeto. Rechagamos decididamente esta nova tentativa de utilizar a Amazônia de forma contrária a nossa soberania.

Documento recente, emanado de poderoso grupo com extensas ramificações internacionais, afirma que a "Amazônia total, cuja maior área fica no Brasil, mas compreendendo também parte dos territórios venezuelano, colombiano e peruano, é considerada por nós um patrimônio da humanidade. "A posse dessa imensa área ocupada pelos países mencionados — afirma o documento — é meramente circunstancial".

E prossegue:

"É nosso dever garantir a preservação da Amazônia e de seus habitantes aborigens para o seu desfrute pelas grandes civilizações europeias cujas áreas naturais estejam reduzidas a um limite crítico."

Ressurge, assim, o mesmo tema. As palavras não mudaram, são as mesmas: *crime contra a humanidade*. A razão é que mudou, e a palavra a ser explorada esta palavra que é tão simbólica e idealista: *ecologia*. E acusam-nos de incapazes de gerirmos nossos territórios.

Pois lembre-se a humanidade que fornos nós que preservamos a Amazônia. Ela está intacta graças à resistência de nossos países. Se tivéssemos aceito as companhias colonizadoras, internacionalizado os rios, aberto mão da nossa soberania, a Amazônia seria hoje um deserto, há cem anos explorada pelo mesmo espírito que acabou com as florestas de todo o mundo. Isto mostra nossa coerência histórica. No passado, evitarmos que a Amazônia fosse destruída. No presente e no futuro, nós a preservaremos com o mesmo senso de responsabilidade.

Sabemos que precisamos evitar as queimadas, a ocupação predatória, a destruição dos rios, da fauna e da flora, da cultura e das terras indígenas, em suma: evitar que o desenvolvimento se faça contra a natureza. E agiremos de maneira racional, sem precisar, todos nós, de nenhuma tutela. Nem também de xenofobia. Precisamos também acabar com o flagelo do narcotráfico e seus efeitos nocivos. É preciso desvendar a face oculta do narcotráfico e seus interesses na manipulação do idealismo da defesa da natureza. Estamos lutando em muitas frentes, todos os nossos países: contra o terror, contra a pobreza, a droga. A preservação do meio ambiente tem de ser vista no contexto dessa luta e não pode ser desvirtuada. Não podemos ser encravados, nem acusados e colocados no banco dos réus.

Exemplo notável de solidariedade regional, de manifestação de objetivos comuns e vontade de política convergente, constitui a Declaração de São Francisco de Quinto, adotada há poucas semanas na III Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica. Reafirmou-se a determinação de nossos países em buscar o desenvolvimento integral de seus territórios e o bem-estar de suas populações, com base no equilíbrio entre crescimento econômico e conservação ambiental, ambos de

responsabilidade inerentes à soberania dos países membros do Tratado.

Senhores Presidentes,

Evitando incorrer nos graves equívocos que levaram à exploração predatória dos recursos naturais em outras áreas do Planeta, cabe a nós buscar formas e métodos que permitam a utilização racional das riquezas da Amazônia, em benefício de nossas populações.

À cooperação internacional caberá, sem dúvida, um papel relevante no desenvolvimento da região. Estamos todos abertos à cooperação franca, leal e igualitária com países e instituições de outras regiões, que desejem aportar recursos materiais e humanos a esta importante tarefa. Acredito porém que, antes de mais nada, devemos explorar as férteis avenidas de cooperação intrarregional que temos pela frente. Somos os primeiros interessados na Amazônia. O que ocorre aqui afeta-nos diretamente. Diz respeito ao nosso presente e ao nosso futuro. Ninguém melhor do que nós pode decidir o que cabe fazer ou não fazer na Amazônia.

Saudamos pois a criação, no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica, da Comissão Especial sobre Meio Ambiente, cujo funcionamento permitirá aprofundar nosso diálogo em relação à complexa ecologia amazônica e incrementá-la, de forma substancial, a cooperação regional dessa área sensível e promissora.

O futuro da região será determinado por nossos países, mediante o fortalecimento de nossa capacidade de cooperação.

Cabe a nós, detentores deste patrimônio igualável, demonstrar quanto somos capazes em matéria de conservação e utilização racional do meio ambiente. Não precisamos de lições para o cumprimento de nosso dever e rejeitamos qualquer tipo de pressão ou coação. Estamos unidos também pela etnia e a mescla de culturas que, em cada um dos países amazônicos, constituem elementos distintivos de nossas nacionalidades.

As ricas culturas autóctones vieram agregar-se contribuições de diferentes partes do Globo — da África, da Ásia, da Europa. É nosso dever, como governantes, dar expressão real à vocação de cooperação que anima nossos povos. Para isso, aqui estamos reunidos.

Senhores Presidentes, afirmei certa vez que um país que tem a Amazônia não tem o futuro. Estou seguro de que nossos oito países, irmãos na preservação e no aproveitamento de seu patrimônio comum, caminharam decididamente ao encontro de seu destino histórico de prosperidade e de paz.

Temos a Amazônia. Não temos medo do futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edson Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que se criou o Programa Grande Carajás, com a implantação de algumas usinas de ferro-gusa na região, tal

iniciativa vem sofrendo pesadas críticas da imprensa e de alguns setores políticos. Observa-se, contudo, que estas críticas jamais partiram de representantes ligados aos estados onde se situa o programa.

Neste momento amplia-se o combate movido pelos adversários do programa sob o argumento de que as usinas de gusa são altamente poluidoras do meio ambiente e devastadoras de nossas reservas florestais. Sobre estas críticas, infundadas e certamente movidas pela ignorância do problema, o Secretário Executivo do Programa Grande Carajás, Dr. Lino Raposa Moreira, enviou-nos as explicações que aqui transcrevo para o conhecimento dos eminentes Srs. Senadores.

Ao Exmº Sr.

Senador Edson Lobão

Senado Federal — Brasília — DF.

Comunicado às Bancadas Federais, do Maranhão e do Pará a propósito de notícias veiculadas na imprensa recentemente a Secretaria-Executiva do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás informa o seguinte:

1. O modelo siderúrgico em implantação na área do Programa promove a desconcentração industrial do País e oferece oportunidade de emprego à mão-de-obra local, entre outros benefícios.

2. A toda empresa que se candidata a participar do Programa é exigido o cumprimento da legislação florestal e ambiental, através de ato declaratório da Secretaria-Executiva.

3. Quando da efetiva implantação do projeto anteriormente aprovado, a empresa proprietária do mesmo deverá providenciar o relatório de impacto ambiental e o pípi-plano integrado floresta-indústria, que deverão ser aprovados pelos órgãos competentes federais e estaduais, aos quais compete conceder a licença de operação e fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, como, aliás, em qualquer caso no País.

4. Nos projetos de ferro-gusa está prevista a utilização do carvão vegetal legítimo, ou seja, aquele obtido como subproduto da indústria madeireira (aparas de serraria) ou o material lenhoso resultante da expansão da fronteira agrícola. Na ausência da indústria siderúrgica, esse material seria simplesmente queimado.

5. A única alternativa ao carvão vegetal seria o carvão mineral importado. No entanto, esta é uma opção desvantajosa para o País e para a região, porque provaria uma sangria nas divisas, elevaria o custo final do produto, além de ter maior potencial poluidor. O carvão mineral é mais apropriado para plantas siderúrgicas de grande escala.

6. A opção pelo carvão vegetal atinge objetivos básicos: desconcentração espacial da indústria siderúrgica na região; melhor distribuição de renda e criação de empregos no meio rural, e a viabilização de indústria de médio porte, de propriedade de empresas nacionais. O carvão vegetal é mais barato do que o mineral, mesmo com o reflorestamento exigido às empresas pela legislação.

7. O ferro-gusa atingiu, este ano, o preço de US\$ 130 fob, o que viabiliza o reflorestamento pelas indústrias, nas várias áreas já des-

matadas anteriormente à implantação do polo siderúrgico. As isenções de Imposto de Renda concedidas pelo Programa Grande Carajás são obrigatoriamente aplicadas na reposição florestal.

Finalizando, esclarece a Secretaria-Executiva não ser correta a notícia de que houve ilegalidade na aprovação dos projetos no que diz respeito às exigências do código florestal. Na verdade, os projetos serão obrigados não apenas a cumprir o código, respondendo 100% da madeira consumida, mas também a fazê-lo ao nível mínimo de 50% de suas necessidades, em áreas próprias, adquiridas pelas empresas e não totalmente em áreas vinculadas de terceiros como permite a legislação.

O PGC está aberto à discussão; colocando-se à disposição de V. Exceléncia para qualquer outro esclarecimento sobre a matéria. — *Lino antônio Raposo Moreira*, Secretário-Executivo do Conselho Interministerial do programa Grande Carajás.

Era o que tinha a dizer.

COMARCECIM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — *Jairbas Passarinho* — *Marco Maciel* — *Mansueto de Lavor* — *José Ignácio Ferreira* — *Nelson Carneiro* — *Itamar Franco* — *Mário Covas* — *Iran Saraiva* — *Roberto Campos* — *Rachid Saldanha Derzi* — *José Paulo Bisol*.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há 52 Srs. Senadores na Casa e temos algumas matérias da maior relevância para votar agora. Entre elas, gostaria de destacar o salário mínimo e a lei de salário. A votação da lei de greve, logo após esta sessão, na sessão do Congresso Nacional, irá complementar a sustentação de uma nova política social.

Por isso, faço este apelo neste instante, para que todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa, em seus gabinetes, venham ao plenário, para a Ordem do Dia e a votação dessas matérias. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que são lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lido os seguintes

REQUERIMENTO N° 286, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 10/89, que dispõe sobre a política salarial e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — *Ronan Tito* — *Jamil Haddad* — *Affonso Camargo* — *Mauricio Corrêa* — *Chagas Rodrigues*.

REQUERIMENTO N° 287, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1989 (nº 1.482/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — *Jutahy Magalhães* — *Jamil Haddad* — *Mauricio Corrêa* — *Chagas Rodrigues* — *Edison Lobão*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 287-A, DE 1989

Solicito, nos termos do art. 55, III, da Constituição, autorização do Senado Federal para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 29 do corrente a 9 de junho, em viagem de caráter particular à Europa. — *Senador Marco Maciel*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O requerimento que vem de ser lido será votado após a Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1988 (nº 154/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da Décima Quinta Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 17, de 1989, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1988

(Nº 154/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da XV Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana para Prevenir a Tortura, concluída em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, por ocasião da XV Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA e assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1989, do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1988, de sua autoria, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 3:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal, tendo

PARECER, sob nº 37, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto e à emenda oferecida perante a Comissão, nos termos de subemenda, e apresentando as Emendas de nºs 2 a 5-DF.

Em discussão o projeto e as Emendas de nºs 2 a 5, a subemenda apresentada pela Comissão à emenda do Senador Aureo Melo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 5, DE 1989**

Conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, pelos funcionários civis do Governo do Distrito Federal, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação, em globo, das Emendas nºs 2 a 5.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-R

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, a seguinte redação:

"Conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, por servidores públicos civis do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências."

EMENDA Nº 3-R

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1989, a seguinte redação:

"Art. 1º O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1962, pelos servidores públicos civis do Governo do Distrito Federal, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria."

EMENDA Nº 4-R

Acrescente-se o art. 2º ao Projeto de Lei nº 5, de 1989, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º Os efeitos desta lei também se aplicam à revisão dos proventos de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço."

EMENDA Nº 5-R

Inclua-se onde couber:

"Art. Contar-se-á também em dobro para efeito de aposentadoria, o tempo

de serviço prestado no período de 21 de abril de 1958 a 20 de abril de 1960, pelos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap, inclusive os da Guarda Especial de Brasília, GEB, que passaram à condição de servidor público do Distrito Federal, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.242, de 17 de junho de 1963."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação da Submenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a submenda aprovada:

Submenda do Relator, que consiste em substituir-se a expressão "para quinquênio"

"Art. É facultado ao funcionário aposentado do Distrito Federal contar o tempo de serviço de que trata o art. 1º, desta lei, para efeito de percepção da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 145, inciso XI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Chagas Rodrigues o parecer sobre a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB) — Pl. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição em apreço proíbe a existência de celas impróprias às condições mínimas de dignidade do ser humano, utilizadas para o castigo de presos, determinando a desativação dos já existentes.

A Constituição de 1988 consagrou, no Capítulo "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos", a máxima segundo a qual ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante, determinando ainda, a inexistência de penas cruéis e assegurando aos presos o respeito à integridade física e moral.

É por todos sabido que é comum a prática de agressões à integridade física e moral dos presos, por parte daqueles a quem o Estado apenas incumbiu o dever de assegurar o seu afastamento da convivência com a sociedade, na forma do disposto na Lei.

Não obstante termos consciência de que a proibição da existência das citadas celas não cessará os abusos e arbitrariedades cometidas contra presidiários, acreditamos, ousrossim, que a medida configura-se como um passo a mais na consolidação do estado de direito, na certeza de que, pelo menos, será obstaculizada a ocorrência de tais desmandos, recon-

nhecidamente cruéis pela nossa sociedade e demais nações civilizadas do mundo.

Isto posto, opinamos favoravelmente à matéria, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1989**

Proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a existência, nas delegacias de polícia e nos estabelecimentos prisionais, de celas de tamanho reduzido ou iluminação ou ventilação inadequadas utilizadas para castigo de presos.

Art. 2º As secretarias estaduais de segurança e a do Distrito Federal, bem como os conselhos penitenciários, na órbita respectiva, encaminharão ao Ministro da Justiça, no prazo de trinta dias, informação a respeito da desativação de celas do tipo das referidas no artigo anterior, assegurando a inexistência das mesmas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 31/89, a fim de ser feita na sessão de 30-5-89.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento, a matéria sairá

da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renomeando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Meira Filho o parecer sobre a matéria.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição em epígrafe objetiva a supressão do item V do art. 176, e o acréscimo do item V ao art. 177 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

O item, cuja supressão se propõe, reza o seguinte:

"Art. 176. Contar-se-á voto apenas para a legenda, nas eleições pelo sistema proporcional;

V — se o eleitor, indicando a legenda, escrever o nome ou o número de candidato de outro partido."

De outra parte, pretende-se acrescer ao art. 177 da mesma lei o item V, nos termos seguintes:

"Se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato e a legenda de outro partido, o voto será contado para o candidato cujo nome ou número foi preenchido e para a legenda do partido a que pertence."

Em sua bem arrazoada justificação, afirma o autor que a alteração sugerida visa ao aperfeiçoamento do sistema eleitoral e à valorização da vontade do eleitor, sujeito e objeto da verdadeira democracia.

Argumenta, também, o autor, Senador Lourenberg Nunes Rocha, que a multiplicidade de partidos gerou no eleitor, momentaneamente aquele menos politizado, como o analfabeto, o menor de 18 anos e o deficiente visual, uma situação de acentuada confusão e perplexidade.

Enfatiza, ainda, que se o eleitor expressamente indica o número de seu candidato e até inclui o seu nome, não é possível que este candidato perca o seu voto para outra qualquer legenda, diferente da sua, porque tal representa uma violência contra a vontade soberana do eleitor, autenticamente manifestada em favor de um candidato e, lógica e consequentemente, da legenda a que pertence.

Conclui que não pode persistir a tal norma prevista no art. 176, item V, do Código Eleitoral, validando o voto apenas para a legenda indicada, quando o eleitor indicou o número ou o nome, às vezes, ambos, de forma completa.

A medida sugerida tem em vista, obviamente, evitar inúmeras injustiças que têm sido pra-

ticadas contra os candidatos, à sombra da lei que, sob esse enfoque, é mister modificar.

Não vislumbro qualquer óbice de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa capaz de impedir o normal trâmite do projeto em tela, razões que me levam a propor seu acolhimento por parte deste órgão técnico.

Tendo em vista, entretanto, o disposto no art. 16 da Constituição Federal, que estabelece que a vigência das leis que alteram o processo eleitoral se dê após um ano da sua edição, oferecemos a seguinte emenda, visando à harmonização do texto em elaboração à Lei Maior:

Emenda

Os arts. 2º e 3º do projeto passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A presente lei entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

É o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável, com emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1989

Suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renomeando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Suprime-se o item V, do art. 176;

I —

II —

III —

IV —

b) Acrescente-se ao art. 177, o seguinte item:

I —

II —

III —

IV —

V — Se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato e a legenda de outro Partido, o voto será contado para o candidato cujo nome ou o número foi preenchido e para a legenda do Partido a que pertence.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação a emenda, constante do parecer do Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e do óbito para os reconhecimentos pobres e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, que tramita em conjunto com o de nº 7, de 1989, a fim de ser feita na sessão de 1º de junho de 1989.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Senador *Edison Lobão*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º, inciso 7º, da Constituição brasileira e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Esta matéria tem sua tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1989, constante do item 7 da presente Ordem do Dia, o qual foi retirado da pauta em razão da aprovação do requerimento.

Assim, o item 8 está retirado da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada no requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 286/89, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1989, que dispõe sobre a política salarial, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Lacerda para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT) Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devido à urgência para que se estabeleça uma política salarial no País, passamos a apresentar o relatório, solicitando a aprovação, ratificando integralmente o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados.

Em regime de urgência, vem à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei nº 10/89, oriundo da Câmara dos Deputados que dispõe sobre a política salarial e dá outras providências.

O projeto de lei aqui considerado consagra, em seu art. 1º, o princípio da irredutibilidade salarial que se fundamentará primariamente na livre negociação coletiva.

Transformado em lei, o Projeto preencherá uma lacuna na legislação brasileira, visto que não sendo da nossa tradição o livre embate das teses e antíteses representadas por empregados e empregadores, o Estado, historicamente, se arvorou em árbitro da política salarial do País.

Creio que este projeto, se merecer a aprovação de V. Ex^a, determinará o fim do tumulto salarial que a tantos parece perturbar a vida da Nação.

Pela aprovação *ipsis litteris*, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável.

Em discussão.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para discutir.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, projeto oriundo da Câmara dos Deputados que trata do assunto de salários, e agora relatado pelo nobre Senador Mário Lacerda, teve a sua origem, como disse, na Câmara, e tem como autor inicial o Deputado Osmundo Rebouças.

O Deputado Osmundo Rebouças é economista, com pós-graduação inicialmente na USP, doutorando-se em Harvard. S. Ex^a mostrou toda a sua criatividade e a soma das virtudes de um bom economista e de um excelente político ao criar esta lei, que protege os salários da inflação.

Foi fruto de um acordo de todos os Partidos na Câmara dos Deputados.

Por isso mesmo, e por entender que a cada dia diminui o poder de compra dos assalariados deste País, e este projeto resguarda o

salário da corrosão da inflação; faço um apelo a todos os membros da minha Bancada e aos Senadores em geral, que votemos pela aprovação deste projeto, contra a inflação, que traz o desassossego a este País, inflação que em relação aos assalariados funciona sempre como uma ladra que rouba de dia e de noite o que o assalariado ganha durante o dia.

Podemos alguns dizer que o projeto não é perfeito. Não conheço nenhum projeto perfeito, Sr. Presidente. Parece que a perfeição não é inherente ao homem. No entanto, o que foi possível fazer neste momento, foi feito; vivemos no Congresso Nacional em regime quase que de incêndio, pois vejo os Senadores mais responsáveis correndo daqui para lá, e os Deputados também, para tentar dotar esta Nação de algumas leis que atendam, principalmente, aos apelos de toda a população e dos assalariados.

Por isso, fica o meu apelo a todos os Srs. Senadores, para que aprovemos, o quanto antes, este projeto, que, tenho certeza, merecerá a sanção do Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para discutir o projeto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto é, sem dúvida, uma das leis mais importantes que o Senado da República e a Câmara dos Deputados estão votando no presente exercício legislativo.

Na verdade, o País ressentia-se da ausência de uma lei que estabelecesse, com nitidez, a Política Nacional de Salários. O que agora se faz é exatamente elaborar esta lei, para que todos que percebem salários neste País possam ter uma bússola a partir deste momento. O que não é possível, de fato, é a inflação consumir, mês a mês, o ganho do assalariado.

O Projeto em causa estabelece que será livre a negociação coletiva. Os salários dos trabalhadores que percebem até três salários mínimos mensais serão reajustados mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor.

Há outro dispositivo, que estabelece:

"Os aumentos reais e a melhoria das condições de trabalho serão fixados em convenção, acordo coletivo ou decisão normativa, observados, dentre outros fatores, a compatibilização com o mercado de trabalho, a produtividade e a lucratividade do setor da empresa."

Trata-se de dispositivo muito importante a orientar aquilo que será, a partir de agora, a nova Política Salarial deste País.

Congratulo-me, portanto, com a Câmara dos Deputados por ter aprovado este projeto.

A exemplo do Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, peço também aos meus colegas do PFL que aprovem esta iniciativa, de grande necessidade para a Política de Salários deste País. (Muito bem!)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad para discutir.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido, apenas para ressaltar que as acusações contra o que resolvemos chamar de grevismo, que era uma tónica diária da imprensa nacional, através, inclusive, de todos os veículos de propaganda, eram infundadas.

Sr. Presidente, todos se recordam que, quando havia o gatilho salarial, a recomposição relacionada com o aumento da inflação, o número de greves era bem menor neste País. A partir deste momento, com a nova legislação que estamos votando, que dispõe sobre a política salarial, está-se respondendo ao gatilho salarial, que tinha sido retirado pelo Plano Verão.

Não é ainda uma política ideal, Sr. Presidente, mas, de qualquer maneira, é o início da recuperação dos salários, tanto para a classe média como para a classe trabalhadora, os assalariados e os operários.

De modo que, Sr. Presidente, votamos favoravelmente ao projeto, esperando que seja aprovado de imediato, para termos uma política salarial neste País.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) Para discutir.) — Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a e aos nobres Srs. Senadores que o PSDB não considera o projeto ideal. Entretanto, nas atuais circunstâncias, talvez fosse mesmo o que melhor se pudesse apresentar. Ele tem pontos positivos, tem avanços, faz justiça aos trabalhadores, procura melhorar o salário mínimo, que, no Brasil, para vergonha nossa, é um dos mais baixos da América Latina.

De modo que, Sr. Presidente, o PSDB, com estas considerações, vai votar favoravelmente ao projeto.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIAMENTO DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão do projeto.

Passa-se, agora, à sua votação, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 1989
(Nº 1.596/89, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a política salarial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, tem como fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. As vantagens salariais asseguradas aos trabalhadores nas convenções ou acordos coletivos só poderão ser reduzidas ou suprimidas por convenções ou acordos coletivos posteriores.

Art. 2º Os salários dos trabalhadores que percebem até 3 (três) salários mínimos mensais serão reajustados mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior, assegurando também o reajuste de que trata o art. 4º, § 1º, desta lei.

Art. 3º Os trabalhadores que percebem mais de 3 (três) salários mínimos mensais aplicar-se-á, até o limite referido no artigo anterior, a regra nele contida e, no que exceder, as seguintes normas:

I — até 20 (vinte) salários mínimos mensais será aplicado o reajuste trimestral, a título de antecipação, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores, excluída a percentagem que excede, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento). A percentagem que excede a 5% (cinco por cento), dentro de cada mês, implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

II — no que excede a 20 (vinte) salários mínimos mensais, os reajustes serão objeto de livre negociação.

Art. 4º A implantação das normas estabelecidas no inciso I do artigo anterior será executada com base na classificação dos assalariados em três grupos de data-base:

Grupo I — os que têm data-base nos meses de junho, setembro, dezembro e março;

Grupo II — os que têm data-base nos meses de julho, outubro, janeiro e abril;

Grupo III — os que têm data-base nos meses de agosto, novembro, fevereiro e maio.

§ 1º O Grupo I terá, em junho de 1989, um reajuste equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1989, passando, em seguida, a obter os reajustes previstos no inciso I do artigo anterior.

§ 2º O Grupo II terá, em junho de 1989, um reajuste equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de fevereiro e março e receberá, em julho, reajuste igual ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado dos meses de abril, maio e junho, passando,

nos meses seguintes, a obter os reajustes previstos no inciso I do artigo anterior.

§ 3º O Grupo III terá, em junho de 1989, um reajuste equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de fevereiro e março, em julho de 1989 outro reajuste igual ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de abril, e receberá, em agosto, reajuste igual ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado dos meses de maio, junho e julho, passando, nos meses seguintes, a obter os reajustes previstos no inciso I do artigo anterior.

Art. 5º Nos reajustes de que trata esta lei, é facultada compensação de vantagens salariais concedidas a título de reajuste ou antecipação, excetuada a ocorrida na data-base.

Parágrafo único. A compensação mencionada no *caput* deste artigo será realizada nas revisões mensais ou trimestrais previstas nos arts. 2º e 3º, respectivamente.

Art. 6º Os aumentos reais e a melhoria das condições de trabalho serão fixados em Convenções e Acordos Coletivos ou decisões normativas, observada, dentre outros fatores, a compatibilização com o mercado de trabalho, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 7º Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo.

Art. 8º Nos termos do inciso III do art. 8º da Constituição Federal, as entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais da categoria, não tendo eficácia a desistência, a renúncia e transação individuais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor em 1º de junho de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 287/89, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 11, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 11, de 1989, que dispõe sobre o salário mínimo.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador Márcio Lacerda o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de passar à leitura do parecer, gostaria de fazer uma declaração que me parece dever de justiça.

Estava designado para relatar este projeto o nobre Senador Leopoldo Peres. Como estudioso, procurou S. Exº encontrar uma fórmula

e chegou à conclusão que devia alterar a proposta inicial. Como homem disciplinado, partidário, mesmo estando convencido de que a sua posição era a correta, mas poderia causar um impacto talvez insuportável para a Previdência, constatou o Senador Leopoldo Peres, na sua consulta, que a maioria da bancada tinha uma posição divergente da sua.

Portanto, como homem disciplinado partidariamente, como homem politicamente ético e, respeitando suas convicções, resolveu S. Exº devolver a incumbência à Liderança, que, por sua vez, me designou como Relator-Substituto.

Prestados estes esclarecimentos, Sr. Presidente, prestado este ato de justiça ao companheiro Senador Leopoldo Peres, pelo seu comportamento ético, atitude de que toda sociedade brasileira também precisa hoje, especialmente dos homens públicos passo a ler o relatório.

Designado pela Liderança como Relator-Substituto do presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre salário mínimo, tomo de empréstimo algumas observações do nobre Colega Leopoldo Peres, para melhor transmitir o pensamento da relatoria do PMDB sobre a presente propositura:

“É evidente que NCz\$ 120,00 corresponde a um valor bem abaixo do mínimo admissível para a sobrevivência de alguém, nem se pense digna, mas em condições básicas de viver. Seria um lugar comum referir-se a esse salário como um salário de fome. Melhor dizer-se que é um salário inexistente.”

Entretanto, nossa realidade econômica, verdadeiramente difícil de adjetivar, inabilita qualquer solução mais justa, mais humana, menos drástica, menos dramática.

Podemos afirmar que uma economia incapaz de assegurar remuneração mínima à própria sobrevivência é um modelo econômico condenado.”

Gostaria, se o tempo me permitisse, de escoimar o projeto da Câmara de algumas imperfeições a fim de que a lei que fixa o novo salário mínimo, pelo seu texto, não desse motivo para contestações e até vetos.

Mas, o fundamental, nesta hora de angústia para tantos que sobrevivem nessa faixa salarial, o tempo é um elemento precioso, que não se pode desperdiçar, pela urgência que tem o atendimento das modestas aspirações de milhões de seres humanos neste País.

Pela aprovação do projeto, tal como veio da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pra discutir. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, há pouco ouvimos o nobre Senador Roberto Campos falar em mercado, falar em mesquinaria. Sr. Presidente, continuo entendendo que o salário mínimo em nosso País é baixo, em face do crescente aumento do custo de vida e da inflação que aí está.

Costuma-se falar na realidade econômica do País, uma realidade que precisa e terá que ser alterada, quando se tem em vista, sobretudo, já o ano de 1990, um ano, em que haverá menor índice de emprego, já caracterizado agora em 1989, ano em que haverá carência da poupança, escassez de investimentos, uma sociedade desiludida com tudo que aí está. E não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se possa falar, num País como o Brasil, pelo menos no estágio em que nos encontramos, em economia de mercado. Economia de mercado, num país como os Estados Unidos ou Japão, é muito fácil, mas aqui, onde ainda há, às vezes, um controle inepto do Governo na ordem econômica, não é possível de falar em economia de mercado. Particularmente quando há uma distribuição de renda iníqua, que precisa também ser alterada com urgência.

É estranho, nobres companheiros, que o Governo venha falar em déficit da Previdência Social, venha falar que não têm dinheiro para pagar os benefícios de uma Constituição aprovada em outubro do ano passado. Não é possível que o Governo, na sua mensagem ao Congresso Nacional, no Orçamento que foi elaborado para este ano, não tenha imaginado que a Constituição já previa esses recursos. Nem se diga, Sr. Presidente, que esta mensagem orçamentária foi enviada ao Congresso Nacional antes da aprovação da Constituição de 1988, quando sabemos que a proposta orçamentária, após a aprovação da Constituição de 1988, sofreu, por parte, do Governo profundas alterações.

Sr. Presidente, apelo às nobres Lideranças desta Casa, sobretudo aos dois maiores partidos que aqui têm assento.

Quem sabe realmente hoje qual é o déficit da Previdência Social, não apenas o número jogado pela televisão por S. Ex^e o Ministro do Planejamento, quando diz que esse déficit é da ordem de 8 bilhões de dólares? Como S. Ex^e chegou a este número? Quais foram os estudos estabelecidos pelo Governo para chegar a 8 bilhões de dólares? Pergunto ao Senador da República, que neste instante vai aprovar esta lei: alguém dos Srs. Senadores conhece esses estudos? Conhece realmente o porquê de o Governo não estar pagando a Previdência Social? Como pode o Governo afirmar, com tanta segurança, que são 8 bilhões de dólares?

Sr. Presidente, ao discutirmos este projeto, nenhum de nós, pelo menos nós outros, recebeu planilha de custos do Governo acerca dos seus gastos com a Previdência Social, quando todos sabemos que o próprio Governo não cumpre suas obrigações com a Previdência Social.

No passado já se imaginou diminuir os encargos trabalhistas das folhas. Isto já foi examinado, inclusive, pelo antigo Ipea, na tentativa

de estabelecer um imposto sobre o faturamento das indústrias. Realmente é preciso redescobrir como abaixar os encargos trabalhistas nas folhas.

Chamaria a atenção, com muito respeito, do Sr. Presidente, dos Srs. Senadores e dos eminentes Líderes, para o art. 3º que me parece totalmente infundado e não poderia constar da proposição, sob pena de estarmos imaginando que o sistema brasileiro não é o bicameral, mas unicameral. Diz o art. 3º:

"A partir de 1º de maio de 1990, o salário mínimo será fixado com base em proposta a ser apresentada à Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados."

Por quê? Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas a Câmara dos Deputados?

E vai mais além. O art. 6º dispõe:

"Fica instituída a Comissão Permanente do Salário Mínimo junto à Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados."

E vem o art. 7º, para dizer:

"É competência da Comissão Permanente do Salário Mínimo e Política Salarial a elaboração do projeto, fixando valor monetário do salário mínimo."

E reza o art. 8º — o que é mais grave, Srs. Senadores:

"Em sua primeira reunião, no prazo de 90 dias da publicação desta lei, a Comissão do Salário Mínimo e Política Salarial elegerá o seu presidente."

Notem, Srs. Senadores: primeiro, o que consta dos art. 3º, 7º e 8º não precisaria estar neste projeto de lei, sobretudo considerando o aspecto do sistema bicameral brasileiro. Particularmente a mim me parece que poderia ser apenas um projeto de resolução da Câmara dos Deputados.

O mais grave, o mais importante, Srs. Senadores, é que, todas as vezes que vamos discutir matéria da maior importância, matéria que interessa particularmente aos trabalhadores, nós, do Senado da República, temos que dar velocidade ao projeto, sequer temos tempo de examinar com profundidade o projeto. E se isso acontecer novamente. Sr. Presidente, vamo-nos deparar com esta situação: quando a Câmara dos Deputados examinar, na sua lentidão, um projeto e o enviar ao Senado da República, teremos que dar velocidade, para que esse projeto não tenha que retornar à Câmara dos Deputados, para que possa rapidamente ser sancionado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de continuar na análise...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mais uma vez, nobre Senador Itamar Franco, nós todos

— penso que o Senado inteiro — parabenizamos V. Ex^e porque mostra preocupação no exame das matérias que chegam ao Senado. V. Ex^e tem toda razão quando aponta essa falha grosseira vinda da Câmara dos Deputados, e mais razão tem quando protesta pelo fato de nós, aqui, sermos a Câmara revisora e estarmos sempre premidos pelo tempo e pela pressão de todos, porque não podemos emendar nada, senão o projeto terá que retornar à Câmara, para nova votação. Na realidade, estamos presos àqueles que são omissos. Na Câmara, infelizmente, estamos submissos ao Colegiado de Líderes. Quando não chegam a um consenso, nada se vota, porque não se coloca no plenário número suficiente para fazer aquilo que a democracia determina, que é a vontade da maioria. Desde que não haja esse consenso prévio, não conseguimos chegar a nenhuma solução nos projetos polêmicos. Resultado: estamos aqui, no Senado, sempre submissos a esse consenso que vem da Câmara dos Deputados. V. Ex^e tem toda razão. No Senado, somos Câmara Revisora. Temos que emendar as propostas que nos chegam dentro das nossas obrigações e daí que julgarmos certo. V. Ex^e tem razão e têm razão as Lideranças, que, parece, já estão determinadas a derrubar a proposta originária da Câmara. Portanto, mais uma vez, parabenizo V. Ex^e, nobre Senador. V. Ex^e demonstra a sua preocupação, e, assim, fica explicado porque está aí lembrado para novos cargos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. Conheço V. Ex^e há muito tempo nesta Casa. Aqui aprendi a admirá-lo e a respeitá-lo pelas suas posições. V. Ex^e toca num ponto da maior importância. Por isto que dá a descaracterização dos partidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campanha.) — Alerto ao nobre orador que o seu tempo era de cinco minutos, e V. Ex^e está falando há quinze minutos. O assunto que V. Ex^e levanta é de tal relevância que a Mesa concordou. Porém, peço a V. Ex^e não conceda apartes, ainda que seja do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar.

Toco num ponto que V. Ex^e sempre defendeu ao longo de sua vida pública: a descaracterização dos partidos, ocasionada exatamente por esses acordos, esses aconchegos. É preciso que cada partido assuma o seu compromisso não só com o seu eleitorado, mas com o seu programa, e venha, aqui, independente de acordo, expressar o que realmente sua corrente partidária pensa. Assim, Sr. Presidente, estariamos obrigando as maiorias nas Casas a aprovar aquilo para o que elas foram eleitas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^e, pela referência que faz à identidade partidária que se está esvaindo no Congresso brasileiro.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leu o nobre Senador Itamar Franco atentamente o projeto de lei oriundo da Câmara, e já nos havia alertado sobre o fato que ora traz ao conhecimento dos nobres Senadores.

Sr. Presidente, estamos interessados em dar aos trabalhadores, o mais rapidamente possível, o seu salário mínimo. Reconhecemos que é um salário muito abaixo da realidade e das necessidades da classe trabalhadora. O próprio Governo declarou que, ao fim do seu mandato, o trabalhador chegaria a um salário que correspondeisse a cem dólares. No entanto, hoje este salário, que já tinha chegado a sessenta dólares à época do Plano Bresser, está em quarenta dólares. Termos de reconhecer, embora não seja um salário ideal, devemos dar este primeiro passo, concedendo esse aumento, indo o salário mínimo para cento e vinte cruzados novos.

Sr. Presidente, qual a nossa estranheza ao ouvirmos declarações dos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento, que a Previdência não teria condições de arcar com as despesas, com o pagamento dos aposentados e pensionistas, caso esse salário fosse concedido.

Todos sabem, Sr. Presidente, que a Previdência deveria viver de três contribuições: a do Governo, a da classe empresarial e a da classe trabalhadora. No entanto, em determinado momento, o Ministro da Previdência faz uma caríssima propaganda publicitária em todos os veículos de comunicação, afirmando que, até que enfim, o Governo está reconhecendo que o salário, que as vantagens que deveriam ser concedidas aos aposentados, e se encontravam defasadas, estavam agora sendo reajustadas.

Primeiro, incide S. Ex^e num erro, quando diz que foi o Governo. Foi o Congresso Nacional que colocou dentro da Carta magna, durante a Assembléa Nacional Constituinte, esse dispositivo; segundo, é preciso que fique bem claro que, num país sério, a aposentadoria deveria ser um prêmio. No Brasil, é um castigo.

Sempre que não há condições de se pagar alguma coisa, sacrificam justamente aqueles que mais necessitam, que são as viúvas e os aposentados.

Quando o homem — o homem ou a mulher — chega à idade avançada, à fase em que naturalmente o número de doenças é maior, em que há necessidade de um número maior de medicamentos, necessitando de maior numerário, justamente nessa ocasião tenta-se castigar o aposentado, dizendo que não há condições para pagamento das aposentadorias e das pensões.

Sr. Presidente, levantou o nobre Senador Itamar Franco uma questão extremamente grave: estamos, aqui, abdicando do direito de

participar de uma comissão para elaborar o salário mínimo neste País. Pura e simplesmente, estamos abdicando do nosso direito. E S. Ex^e com perspicácia, S. Ex^e que não vota nada sem antes fazer uma leitura aprofundada dos projetos, nos alertou. E, neste momento, vejo que, a sua fala mobilizou os nobres Pares, que discutem o que fazer para resolver este problema.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer neste momento. (Muito bem!)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, falarei sobre a tramitação desse projeto de salário mínimo, fruto de acordo na Câmara dos Deputados e que trouxe muita polêmica, quando centramos a sua discussão no valor de 120 cruzados.

Na Constituinte, nós, para resguardar os aposentados — e devo dizer a V. Ex^e que fiz parte da comissão e sou um dos autores do projeto — atrelamos durante um período o salário mínimo como referência, para regularizar as aposentadorias. Isto porque, muitas vezes, a pessoa que se aposentou em 1972 com cinco ou seis salários mínimos, agora está recebendo pouco mais de um salário mínimo e meio. Assim é que, a partir de 5 de abril, todos os aposentados passaram a receber o número de salários mínimos igual ao que recebiam quando da sua aposentadoria inicial.

Foi tão importante essa medida que o Governo federal resolveu fazer uma publicidade, dizendo que está pagando os aposentados, reajustando as pensões, o que não deixa de ser verdade. Apenas a empresa publicitária se esqueceu de dizer que a iniciativa se deveu ao Congresso Nacional, quando reunido em Assembléa Nacional Constituinte, promulgou a Constituição que todos juramos obedecer.

Pois muito bem, ficamos com a discussão centrada no valor de 120 cruzados. Por quê? Primeiro por entender que este é o mínimo dos mínimos suportável, neste instante, para os trabalhadores do Brasil. Por outro lado, aqueles que tiverem o seu salário novamente revisto à luz desse novo salário levarão a Previdência Social a uma despesa adicional de mais ou menos cinco bilhões de dólares.

Esses cálculos, pedi-os a funcionários credenciados da Previdência, e eles me relataram.

Convidei, então, o honrado Senador Leopoldo Peres para relatar a matéria. Discutímos se não era melhor, neste momento, colacássemos os 120 cruzados novos para os trabalhadores da seguinte maneira: 90 cruzados novos como salário mínimo, e 30 como abono. E esses salários, tanto os 90 como os 30 cruzados novos, seriam reajustados mensalmente, não só quanto à inflação, como teriam um ganho adicional, um incremento de

3% ao mês, para que o poder de compra do salário mínimo pudesse voltar ao tempo, se Deus quiser, dentro desse patamar, pudessemos ter o poder de aquisição, daqui a dois anos, que tinha em 1960.

Conversei com o nobre Senador Leopoldo Peres e S. Ex^e aquiesceu de pronto. Confessou-me que pensava da mesma maneira, ou seja, que precisávamos dotar o País de um salário mínimo melhor, mas também não podíamos sacrificar os cofres da Previdência Social, porque a Previdência Social é o último refúgio do pobre, do desesperançado deste País, que, muitas vezes, vai buscar uma consulta, uma pequena aposentadoria para um membro da família, assistência à maternidade, ao enterro etc. Em tudo isso a Previdência está ali, junto do trabalhador brasileiro. Dizí-me S. Ex^e, se isso provocasse — digamos — um desencaixe muito grande na caixa, poderia advir daí dois fatos: ou o atraso, que seria terrível para os assalariados; ou, por outro lado, o Governo teria que emitir para pagar a Previdência, porque o Governo é, verdadeiramente, devedor da Previdência, segundo informações seguras, de mais ou menos 23 bilhões de dólares.

Uma coisa também é fato. Sabemos que o Governo não tem recursos disponíveis, cash, em caixa, para pagá-los. Para fazê-lo, teria que emitir, o que, sem dúvida alguma, traria inflação, irrigaria a base monetária, viria a inflação, diminuindo também o poder de compra do salário e o poder de compra do aposentado.

Tudo isso acertamos e o nobre Senador Leopoldo Peres acatou a incumbência de fazer o relatório.

No entanto, S. Ex^e que é um político experiente, um político ético, como muito bem disse o nobre Senador Mário Lacerda, verificou que esse pensamento não era o pensamento da maioria da bancada.

Vejam em que situação se encontra um político neste momento. Deve fidelidade à sua Bancada e ao seu partido, mas deve fidelidade também à sua consciência.

Então, o que deveria fazer o nobre Senador Leopoldo Peres? Outra coisa que não o que S. Ex^e fez. Envio-lhe um pedido de renúncia, acompanhado de uma carta que gostaria de ler, para que constasse do Anais desta Casa, a fim de que nós políticos, que aprendemos todos os dias no Congresso Nacional, tivéssemos mais uma lição desse político digno, que me honra muito ser seu amigo e seu correligionário.

Eis o teor da carta:

"Senador Ronan Tito, Líder do PMDB no Senado. Meu preizado amigo e Líder.

Chega ao meu conhecimento — a imprensa já noticia — a posição das Lideranças partidárias, na Câmara dos Deputados, contrária à tese que serviu de orientação ao relatório o que teria eu de oferecer ao projeto de lei de fixação do novo valor do salário mínimo.

Percebo que a maioria dos Senadores inclina-se na mesma direção tomada pelo

Srs. Deputados. Não me nego a planejar no terreno das idéias, mas, com os cabelos polvilhados pelos anos, já não me disponho a lutar com a aritmética. Maioria é maioria.

Tenho a convicção de que a solução adotada pelo substitutivo que elaborei, seguindo entendimento desta Liderança com a área técnica do Governo, é a que melhor atende aos interesses da sociedade.

Não quero, caro Líder, apesar da minha convicção, assumir a postura de feudário da verdade.

Assim, devolvo-lhe designação com que me distinguiu.

Caberá ao colega que vier a me substituir na Relatoria restaurar a paz no seio das tribos de Israel.

O volver dos dias há de mostrar quem detinha a razão, *veritas filia temporis*.

Cordialmente Senador Leopoldo Peres."

Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a e ao Senado Federal que esta carta é bem o retrato de um homem, de um político ético que, como muito bem o disse o Senador Márcio Lacerda, também vê os seus deveres com o partido e para com a maioria do seu Partido.

Neste momento parabenizo a Bancada do PMDB e também felicito-me por ter em nossa Bancada um homem de quilate, de envergadura e de competência política, além de ético o Senador Leopoldo Peres.

Agora, para encaminhar a matéria, Sr. Presidente, nós nos fixamos como disse no início do discurso, na questão do *quantum* mas confesso, também que ficou despercebida, não só para mim, como para muitos Membros, a questão dos arts. 3º, 6º, 7º e 8º, que criam na Câmara dos Deputados uma comissão, sob a égide da Comissão de Trabalho, para elaborar o projeto de salário mínimo. Não quer essa comissão, de maneira alguma, excluir o Senado como Casa revisora. Apenas já seria o fórum de discussão e de apresentação do salário mínimo. Claro e evidente está que essa lei não quer, nem poderia, em momento algum, suprimir o Senado como Casa revisora.

Sr. Presidente, recebendo as lições do eminente Senador Leopoldo Peres, eu gostaria de dizer que, neste momento, não é político tentar aprovar esses artigos. Por isso mesmo, subscrevemos pedido de destaque — os eminentes Líderes Senador Jarbas Passarinho, Senador Edison Lobão, Senador Fernando Henrique Cardoso, Senador Afonso Camargo e outros Líderes desta Casa — para os arts. 3º, 6º, 7º e 8º, para derrubá-los. Assim ficarímos com aprovação desse projeto apenas no que tange a *ho* que trata, essencialmente, do *quantum* do salário mínimo, que é de 120 cruzados.

Sr. Presidente, conclamo a minha Bancada para que aprovemos o valor de 120 cruzados, apesar das razões que expus no início da minha peroraria. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para discutir.

O SR. JARBAS PASSARINHO PRO-NÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para discutir.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por tratar-se de matéria de extrema importância e de repercussões graves na economia do País, tomei a iniciativa de consultar todos os Senadores da minha Bancada, do PFL, e tive a alegria de constatar que todos apóiam o projeto que estamos votando agora, ou seja, a elevação do salário mínimo para 120 cruzados.

Estamos persuadidos, de fato o salário do Brasil é muito baixo. O próprio Governo tem admitido a perda de poder aquisitivo do salário mínimo. Então, este é o momento de se corrigir essas falhas que vêm de longo tempo.

É preciso que se diga que o Senado está votando em regime de extrema urgência. Este projeto chegou ontem ao Senado e já hoje obteve parecer favorável, e o estamos votando neste instante, o que demonstra o interesse do Senado da República por tudo quanto diz respeito à sorte do trabalhador brasileiro.

É bem verdade que não podemos deixar de fazer as alterações propostas, aqui, pelos Líderes.

Do mesmo modo que o Senado foi capaz de votar esta lei em 48 horas, estamos convencidos de que também a Câmara o fará, até porque a Câmara já examinou a questão detidamente. Terá que examinar apenas as alterações propostas pelo Senado.

Sr. Presidente, devo também pronunciar uma palavra de defesa do Governo, no que diz respeito à Previdência Social.

Já se viu que a Constituição, por nós votada, criou uma série de vantagens para o aposentado, e para os trabalhadores que hoje ainda não estão aposentados. Em razão disso, as dificuldades da Previdência cresceram. Não vamos culpar este ou aquele Governo pelo que aconteceu ou pelo que está acontecendo com a Previdência. Mas esta é uma realidade, e a Previdência também é fundamental para a vida dos trabalhadores. Temos uma legião de aposentados e teremos, amanhã, uma legião maior ainda de aposentados. Na medida em que não tivermos cuidado com a Previdência, estaremos condenando os nossos aposentados atuais a dificuldades imensas, assim como os futuros.

Por isto é que precisamos entender as dificuldades do Senador Leopoldo Peres e as difi-

culdades do Governo quanto ao salário mínimo no patamar de 120 cruzados novos.

Sr. Presidente, declaro, em nome da Bancada do PFL, que o nosso Partido apoia este projeto. Apoiará este projeto e apoia também os destaques que foram propostos pelas Lideranças. O fundamental no projeto é o teto de 120 cruzados novos. Sabemos que a partir de agora cada trabalhador terá o mínimo de salário correspondente a 120 cruzados novos.

Esta é a posição da Câmara. É a posição unânime também do Senado.

Estamos, portanto, dando a nossa contribuição e assumindo as nossas responsabilidades quanto a este problema fundamental, seguros de que com isto estaremos contribuindo para que o trabalhador brasileiro, que tem uma situação péssima neste País, passe a ter dias melhores ao lado de suas famílias. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PSDB votará também a favor do projeto ora em discussão.

Tive a satisfação de assinar o pedido de destaque, junto com os demais Líderes desta Casa, no sentido de que não aceitarmos, sem maiores discussões com a Câmara, qual vai ser a função do Senado na negociação do salário mínimo do ano seguinte, de 1990. Também temos preocupação com o que possa acontecer com a Previdência Social, mas de outro ângulo.

Tenho visto na televisão o Governo proclamar as virtudes da nova Constituição. E de ter praticamente tentado apossar-se de medidas às quais se opõe no momento da votação.

Ora, se o Governo faz propaganda das vantagens da Previdência Social, e aceita essas medidas como boas, como poderíamos nós agora restringir aquilo que foi nossa decisão ontem na Constituinte, e que é hoje objeto de louvor, e até mesmo de apropriação indébita, em termos de propaganda, por parte do Governo? Não vejo como.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparté?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Edison Lobão — O Governo não faz propaganda, o Governo informa ao povo das providências que está tomando, em razão até das determinações da Constituição atual.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E se esquece de dizer das determinações, e informa com muito júbilo. É até bom que ele fique contente, *ex post*, com aquí-

lo a que se opôs no momento da votação. Mas se opôs.

O Sr. Edison Lobão — Não é uma propaganda. É uma informação ao povo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se essa informação vem cercada de agrado por parte do Governo, razão adicional para votarmos esse aumento com tranquilidade. Se o próprio Governo entende que essas medidas são de justiça, e são, cabe ao Governo encaminhar, isto sim, o plano relativo à Previdência que permite à Previdência se financiar. Esse plano não veio até hoje. Com esse plano a Previdência há de se financiar e nos será possível, então, fazer o que todos queremos — justiça social e melhores salários.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a fala que o Governo está querendo apossear-se dos benefícios concedidos pela Constituição. O Governo está sendo coerente, porque quer apossear-se disso, como já se aposou do dinheiro que a Constituição tinha determinado fosse transferido para a Previdência, a fim de pagar seguridade social. Então, ele está aposseando-se de tudo.

O Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se ao apossear-se, também pagasse a dívida para com a Previdência, as contas estariam zeradas. Não assumo essa posição de achar que é tão fácil resolver o déficit — e já vejo o Senador Jarbas Passarinho aprestando-se para um aparte, e S. Ex^a, melhor do que ninguém, sabe das dificuldades da Previdência.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu queria apenas salientar um ponto para V. Ex^a, se me permite. É que, em 1984, nós estávamos saíndo da recessão econômica, e 1983 tinha sido um ano terrível, e meu emblemático amigo Ministro Hélio Beltrão, conhecendo muito a Previdência, fez com que o seu "avião pousasse", para que eu "decolasse" na direção do tormento que viria aí. Então, em 1984, eu consegui, com o Ministro Delfim Netto, o pagamento da cota correspondente ao Governo. Confesso a V. Ex^a que, apesar de Ministro, não sabia o que era conta gráfica do Banco do Brasil — eu suponho que a conta movimento é a mesma coisa. Foram 1 trilhão e 200 milhões de cruzeiros antigos, que foram pagos naquela ocasião, porque era o que a União deveria pagar. Então, depende muito também do que se passa. Quando a Previdência vai bem, o lapas está com muito dinheiro em caixa, o Governo se retrai, e os Ministros deixam que essa retração se faça. Infelizmente, Senador, não repusaram um centavo da reserva de contingência da Previdência.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Veja o Senado que o Senador Jarbas Passarinho, com a autoridade que tem, e acrescido do fato de que foi Ministro da Previdência, está dando razão a este ponto de vista. O Governo, realmente, deve prever-se nos momentos de vacas gordas e pagar a Previdência. Na verdade, esse déficit só se resolve quando houver expansão econômica. Eu mesmo já fui objeto de uma observação do Senador Jarbas Passarinho, em outra oportunidade, quando falava sobre a Previdência. S. Ex^a mostrava que na Nova República um Ministro, que prezava muito, o Ministro Waldir Pires, se beneficiou da expansão econômica — e o déficit da Previdência desapareceu completamente. Havendo expansão, as coisas entram nos eixos.

O Sr. Jarbas Passarinho — É pena que, agora, ele seja candidato a Vice, porque ele podia voltar, para zerar o déficit.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quem sabe? Quem sabe, ele ainda possa?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero alongar-me. Creio que o Senado tem razões de sobra para votar este aumento com tranquilidade, fazendo as ressalvas pedidas pelo Líder Ronan Tito, que tem o nosso endosso. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um acordo de Lideranças, e estamos correndo contra o relógio. De modo que eu gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores, para que votássemos, imediatamente, a matéria, porque teremos, a seguir, uma sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 290, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 3º do PLC n° 11/89.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO N° 291, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 6º do PLC N° 11/89.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO N° 292, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 7º do PLC N° 11/89.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989. — Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO N° 293, DE 1989

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 8º do PLC N° 11/89.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1989. — Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE

(Nelson Carneiro) — Os requerimentos de destaque para a rejeição de dispositivos invocam uma decisão sobre a matéria a que se referem; e afrontam esses dispositivos o art. 61 da Constituição, que dá competência também ao Senado Federal para a iniciativa de leis desta natureza, e não somente à Câmara dos Deputados.

Os requerimentos serão votados, portanto, após a apreciação da matéria principal.

Votação do projeto, com ressalva dos destiques solicitados.

Os Srs. Senadores que o aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do nobre Senador Leopoldo Peres.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 11, DE 1989

(N° 1.482/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre o salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do salário mínimo de que trata o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal fica estipulado em NCs\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), em todo o território nacional, a partir do dia 1º de junho de 1989.

Art. 2º O valor do salário mínimo estipulado no artigo anterior será corrigido, mensalmente, pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior.

§ 1º O salário mínimo do mês de outubro de 1989 será o de setembro de 1989, corrigido na forma do caput deste artigo e acrescido de 12,55%.

§ 2º A partir de novembro de 1989, inclusive, e a cada bimestre, o salário mínimo será calculado com base no disposto no caput deste artigo.

Art. 3º A partir de 1º de maio de 1990, o salário mínimo será fixado com base em proposta a ser apresentada à Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, até o dia 15 de novembro de 1989, pela Comissão Permanente de Salário Mínimo e Política Salarial de que trata o art. 6º desta lei, o qual será apreciado em regime de urgência e com precedência na Ordem do Dia.

Art. 4º Fica vedada a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os benefícios de prestação continuada pela Previdência social.

Art. 5º O salário mínimo horário é igual ao quociente do valor do salário mínimo de que trata esta lei por 220 (duzentos e vinte), e o salário mínimo diário, por 30 (trinta).

Parágrafo único. Para os trabalhadores que tenham por disposição legal o máximo de jornada diária de trabalho em menos de 8 (oito) horas, o salário mínimo será igual àquele definido no **caput** deste artigo, multiplicado por 8 (oito) e dividido por aquele máximo legal.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Permanente do Salário Mínimo e Política Salarial junto à Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Fica assegurado aos trabalhadores e aos empregadores a participação de suas assessorias técnicas credenciadas, sem prejuízo de outras entidades sindicais.

Art. 7º É competência da Comissão Permanente do Salário Mínimo e Política Salarial a elaboração de projeto fixando o valor monetário ao salário mínimo, regras para o seu aumento real e preservação do seu poder aquisitivo, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Em sua primeira reunião, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, a Comissão Permanente do Salário Mínimo e Política Salarial elegerá seu presidente e elaborará seu regimento interno, o qual será aprovado pela Comissão de Trabalho.

Art. 9º A partir da publicação desta lei, deixa de existir o salário mínimo de referência e o piso nacional de salários, vigorando apenas o salário mínimo.

Art. 10. Na hipótese de esta lei ter vigência após a data de 1º de junho de 1989, o valor estabelecido em seu art. 1º será corrigido na forma prevista no art. 2º.

Art. 11. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento de destaque para a rejeição do art. 3º do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se V. Exª está colocando em votação apenas o requerimento ou o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento é de destaque para a rejeição do art. 3º do projeto. Já envolve decisão.

Aprovado o requerimento de destaque para a rejeição, não há necessidade de haver outra votação.

V. Exª quer encaminhar a votação?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Gostaria de encaminhar contrariamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estou correndo o risco de parecer muito mais o Senador Itamar Franco do que o Senador José Fogaça, ou seja, estou rigorosamente solitário na minha posição. Estranhamente, ponho-me contrariamente a uma proposta do Senador Itamar Franco. S. Exª levantou a supressão do art. 6º e dos demais artigos atinentes à Comissão de Política Salarial. Parece-me que a Casa se encarinhava no sentido da aprovação desse destaque supressivo. Devo chamar a atenção para este problema, para o erro deste gesto, porque, defendo Sr. Presidente, o Senado com unhas e dentes.

Sr. Presidente, quem mais vezes assomou a tribuna da Assembléia Nacional Constituinte para defender a necessidade da existência do Senado como Casa dos Estados e do equilíbrio federativo, foi este modesto Senador.

No entanto, neste momento, quero crer que devemos reconhecer, de acordo com que prescreve o art. 45 da Constituição, que a Câmara dos Deputados é a Casa do povo, e que o Senado é a Casa dos Estados. É legítimo que a Câmara tenha a iniciativa desta matéria, que venha lhe competir a possibilidade, através da sua Comissão de Trabalho, Comissão esta que não existe no Senado da República, de gestionar todas as tratativas, todos os acordos que se possam travar, estabelecer, dentro desta matéria.

Chamaria a atenção para o fato de que a Comissão de Política Salarial, implantada por este projeto de lei, terá representação credenciada dos sindicatos de trabalhadores e de sindicatos patronais, permitindo que a sociedade civil, através de seus representantes legítimos, se introduzam na discussão e na elaboração dos projetos de lei referentes ao salário mínimo.

Por outro lado, ao dar a competência a uma Comissão de Política Salarial, elimina-se, principalmente no período pré-eletoral, o jogo demagógico de projetos inviáveis que não estão em nada de acordo com aquilo que possa suportar a economia nacional, e que, por um jogo político eleitoreiro, alguns Parlamentares costumam apresentar às vésperas das eleições. Com isto, obriga-se à negociação, obriga-se ao acordo, obriga-se a produzir uma proposta que seja, em primeiro lugar, viável, e, em segundo lugar, que seja ágil para a sua aprovação. Isto eliminaria o discurso demagógico, oportunista e eleitoreiro.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já há tolerância da Mesa em conceder a palavra ao nobre Senador José Fogaça. Em virtude disto, peço a V. Exª que não o aparteie.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer, eu cederia a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres, de quem discordei no trato desta matéria, mas a quem respeito como homem de elevado espírito público.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª já está falando contra o Regimento; mas V. Exª, sendo uma voz solitária, era natural que falasse para dar as suas razões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se V. Exª está colocando em votação um pedido de destaque supressivo, não creio como não se possa encaminhar contrariamente ou favoravelmente ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª deveria ter encaminhado quando se colocou em exame o projeto em si, V. Exª, aí, poderia ter ocupado a tribuna para fazer a crítica às emendas que lhe tinham sido oferecidas, depois de lidas essas emendas.

V. Exª continua com a palavra, com agrado desta Presidência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Exª a tolerância, que corresponde à tradição, à história parlamentar de V. Exª

Como dizia, a única forma de evitarmos o projeto demagógico, eleitoreiro, oportunista, é através de uma Comissão. É evidente que essa Comissão não poderia ser uma Comissão Mista, porque aos Senadores não compete representar o povo, a eles compete representar os Estados e assegurar o equilíbrio federativo. Esta é a realidade da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que sou uma voz solitária, mas chamaria a atenção para a seguinte questão fundamental: se suprimirmos os arts. 6º e seguintes, conforme requerimento das Lideranças, este projeto não poderá ir diretamente à sanção presidencial, terá que voltar à Câmara dos Deputados. Considerando que amanhã é feriado, considerando que sexta-feira é um dia em que não há a prática de votação na Câmara, redundará no fato de que somente na semana que vem a Câmara examinará as emendas propostas pelo Senado, e redundará no fato de que, tendo o Senhor Presidente da República 15 dias para a sanção do projeto, estrategicamente estaremos diante da iminência do recesso, à beira do recesso e, quem sabe, sem condições de votar devidamente o voto presidencial.

Falo no voto para falar no mínimo, porque poderá vir da Presidência da República outro recurso constitucional que não simplesmente um voto para derrubar matéria aprovada no Congresso Nacional.

Dai, porque, Sr. Presidente, defendo a rejeição dos destaques, embora saiba que seja uma voz solitária, isolada neste Senado. Sei que hoje estou mais para Senador Itamar Franco do que para Senador José Fogaça. Assim mesmo, sinto-me neste dever e o estou cumprindo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao nobre Senador José Fogaça que o prazo para a votação deste projeto na Câmara dos Deputados terminará normalmente no dia 31 de maio. Dia 29 é segun-

da-feira, 30 é terça-feira e 31 é quarta-feira. Portanto, a Câmara dos Deputados terá três dias; mais dias do que teve o Senado para examinar esta matéria.

Quanto à outra afirmação de V. Ex^a — e é uma homenagem que presto a V. Ex^a — o art. 64 da Constituição somente declara que terão início na Câmara dos Deputados, obrigatoriamente, para discussão e votação, os projetos de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.

De modo que esses textos que estão sendo escoimados do projeto, não colidem com nenhuma disposição constitucional, e, ao contrário, asseguram a esta Casa o direito de ter a iniciativa em igualdade de condições com a Câmara dos Deputados. Não é possível que o Senado abdique dessa prerrogativa em homenagem à criação de uma Comissão temporária que se vai instituir, junto a uma Comissão permanente da Câmara dos Deputados.

Deveremos preservar as prerrogativas do Senado e estamos fazendo-o, neste momento, no exercício da Presidência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — (PMDB — RS.) Pela ordem, sem revisão do orador.) — Peço vênia para discordar de V. Ex^a quanto ao fato de que isso prejudicaria o poder de iniciativa. Apenas eliminaria a possibilidade de, no futuro, alguns projetos não compatíveis, alguns projetos que não estejam de acordo com a realidade nacional, possam tramitar impune e irresponsavelmente, fazendo um jogo que é, na verdade, meramente de cena, um jogo para a platéia.

Estamos defendendo que tenha início numa Comissão própria e com tramitação regular na Câmara e no Senado, sem prejuízo dessa tramitação, e sem prejuízo das instituições, tanto da Câmara, como do Senado. Isso que defendemos. Entendemos que, neste momento, a emenda supressiva prejudica o próprio salário mínimo. Não estou preocupado com o 31 de maio e o 1º de junho, a partir de quando passa a vigorar; estou preocupado com os 15 dias da sanção presidencial e a possibilidade de que o voto venha a ser votado nos últimos 10 dias antes do recesso, e, repito, falo em voto para falar no mínimo, pois poderá o Senhor Presidente da República utilizar-se de outros recursos constitucionais para alterar a decisão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do Requerimento nº 290, de destaque, para a rejeição do art. 3º do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica suprimido o art. 3º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o Requerimento nº 291, de destaque, para a rejeição do art. 6º do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica suprimido o art. 6º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o Requerimento nº 292, de destaque, para rejeição do art. 7º do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica suprimido o art. 7º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o Requerimento nº 293, de destaque, para rejeição do art. 8º do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica suprimido o art. 8º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As alterações aprovadas se constituem em emendas supressivas.

A matéria vai à Comissão Diretora para elaborar a Redação Final das Emendas.

O Sr. Chagas Rodrigues — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB)

— Pl. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se foi posto em votação o requerimento de destaque para rejeição do art. 8º

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Acabou de ser votado neste momento, com o apoio de V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeitamente. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex^a tem a palavra.

*O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
PRONUNCIAMENTO DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Eu acredito que o Senado rejeitou...

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para contradizer, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— ...esses dispositivos, exatamente por serem inconstitucionais, porque invadiam e delimitavam contra a Constituição ou à atividade do Senado Federal. Mas a ponderação de V. Ex^a figurará entre aqueles documentos que

serão enviados à Câmara na sinopse respectiva.

De qualquer forma, quero antecipar a V. Ex^a que a Câmara não está obrigada a concluir pela inconstitucionalidade que nós aqui proclamarmos. A Câmara poderá acolher ou não. Espero que ela acolha as supressões feitas pelo Senado exatamente porque contrariam dispositivos constitucionais.

O Sr. Mauricio Corrêa — Sr. Presidente, eu pedi a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— É, mas eu não tinha visto V. Ex^a, e estou preocupado porque todos nós convocamos o Congresso para uma reunião às 16:00 horas e não vi V. Ex^a pedir a palavra, e são 17 horas e 9 minutos; se V. Ex^a tivesse se levantado eu o teria visto.

O Sr. Jarbas Passarinho (Fora do microfone) — É que o Senador pediu a palavra sentado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— É; V. Ex^a pediu a palavra sentado e eu não o vi, mas V. Ex^a quer falar?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, de qualquer forma, cedo a vez ao Senador Mauricio Corrêa.

O Sr. Mauricio Corrêa — Se S. Ex^a o Senador José Fogaça fôr falar sobre a questão, eu a retiro.

É a mesma coisa? — Pode V. Ex^a falar, — Eu ia discorrer sobre a questão da intempestividade da arguição de inconstitucionalidade agora. Como V. Ex^a iria decidir uma questão preliminar, que ainda independe de se saber se vai ou não ser convertida em lei. Além do mais, o Presidente da República pode vetar. A Câmara pode manter, inclusive, o voto, ou melhor, pode entender que deva manter esses artigos, e o Presidente da República pode, numa deferência ao Senado, entender que deva excluir, portanto, o voto.

Só depois é que o fato da interpretação da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da lei é que poderá ser interpretado pela respectiva corte. Quem decide, evidentemente, é o Supremo Tribunal Federal. Com o maior respeito à inteligência e à cultura do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, é totalmente imprócedente a sua arguição, neste instante, a respeito desta matéria.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

*O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
PRONUNCIAMENTO DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão Dire-

tora, oferecendo a redação final das emendas, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 59, DE 1989 COMISSÃO DIRETORA

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1989 (nº 1.482/89, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1989 (nº 1.482/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo.

Sala das Reuniões da Comissão, em 24 de maio de 1989 — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator.

ANEXO DO PARECER Nº 59, DE 1989

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1989 (nº 1.482/89, na Casa de origem).

Emenda nº 1

(Corresponde ao destaque aprovado pelo Plenário, através do Requerimento nº 290, de 1989.)

Suprime-se o art. 3º

Emenda nº 2

(Corresponde ao destaque aprovado pelo Plenário, através do Requerimento nº 291, de 1989.)

Suprime-se o art. 6º

Emenda nº 3

(Corresponde ao destaque aprovado pelo Plenário, através do Requerimento nº 292, de 1989.)

Suprime-se o art. 7º

Emenda nº 4

(Corresponde ao destaque aprovado pelo Plenário, através do Requerimento nº 293, de 1989.)

Suprime-se o art. 8º

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se, agora, à votação do Requerimento 287-A, de 1989, do Senador Marco Maciel, solicitando autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa, em decorrência de viagem à Europa, em caráter particular.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Convidou os Srs. Senadores para a sessão do Congresso Nacional, que se realizará imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para ordinária de sexta-feira, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que concede ao doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 35, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1989, de autoria do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores da tabela de pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 36, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1989 (oferecido pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 38, de 1989, com voto vencido em separado do Senador Maurício Corrêa), que aprova as contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1987, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a gestores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

PORTARIA Nº 19, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Clayton Zanlorenzi e Goytacaz

Brasônio Pedroso de Albuquerque, Técnicos Legislativos para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 007076/89-4 e 007077/89-0.

Senado Federal, 17 de maio de 1989.

— Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 21, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Substituir o Senhor Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Técnico Legislativo, pelo Senhor Antônio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, para integrar a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 14, de 1989, para apurar os fatos constantes do Processo nº 002888/89-0.

Senado Federal, 22 de maio de 1989.

— José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

1º Reunião (Instalação), realizada em 10 de maio de 1989

Às dez horas do dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores: Raimundo Lira, Edison Lobão, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, Jorge Bornhausen, Ruy Bacelar, João Calmon, Olavo Pires, Nabor Júnior, Saldanha Derzi, Teotônio Vilela Filho, Hugo Napoleão, João Menezes, Irapuan Costa Júnior, Gérson Carnata e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Albano Franco, Almir Gabriel, João Lyra, Mansueto de Lavor, Severo Gomes, Odacir Soares, Carlos Chiarelli, Dirceu Carneiro, José Richa, Carlos De' Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão, Ney Maranhão e Jamil Haddad. De acordo com dispositivo regimental assume a presidência o Senhor Senador Wilson Martins, anunciando que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1989/90. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para escrutinador o Senhor Senador Nabor Júnior. Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente — Senador Raimundo Lira, quinze votos. Para Vice-Presidente — Senador Jorge Bornhausen, quinze votos. São declarados eleitos os Senhores Senadores Raimundo Lira e Jorge Bornhausen, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Assumindo a direção dos trabalhos o Senador Raimundo Lira agradeceu a honra com que foi distinguido para presidir este importante órgão técnico do Senado Federal. Prosseguindo, o Senhor Presidente fixa para as quartas-feiras, às dez horas, as reuniões ordinárias da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente ata.

que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

— Raimundo Lira — Jorge Bornhausen — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — Ruy Bacelar — João Calmon — Olavo Pires — Nabor Júnior — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela Filho — Hugo Napoleão — João Menezes — Irapuan Costa Júnior — Gerson Camata — Maurício Corrêa.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

3^a Reunião (instalação), realizada em 20 de abril de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena, Irapuan Costa Júnior, Luiz Viana, João Lobo, Marco Maciel, Afonso Sancho, Lavoisier Maia, Itamar Franco, Almir Gabriel, Nabor Júnior, Chagas Rodrigues, Jutahy Magalhães e Jamil Haddad, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-

cional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Albano Franco, Leite Chaves, Nelson Wedekin, Saldanha Derzi, Severo Gomes, Aluízio Bezerra e José Agripino. Assumindo a Presidência, conforme preceituou o Regimento Interno, o Senhor Senador Luiz Viana declara aberta a reunião comunicando que a mesma destina-se a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1989/90. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Itamar Franco para funcionar como escrutinador. Concluída a votação, passa-se à apuração dos votos que apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Humberto Lucena 12 votos

Para Vice-Presidente

Senador João Lobo 12 votos

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Humberto Lucena e João Lobo, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Humberto

Lucena agradece em seu nome e do Senhor Senador João Lobo, a honra com que foram distinguidos, enaltecendo ainda o trabalho realizado por seu antecessor, Senador Luiz Viana. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco que fazendo uso da palavra, elogia a maneira com que foram conduzidos os trabalhos, na gestão do Senhor Senador Luiz Viana. Finalizando o Senhor Presidente comunica a intenção de estabelecer o horário das reuniões ordinárias de comum acordo com os Senhores Senadores integrantes desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Senador Nabor Júnior — Senador Irapuan Costa Júnior — Senador Lavoisier Maia — Senador Humberto Lucena — Senador Afonso Sancho — Senador Luiz Viana — Senador Chagas Rodrigues — Senador Almir Gabriel — Senador João Lobo — Senador Itamar Franco — Senador Marco Maciel — Senador Jutahy Magalhães.